SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 19 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2145

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.597/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.597/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68233/2018
PREGÃO PRESENCIAL № 003/2018

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4748 – FICHA 882
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
R$ - 64.996,80
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura EMPENHO 4749 FICHA 849
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto de Transportes e Estradas de Rodagens
Conta Corrente 32.474-4 – Convênio 025/2018-SGI/COVEN 28.349/2018 R$ + 64.996,80
Ref. Apostilamento de 18.465(Dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco) litros de Óleo Diesel comum, com o preço de R$ 3,52(Três reais e cinquenta e dois centavos), para atender ao Convênio 025/2018 - SGI/COVEN 28.349/2018. Valor Total R$ + 64.996,80
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 18 de Julho de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B96B841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071752/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n° 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01/08/2018, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai /MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 18 de Julho de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:670765F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.603/2018

Autor: Vereadora Janete Córdoba
Origem: PL/CM nº 14/18

Institui a Semana Municipal da Leitura a ser comemorada anualmente do dia 23 ao dia 29 de outubro no município de Amambai-MS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 25/06/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal da Leitura", no âmbito do município de Amambai MS.

Art. 2º. A "Semana Municipal da Leitura", será comemorada anualmente no período do dia 23 ao dia 29 de outubro.

Art. 3º. A "Semana Municipal da Leitura" tem como objetivo promover eventos de fomento e incentivo ao interesse pelo livro e gosto pela leitura, a valorização e reconhecimento de produções locais de textos, poemas e afins, respeitando-se a diversidade cultural.

Art. 4º . Na "Semana Municipal da Leitura", realizar-se-á atividades diversificadas de entretenimentos, interação, de forma lúdica, envolvendo escolas, famílias e comunidades.

Art. 5º. A "Semana Municipal da Leitura", será organizada e coordenada pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura do município de Amambai, podendo firmar parceria com a Academia Amambaiense de Letras (ACAL).

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais de Educação e Cultura farão parcerias com outras instituições e sociedades civis organizadas para divulgar a importância dos estudos na vida das pessoas, assim como a importância da leitura para se viver em sociedade, promovendo eventos de leitura, feiras de livros, saraus, palestras nas escolas, debates educacionais, entre outras interações apresentando à sociedade amambaiense seus poetas e escritores, e suas produções literárias.

Art. 6º. A "Semana Municipal da Leitura" passa a fazer parte do Calendário Oficial da Prefeitura, das Secretarias Municipais de Educação e Cultura do município de Amambai e da Academia Amambaiense de Letras (ACAL).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:3A83C92C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.604/2018

Autor: Vereador Luiz Fernando Fischer.
Origem: PL/CM nº 11/18

Dispõe sobre o uso de álcool em gel em agências bancárias e postos de atendimentos bancários e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 25/06/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Determina que as agências bancárias e postos de atendimentos bancários no município de Amambai/MS, deixem a disposição dos clientes e usuários em todos os setores de atendimento das agencias bancarias e postos de atendimento bancário álcool em gel.

Art. 2º. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência com prazo de 20 (vinte dias) para regularização;
II - multa no valor de 100 UFAS (Unidade Fiscal de Amambai), caso não ocorra a regularização no prazo previsto no inciso I deste artigo;
III - suspensão do Alvará de Funcionamento até o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:2C7EC97B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Objeto – A seleção de empresa para a Execução de Obra de Construção de Garagem para Veículos Públicos e Oficiais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário do Município de Aparecida do Taboado, anexos ao Edital, pelo critério de menor valor global e execução indireta no regime de empreitada por preço unitário, sendo que todos os serviços e materiais necessários para a prestação de serviços, deverão ser fornecidos/adquiridos pela empresa que vier a ser contratada. Empresa Vencedora do certame licitatório - IAM Construtora Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.580.267/0001-60. Homologado em 18/07/2018 – Adjudicado em 18/07/2018. Valor da proposta apresentada pela empresa vencedora - R$ 77.235,15 (setenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) Empresa classificada em 2º lugar: Construtora Gomes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.663/0001-98 com a proposta de R$ 82.431,63 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Aparecida do Taboado – 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:4B953155

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 7/2018

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação Legislativa e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa, a qual será composta dos seguintes vereadores:
Presidente - Presidente da Câmara Municipal
Membros - 1º Secretário da Mesa Diretora
2º Secretário da Mesa Diretora

Art. 2º A Comissão ora constituída terá por atribuições, o cumprimento dos dispositivos elencados no artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o recesso legislativo de 18 a 31 de julho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 17 de julho de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C6EDB189

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 01/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 100/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 076/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com apuração do uso mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 071/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNI.
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 20 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 2,70
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 2,15

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1A0F1EBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA-03/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 104/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 080/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O preço registrado, é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO KG
1	**PÃO FRANCÊS 50 GR -** Fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	**KG**	R$ 11,50

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:8E708CFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 05/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de janeiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

A presente Ata de Registro de Preços, prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Aparecida do Taboado - MS, visando prestações futuras conforme necessidade, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 078/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços registrados, são os seguintes:

PLACA	VEICULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
HTO 3041	ONIBUS – 15.190	R$ 148,00
HTO 3042	ONIBUS – 15.190	R$ 148,00
HTO 3043	ONIBUS – 15.190	R$ 148,00
BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	R$ 148,00
BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	R$ 148,00
BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	R$ 148,00
BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	R$ 148,00
GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	R$ 148,00
HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	R$ 148,00
BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	R$ 148,00
BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	R$ 148,00
NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	R$ 148,00
HQH 1131	ONIBUS	R$ 148,00
NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	R$ 148,00
OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	R$ 148,00
HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	R$ 94,00
HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	R$ 94,00
OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	R$ 94,00

OOH 9290	SPRINTER	R$ 94,00
HTO 3692	BOXER TRANSFORM	R$ 94,00
NRZ 3075	FIESTA 1.0	R$ 94,00
HQH 6967	UNO MILLE FIRE	R$ 94,00
NRZ 3076	RANGER XLS CS2 25	R$ 94,00
HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	R$ 94,00
HSH 2249	CAMINHONETE S10	R$ 94,00
HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	R$ 94,00
HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	R$ 94,00
HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	R$ 94,00
HQH 8506	STRADA WORKING	R$ 94,00
HSH 3576	SIENA ELX FLEX	R$ 94,00
HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	R$ 94,00
HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	R$ 94,00
NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	R$ 94,00
NRL 8740	DOBLO	R$ 94,00
NRL 8741	DOBLO	R$ 94,00
NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	R$ 94,00
OOU 9968	S 10	R$ 94,00
OOU 9969	ONIX	R$ 94,00
00U 9970	SPRINTER 415	R$ 94,00
HSH 2956	BIZ 125 ES	R$ 99,00
HSH 3290	BIZ 125 ES	R$ 99,00
HSH 4537	BIZ 125 ES	R$ 99,00
HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	R$ 99,00
HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	R$ 99,00
HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	R$ 99,00
HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	R$ 99,00
HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	R$ 99,00
HSK 9852	MOTOCIC./ CG 150 TITAN KS	R$ 99,00
HRW 8695	MOTOCIC./ YBR 125 K	R$ 99,00
HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	R$ 99,00
HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	R$ 99,00
HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	R$ 99,00
NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	R$ 150,00
HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	R$ 150,00
BWB 8052	CAMINH./BASCULANTE – 1513	R$ 150,00
HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	R$ 150,00
NRZ 3072	ATEGO 2429	R$ 150,00
NRZ 3073	ATEGO 2429	R$ 150,00
GVP 9058	FORD CARGO 1621	R$ 150,00
HQH 3927	CAMINHÇÃO BASCULANTE 1400	R$ 150,00
HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	R$ 150,00
HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	R$ 97,00
NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	R$ 97,00
HQH 5846	CORSA WIND	R$ 97,00
HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	R$ 97,00
HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	R$ 97,00
HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	R$ 97,00
HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	R$ 97,00
HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	R$ 97,00
HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	R$ 97,00
HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	R$ 97,00
NRZ 3063	FIESTA 1.0	R$ 97,00
NRZ 3070	FIESTA 1.0	R$ 97,00
HQH 6124	CORSA WIND	R$ 97,00
HQH 4249	CORSA WIND	R$ 97,00
NRL 8739	RANGER XLT CD2	R$ 97,00
HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	R$ 97,00
NRL 8738	CELTA 1.0	R$ 97,00
HQH 6975	POLO SEDAN	R$ 97,00
HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	R$ 97,00
NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	R$ 97,00
HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	R$ 97,00
HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	R$ 97,00
HSH 3573	SIENA HLX FLEX	R$ 97,00
HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	R$ 97,00
HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	R$ 97,00
QAB 4602	TRAIL BLAZER	R$ 97,00
QAB 5009	SPIN	R$ 97,00
S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	R$ 170,00
S/PLACA	ESTEIRA D6	R$ 170,00
S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	R$ 170,00
S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	R$ 170,00
S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	R$ 170,00
S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	R$ 170,00
S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	R$ 170,00
S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	R$ 170,00
S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	R$ 170,00
S/PLACA	TRATOR 8240 I	R$ 170,00
S/PLACA	TRATOR 8240 II	R$ 170,00
S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	R$ 170,00
S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	R$ 170,00

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:3FFAB99D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 012/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 032/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0012/2018

A presente Ata de Registro de Preços destinado para aquisições futuras de oxigênio medicinal e ar comprimido, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 021/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal cilindro T 10M3	Cilindro	R$ 132,00
2	Oxigênio medicinal cilindro Pequeno 1M³	Cilindro	R$ 75,00

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B98AB60B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 013/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 031/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 020/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	**R$ 60,00**
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	**R$ 110,00**
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	**R$ 160,00**
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	**R$ 200,00**

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:A004F882

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2018

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2018

Os infra-assinados, de um lado, como credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como credenciada, a empresa **FV BEZERRA CLINICA MEDICA LTDA,** por seu representante legal, senhor **FRANCISCO VIANA BEZERRA**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2013.

DO OBJETO

A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área médica, para acompanhamento de pacientes em transporte de urgência/emergência, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este Termo de credenciamento terá **vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2018**, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor estipulado para os serviços será o constante da **Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Termo**.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO VIANA BEZERRA
P/Credenciada

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:6C677141

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** resolvem celebrar o **Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 040/2014**, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º e §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 40/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

CELSO ROBERTO CASASSOLA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BBBD5784

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTA ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2016

REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO INDUSTRIAL WILQUES ALVES DE QUEIROZ E DO ATERRO SANITÁRIO CLASSE II A.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a senhora **CARLA CABRAL MAGALHÃES**, resolvem celebrar o **Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 042/2016**, para execução dos serviços de regularização ambiental do Distrito Industrial Wilques Alves de Queiroz e do Aterro Sanitário Classe IIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso V, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de junho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, sendo de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 042/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLA CABRAL MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:33207282

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos I, III e V, do §1º c/c §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de junho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 052/2015 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F3486838

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE GERENCIADOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAMAT.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2017, prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, jurídica e previdenciária, com fornecimento de software para o Instituto de Previdência Social do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de junho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 52/2017, durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2018.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 170.333,38 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2018, assim descrito:

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 052/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:195FC11D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, UTILIZANDO MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO LUIS CHIQUETTO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 53/2016, para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de diversas vias da cidade de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo CBUQ, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §1º, inciso VI, e §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de junho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 53/2016 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 53/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SÉRGIO LUIS CHIQUETTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E171ABE9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 055/2018

EDITAL N.º 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviço de retífica de motor de pá carregadeira Casse W20B**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 07 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6C4B025F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 056/2018

EDITAL N.º 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de um reservatório metálico em aço carbono, tipo tubular, cilindro vertical ou similar com capacidade de 10.000 litros d'água, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeit

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C3CC18C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 138/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **JOSÉ PEREIRA LOPES,** lotado no cargo em Comissão de Assessor Técnico III, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, **a partir de 16/07/2018.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D82A7915

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 139/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, e atendo ao disposto do artigo 165, da Lei complementar 003/2001, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **GETULIO ANTONIO DA SILVA,** matricula nº 517, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, tendo em vista a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/05/2018, data da concessão do beneficio.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D1CB9DD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2016 de 26/04/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do quarto termo aditivo e término em **30 de setembro de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 26 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A0DC3077

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2016 de 26/04/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 03 (seis) meses, a contar do vencimento do terceiro termo aditivo e término em **30 de setembro de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 26 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:37312865

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, e JOSE FLAVIO DE SÁ - MEI, inscrita no CNPJ nº. 17.668.897/0001-29.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 125/2014 de 15/07/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo, e **término em 15 de julho 2019**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual fica acrescido o valor de R$ 52.065,60 (cinquenta e dois mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ao Contrato nº 125/2014, totalizando-o em R$ 256.262,40 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04 2.019 3.3.90.39.99.00.00.00 (141/2018).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 03 de julho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:FC8DBE7D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 027/2018.
Objeto: registro de preço para a contratação de serviço de hospedagem com alimentação na cidade de Campo Grande-MS, com a finalidade de atender os usuários do SUS, que necessitam realizar cirurgias e/ou outro tratamento de saúde, tendo necessidade de pernoite, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 0273/2018, processo administrativo n° 040/2018. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 18 de julho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E574BED9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando a aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender ESF São Luiz, com recursos oriundos de repasse fundo a fundo, conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde através da CI/SMS n°270/2018, processo administrativo n° 041/2018, para análise e alteração do ANEXO I - Termo de Referência. Fica cancelada a sessão prevista para o dia 19 de julho de 2018. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:BCE039ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 320/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a servidora Maria Lucia Gonçalves dos Santos, Matrícula 770-1, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º- O disposto que trata o artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com o artigo 107 da Lei Complementar nº 018 de 10 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena – MS.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 16 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D3C1AAE0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 322/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil N- III, Matrícula 122-1, ocupado pela servidora **Ivone Fagundes do Nascimento,** face de sua Aposentadoria, com fundamento no Art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 75 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 006/2018 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 16/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/07/2018.

Bodoquena – MS, 18 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A4460B40

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 321/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Maikele de Moura Cabreira**, matricula 993-1 que exerce o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com retorno em 20/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/05/2018.

Bodoquena-MS, 17 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:62B78B71

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 320/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a servidora Maria Lucia Gonçalves dos Santos, Matrícula 770-1, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º- O disposto que trata o artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com o artigo 107 da Lei Complementar nº 018 de 10 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena – MS.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 16 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:14ADF619

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 010/2017 – ATA CARONA EDUCAÇÃO TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 200 CONJUNTOS ALUNO, TAMANHO 04, ADQUIRIDAS PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO

1 – DO OBJETO:

É objeto do presente apostilamento a inclusão da dotação orçamentária conforme segue:

05.01: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501: Atividades da Educação Básica
2.034: Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental
44.90.52: Equipamento e Material Permanente – 115000 – 70
Valor: R$ 33.000,00

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condiçõesavençadas no Contrato Administrativo n. 065/2018.

Bodoquena - MS, 18 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F1CEB8A2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 066/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da redução do preço do óleo diesel e arredondamento do preço da gasolina comum.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B4EF1AC4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 067/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da redução do preço do óleo diesel e arredondamento do preço da gasolina comum.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FB4455E6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 068/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson de Castro Couto.Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da redução do preço do óleo diesel e arredondamento do preço da gasolina comum.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:52B23FF8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 069/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da redução do preço do óleo diesel e arredondamento do preço da gasolina comum.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B5EBB22E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 070/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da redução do preço do óleo diesel e arredondamento do preço da gasolina comum.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5878D6A0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 071/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da redução do preço do óleo diesel e arredondamento do preço da gasolina comum.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:87415462

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 072/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada por seu Secretário, Sr. Juliardson de Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0001-60, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão diminuição do preço do biodiesel S-10 em nosso País.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DAAF551C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 073/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0001-60, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão diminuição do preço do biodiesel S-10 em nosso País.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:36909C96

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 074/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada por seu Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0001-60, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão diminuição do preço do biodiesel S-10 em nosso País.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:02F37A2E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 075/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0001-60, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão diminuição do preço do biodiesel S-10 em nosso País.
Data Aditivo: 16/07/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6497592A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI 773/2018

LEI ORDINÁRIA N° 773, DE 17 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei Municipal n. 759, de 08 de janeiro de 2018, para conferir nova redação ao art. 57 do referido diploma legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, art. 17, I, da Constituição Estadual e art. 9º da Lei Orgânica do Município de Bodoquena, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n. 759, de 08 de janeiro de 2018, para conferir nova redação ao art. 57 do referido diploma legal, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 57. Considerando o interesse público na regularização e as peculiaridades históricas do processo de urbanização, será facultado ao Município utilizar a prerrogativa de alienação direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, e nos procedimentos assim classificados, dispensados os trâmites exigidos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016 pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, com isenção da indenização, do pagamento pela compra e da "taxa indenizatória" da Administração Municipal, aos posseiros legítimos que formularem o requerimento de regularização no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias da publicação desta Lei."
Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 17 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B369D11C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as diversas secretarias deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: G&L Industria e Comércio Ltda EPP.
Valor: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
Empresa: Joyce Caroline da Conceição Confecções EPP.
Valor: R$ 4.092,60 (quatro mil noventa e dois reais e sessenta centavos).
Valor Total: R$ 77.892,60 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Data: 18/07/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:12E49ABD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - COMITÊ FISCALIZADOR DO FIS

O Comitê Fiscalizador do FIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1030/2000 de julho de 2000, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social de Brasilândia-MS, na 69ª reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2018, aprova os **balancetes referentes ao meses de Janeiro a Maio de 2018**.
Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 18 de julho de 2018.

PATRÍCIA APARECIDA LOPES
Presidente do Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social Brasilândia/MS

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B4C6770F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/ 2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 48/ 2018- Processo n° 1728/ 2018.
Objeto: Aquisição de Motocicletas e Veículo, novos "zero km", visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

KAMPAI MOTORS LTDA	49.600,00	Quarenta e nove mil e seiscentos reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 18/07/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:57A45E8B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 47/2018, Processo nº. 2532/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto

Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

MILTON MENDONÇA ALVES ME	80.809,35	oitenta mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	53.536,76	cinquenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 18/07/2018

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:29ADC9DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 036/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens 33, 51, 29, 50, 48, 49, 15, 73, 79, 40, 27, 30, 77, 25, 23, 78, 46, 36, 01, 47, 42, 67 e 69 da licitante relacionada abaixo:
- **COMECIAL K & D LTDA - EPP**, CNPJ: 17.182.696/0001-17, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 18 de julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:807E7475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 036/2018, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens: 19 e 80 da licitante relacionada abaixo:
-DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.289.337/0001-54, por estar em desconformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 20 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:5593F9EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 036/2018, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens: 09, 10, 11, 04, 05, 06, 22, 63 e 24 da licitante relacionada abaixo:
- **COMECIAL K & D LTDA - EPP**, CNPJ: 17.182.696/0001-17, por estar em desconformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 20 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:83B7D62C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 036/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens: 13, 28, 71 e 85 da licitante relacionada abaixo:
- **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, CNPJ: 26.289.337/0001-54, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 18 de julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:EE361BE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA-SE - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 171

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2018
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Pax Montreal Serviços Póstumos Ltda ME
CNPJ:06.035.859/0001-12
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Urna e Serviços Funerários, para atender o sepultamento da Sr.ª Maria Benedita, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 67 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Pax Montreal Serviços Póstumos Ltda ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:9A78745E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 835

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:S.H. Informática Ltda
CNPJ:06.048.539/0001-05
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de combustível tipo Diesel S-10, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.361.0016 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 01 – COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
S.H. Informática Ltda - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:4D9319AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1425

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 029/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:HWR Locadora de Veículos e Serviços Ltda - EPP
CNPJ:07.711.978/0001-00
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na locação de veículo, tipo Van, para o transporte de professores até a Vila Industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 3.672,50 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.122.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
HWR Locadora de Veículos e Serviços Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:C5FF86C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: TSS Transportes, Comércio, Importação e Exportação
CNPJ:18.853.815/0001-89
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 654,20 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
TSS Transportes, Comércio, Importação e Exportação - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:24257E60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1108

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018

Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: TSS Transportes, Comércio, Importação e Exportação
CNPJ:18.853.815/0001-89
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 713,60 (Setecentos e treze reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
TSS Transportes, Comércio, Importação e Exportação - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:98BCD13D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: TSS Transportes, Comércio, Importação e Exportação
CNPJ:18.853.815/0001-89
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 114,85 (Cento e catorze reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
TSS Transportes, Comércio, Importação e Exportação - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E4A8DF14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1447

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME
CNPJ:01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 4.440,40 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Ailton Rodrigues Vieira - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5410AA15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1452

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME
CNPJ:01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Ailton Rodrigues Vieira - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:F7F18C3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 827

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 424,85 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FE832AAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1469

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 1.026,55 (Hum mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 14 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:CB50A773

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1424

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 1.242,85 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:A90EE4A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1419

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 471,20 (Quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 4de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:875AC951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1194

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 895,20 (Oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:A721ECB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1172

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 143,10 (Cento e quarenta e três reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 14 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:1CF23262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:1CE9764E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 281,91 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:33B3F68C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1195

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 2.056,10 (Dois mil, cinquenta e seis reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Cardoso Conveniências Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:22C008CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1190

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 490,02 (Quatrocentos e noventa reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Cardoso Conveniências Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:92EE3FDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1422

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 527,34 (Quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Cardoso Conveniências Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:31B2CD8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1247

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 2.398,19 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Cardoso Conveniências Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:B118EC24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1245

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Cardoso Conveniências Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 651,67 (Seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Cardoso Conveniências Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:D907E3EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1417

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 2.231,91 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Cardoso Conveniências Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:B9A03372

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1451

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 2.310,63 (Dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Cardoso Conveniências Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:15D2EAE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 573,32 (Quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Cardoso Conveniências Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:2E16C341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1145

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda - ME

CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 2.774,57 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Cardoso Conveniências Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6507A4F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 138

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniência Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 275,22 (Duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Cardoso Conveniência Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:ABA335AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 152

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniência Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 248,97 (Duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Cardoso Conveniência Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:97E7134B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 155

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniência Ltda - ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 243,97 (Duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Cardoso Conveniência Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:858B61E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 4.284, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Dá nova redação ao Decreto nº 3.331, de 20 de julho de 2016, Decreto n.º 3.604 de 23 de julho de 2016 e Decreto nº 3.746 de 20 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação da gratificação de desempenho de encargos especiais para atender situações decorrentes de realização de trabalhos não incluídos dentre as tarefas inerentes ao cargo ou função, para atender à execução de serviços especiais dentro dos limites e padrões previstos na Lei nº2005, de 16 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 2.025, de 01 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratificação remuneratória, os seguintes percentuais aos servidores:

I - O equivalente até 80% sobre o vencimento básico aos servidores ocupantes do cargo de motorista, designados através de Portaria, que exerçam suas funções no Transporte Escolar;

II - O equivalente até 60% do vencimento básico aos ocupantes do cargo de motorista da Secretária Municipal de Assistência Social, designados através de Portaria, que exercer serviços externos fora do horário normal de expediente, inclusive finais de semana e feriados, e que ficarem à disposição da Secretaria Municipal;
III - O equivalente até 5% do vencimento básico aos servidores componentes da junta médica, designados através de Portaria, que tem como função proceder à avaliação médica, inspeção médica, perícia médica e outros procedimentos assemelhados, dos servidores públicos municipais em atividade, aposentados, pensionistas, e daqueles que ingressarão no serviço público municipal;
IV – O equivalente até 10% do vencimento básico aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, designados através de Portaria, que desempenhar cumulativamente com suas funções, atividade específica de prótese dentária.
V - O equivalente até 20% do vencimento básico aos servidores ocupantes do cargo de médico de ESF, designados através de Portaria, que desenvolver atividades ambulatoriais no Distrito da Pontinha do Cocho ou fora do perímetro urbano da cidade;
VI – O equivalente até 5% do vencimento básico ao servidor ocupante do cargo de Médico de ESF, designado através de Portaria, que executar atendimento médico na cadeia pública do município;
VII – O equivalente até 10% do vencimento básico ao servidor ocupante do cargo de Enfermeiro de ESF, designado através de Portaria, que auxiliar na execução do atendimento médico na cadeia pública do município;
VIII - O equivalente até 10% do vencimento básico aos servidores ocupantes de cargo efetivo, designados através de Portaria, para compor Comissão Especial de Sindicância;
IX – O equivalente até 10% do vencimento básico, aos servidores designados através de Portaria, para executar programas especiais na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Assistência Social;
X – O equivalente até 20% do vencimento básico, aos servidores Auxiliares Técnicos de Enfermagem, designados através de Portaria, para realizar atividade específica de coleta de exames laboratoriais;
XI – O equivalente até 80% do vencimento básico aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, designados através de Portaria, para recuperar estradas, pontes ou outras tarefas na zona rural do município, durante o período da atividade;
XII - O equivalente até 80% do vencimento básico aos servidores motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, designados através de Portaria, que desempenham atividades com horários eventualmente diferenciados, em regime de plantão, desvinculados da sua regular jornada de trabalho;
XIII – O equivalente até 10% do vencimento básico aos Servidores Enfermeiros, designados para serviço de Apoio em Ações Estratégicas;
XIV – O equivalente até 20% do vencimento básico para serviço de coordenação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
XV – O equivalente até 15% do vencimento básico de coordenação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
XVI – O equivalente até 20% do vencimento básico aos Servidores Auxiliares de Serviços Gerais que forem designados para desempenho de atividades de faxina em setor diverso, de forma cumulativa as sua atribuições normais;
XVII – O equivalente até 80% sobre o vencimento aos servidores ocupantes do Cargo Permanente do Serviço Público Municipal, no Grupo Ocupacional 4 – Categoria Funcional 4.03 – Atividades Profissionais de Natureza Fiscal – PNF que exercerem através de escala de plantão, serviços externos fora do horário normal de expediente à disposição das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e Administração, Fazenda e Planejamento;
XVIII- O equivalente até **30%** do vencimento básico para serviço de coordenação da UBS - Pontinha do Cocho;
XIX- O equivalente até **30%** do vencimento básico para serviço de coordenação da Clínica Municipal de Saúde;
XX - O equivalente até **15%** do vencimento básico para serviço de coordenação de Saúde Bucal;
XXI - O equivalente até **45%** do vencimento básico aos Agentes de Combate às Endemias para realizarem serviços de apoio a ações estratégicas de Vigilância em Saúde.

Art. 2º A gratificação de encargos especiais a que se refere o artigo anterior será temporária e condicionada ao período em que os servidores estiverem em situação enquadradas neste decreto.
Parágrafo único. Na percepção da gratificação de desempenho de encargos especiais o servidor não fará jus a qualquer adicional de horas extras, caso o servidor seja afastado desta função/atividade, por qualquer motivo, exceto por motivo de saúde e férias, não será devida a gratificação relativa ao período de afastamento.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 13 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2C189B2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 053/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", **Objetivando aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta Nº 11812.857000/1180-06**, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital.

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 31 de julho de 2018, às 08hs00,na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 .

Caracol MS, em 18 de julho de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:08BE3C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 053/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS,** em conformidade com as especificações técnicas contidas no formulário "Proposta de Preços" e "Termo de Referência", anexos a este Edital..

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 31 de julho de 2018, as 13hs30, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251, Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 18 de julho de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:9299F5FC

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 140 DE 02 DE JULHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS**, do Cargo efetivo de Fonoaudióloga, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:C673E8D9

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 141 DE 02 DE JULHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido o servidor **LUIZ ANTONIO JARSON**, do Cargo em comissão de Assessor I DAS 3, na Secretaria Municipal de Educação , nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:B613C3A1

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 142 DE 02 DE JULHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º**JANDER TEIXEIRA SAMPAIO,** para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR I, Símbolo DAS 3, das Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, com gratificação 80%, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:DAB2AD3F

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.ºJANDER TEIXEIRA SAMPAIO,** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Educação.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JANDER TEIXEIRA SAMPAIO
Assessor I

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:5925EE91

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rosinei Marim Caceres

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, na Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 03 de julho de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.064,70	Um mil e Sessenta e quatro e setenta centavos.
TOTAL	R$ 1.064,70	Um mil e Sessenta e quatro e setenta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 6.281,73	Seis mil duzentos e oitenta e um e setenta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0500	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSINEI MARIM CACERES
Agente Comunitário de Saúde
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:07751A8A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maria Maira Dias Pucheta

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, na Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 03 de julho de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.097,07	Um mil e noventa e sete reais e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.097,07	Um mil e noventa e sete reais e sete centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 6.509,03	Seis mil quinhentos e nove reais e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0500	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA MAIRA DIAS PUCHETA
Agente Comunitário de Saúde
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:D68A85C2

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 143 DE 02 DE JULHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º**ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO,** para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo DAS 2, no Gabinete, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:2A002239

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 148 DE 02 DE JULHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o servidor, Vagner Leite Carvalho do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS 2, no Gabinete, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:0A5CC191

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 151 DE 02 DE JULHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora, Ana Célia Gomes Montiel Amarilha do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:1D5B3023

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 150 DE 02 DE JULHO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Zarlethe de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:27749412

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 138 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,e considerando que o serviço de transporte escolar é continuo e não pode ser interrompido,considerando que não há motorista a serem chamado pelo concurso público em vigência ate julho de 2018; considerando as exigências legais de capacitação técnica para exercer a função de motorista de transporte escolar e em atendimento ao principio da eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO CARLOS BORGES**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento **DAS 2** , para exercer atividades de motorista na Secretaria Municipal de Educação, a partir de26 de junho de 2018 a 13 de Julho de 2018.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 25 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:CCD8BB2F

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 39 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,e considerando que o serviço de transporte escolar é continuo e não pode ser interrompido,considerando que não há motorista a serem chamado pelo concurso público em vigência ate julho de 2018; considerando as exigências legais de capacitação técnica para exercer a função de motorista de transporte escolar e em atendimento ao principio da eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **BRUNO GIORGE FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento **DAS 2** , para exercer atividades de motorista na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018 .
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 07 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:40FA109E

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 146 DE 02 DE JULHO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Exonerar**, a servidora **TAIRINY SILVA GOMES**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2 e

Designar para o Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:47C948BE

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 20 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no percentual de 20 por cento ao servidor **BRUNO GIORGE FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor I, Símbolo DAS 3 a partir de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei n. 684 de 28 de novembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:FB5DF2FF

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.º VAGNER LEITE CARVALHO ,** a tomar posse no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

VAGNER LEITE CARVALHO
Diretor de Departamento

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:834845A5

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 34 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o serviço de transporte escolar é continuo e não pode ser interrompido, considerando que não há motorista a serem chamado pelo concurso público em vigência ate julho de 2018; considerando as exigências legais de capacitação técnica para exercer a função de motorista de transporte escolar e em atendimento ao principio da eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIZ ANTONIO JARSON**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, para exercer atividades de motorista na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 06 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:663FC873

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.º ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO,** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS 2, no Gabinete.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO
Assessor de Comunicação

TERMO DE POSSE

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:FC72D331

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 144 DE 02 DE JULHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **VAGNER LEITE CARVALHO,** para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2,

na Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento de Fomento Á Industria a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:7C446B02

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 160 DE 13 DE JULHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA**,** para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 13 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:0B8938A0

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 0146 DE 09 DE JULHO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

GABINETE

Prudêncio Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 02.07.2018 a 21.07.2018, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 09 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:9B2C0F81

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 145 DE 02 DE JULHO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.ª **JUSCILEI DA SILVA PAIM,** para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:A5127B92

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.ª ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA** a tomar posse no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 13 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:1858AC57

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 147 DE 02 DE JULHO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, à servidora **JUSCILEI DA SILVA PAIM**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:42E728E2

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.ª JUSCILEI DA SILVA PAIM,** a tomar posse no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 02 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Diretor de Departamento

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:91EAAE1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 023/2018 de 13 de Junho de 2018.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Administração e Gestão Adriane Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Deborah Mendes Lopes matrícula/Identificação funcional n. 2753/05, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Sandra Maria Rosa da Silva, matrícula/Identificação funcional nº 880/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 036/2018,** com vigência de 13/06/2018 á 13/09/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 054/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018**, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n° 61.600.839/0024-41 tem por objeto Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.
Art. 3º Dê ciência aos interessados.
Art. 4º Autue-se no processo
Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 13 de Junho de 2018.

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F032C5C7

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 024/2018 de 29 de maio de 2018.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Diretora Executiva, Sra. Rosangela Cavazzani Luca, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Marcio Aurélio Ap. dos Santos matrícula/Identificação funcional n. 2971/01, lotada no Instituto Municipal de Previdência Social, como Fiscal Titular e Alex Sandro Cardoso, matrícula/Identificação funcional nº 1630/01, lotada no Instituto Municipal de Previdência Social como Fiscal Substituto do **Contrato nº 030/2018,** com vigência de 29/05/2018 á 28/05/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 076/2018 – Dispensa nº 043/2018**, celebrado com a empresa I F Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ n° 10.541.510/0001-20 TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CALCULOS ATUARIAIS E CONTABILIDADE EM PREVIDÊNCIA PRIVADA SOCIAL.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 29 de maio de 2018

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D32E0630

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 025/2018 de 22 de Junho de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Secretário Municipal de Saúde, o senhor Flávio Galdino da Silva, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Izaia Proença matrícula/Identificação funcional n. 1344/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Fiscal Titular e Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 039/2018,** com vigência de 22/06/2018 á 22/08/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 078/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018**, celebrado com a empresa ENZO VEICULOS LTDA, CNPJ n° 05.950.849/0001-40 O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO: MINI VAN, ZERO/KM, ANO E MODELO 2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07(SETE) LUGARES, MOTOR 1.8/130CV, para atender a solicitação da Secretaria municipal de Saúde.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.
Art. 3º Dê ciência aos interessados.
Art. 4º Autue-se no processo
Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 22 de Junho de 2018.

FLÁVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:56B13432

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 026/2018 de 27 de Junho de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Secretario municipal de Obras Infraestrutura, Sr. Aldacir Antônio da Silva Cardinal, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Alisson Vinicius da silva matrícula/Identificação funcional n. 31364/01, lotada na Secretária de Obras e Infraestrutura, como Fiscal do **Contrato nº 041/2018,** com vigência de 27/06/2018 á 27/12/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 079/2018 – Tomada de Preço nº 002/2018**, celebrado com a empresa A. S. CONSTRUTRA E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ n° 28.831.860/0001-20 erm por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vatajosa para a administração visando à contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia-MS, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, Referente ao Contrato de Repasse nº. 845438/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo 1039218-35, Firmado entre o município de Coronel Sapucaia e A Caixa Econômica Federal.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.
Art. 3º Dê ciência aos interessados.
Art. 4º Autue-se no processo
Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 27 de Junho de 2018.

ALDACIR ANTÔNIO DA SILVA CARDINAL
Secretário Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:81D28FB1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0101/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0054/2018
OBJETO: PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS - UNIDADE DE NOVA ANDRADINA QUE ESTARÃO REALIZANDO ATENDIMENTOS NO MUNICÍPIO NO PERIODO 16/07/2018 A 22/07/2018.
CONFORME INSTITUI NA LEI 8.666/93 ART.7° art. 24 inciso II art.26 inciso II (razão da escolha fornecedor ou executante).
Vencedor(es): OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de julho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 13 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9EA67DE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.315/2018

PORTARIA Nº.315/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018.

ALTERA NOMENCLATURA FUNCIONAL E LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 10 – Inciso I, Artigo 11 Inciso II, Artigo 37 – Inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Nomenclatura e Lotação Funcional de Diretor de Departamento de Ação Comunitária Símbolo DAS -2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para **DIRETOR DE DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA – Símbolo DAS - 2,** do servidor **ISAAC SANTOS** Matricula nº 2446/02, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde nos termos dos artigos 38 e 39, da Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Coronel Sapucaia – MS.
Parágrafo Único – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01 de Julho de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9CBCFD7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.316/2018

PORTARIA Nº.316/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018.

ALTERA NOMENCLATURA FUNCIONAL E LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 10 – Inciso I, Artigo 11 Inciso II, Artigo 37 – Inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Nomenclatura e Lotação Funcional de Diretor de Departamento de Habitação Social Símbolo DAS -2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – Símbolo DAS - 2,** do servidor **MARCIO PAULO DE ARAUJO** Matricula nº 31297/02, sendo lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos dos artigos 38 e 39, da Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Coronel Sapucaia – MS.
Parágrafo Único – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01 de Julho de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:408D2361

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 317/2018

PORTARIA N. º 317/2018 18 de Julho de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANIBAL BENITEZ SALINA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ANIBAL BENITEZ SALINA, Matricula nº 4635/02,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs,** com 90% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 09 de Julho de 2018, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Julho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0612B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 17 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018, conforme Ata 007/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Relatório Trimestral de Atendimentos do Conselho Tutelar.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 17 de julho de 2018.

MARCELIO LIRA CALISTO
Vice-Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:6FBE8691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 17 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018, conforme Ata 007/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a substituição do membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
SUPLENTE: Marcia de Andrade Silva	SUPLENTE: Sandra Raquel Cardoso

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 17 de julho de 2018.

MARCELIO LIRA CALISTO
Vice-Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:19DF368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13, DE 17 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018, conforme Ata 007/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Programa Criança Feliz.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 17 de julho de 2018.

MARCELIO LIRA CALISTO
Vice-Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:18B12A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14, DE 17 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018, conforme Ata 007/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Nova Coordenação da Casa de Acolhimento Institucional:
Coordenadora: Ilária Martins Meireles.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 17 de julho de 2018.

MARCELIO LIRA CALISTO
Vice-Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:03D297FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 11 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2018, conforme Ata 072/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto "Pneu é Arte" do Prof. Cristiano Wendler a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 11 de julho de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:AA7163DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 29, DE 17 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 29, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2018, conforme Ata 001/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Criança Feliz.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 17 de julho de 2018.

HELEM FERNANDA DA SILVA RUIZ
Vice - Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:5D4FEAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 30, DE 17 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2018, conforme Ata 001/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto "Arraial da Família" a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 17 de julho de 2018.

HELEM FERNANDA DA SILVA RUIZ
Vice - Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:1FE31F0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 054/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 054/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018.

"Altera o Anexo I do Decreto nº 023/2018, de 06 de abril de 2018 e dá outras providências".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios acerca da vida útil, depreciação anual e valor residual para cada conta contábil;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 023/2018, de 06 de abril de 2018 passando a vigorar da seguinte maneira:

CONTA/GRUPO	VIDA ÚTIL	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	VALOR RESIDUAL %
Aparelhos de Medição e Orientação	15 anos	6%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10 anos	8%	20%
Equipamentos /utensílios médicos, odonto, lab e hospitalar	15 anos	5%	25%
Aparelho e equipamento para esporte e diversões	10 anos	9%	10%
Equipamento de proteção, segurança e socorro	10 anos	9%	10%
Máquinas e equipamentos industriais	20 anos	4,5%	10%
Máquinas e equipamentos energéticos	10 anos	9%	10%
Máquinas e equipamentos gráficos	15 anos	6%	10%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10 anos	9%	10%
Equipamentos de montaria	05 anos	18%	10%
Equipamento e materiais sigiloso e reservados	10 anos	9%	10%
Equipamentos, peças e acessórios para automóvel	05 anos	18%	10%
Equipamentos, peças e acessórios marítimos	15 anos	6%	10%
Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	30 anos	3%	10%
Equipamentos, peças e acessórios proteção ao vôo	30 anos	3%	10%
Equipamentos de mergulho e salvamento	15 anos	6%	10%
Equipamentos de manobra e patrulhamento	20 anos	4,5%	10%
Equipamento de proteção e vigilância ambiental	10 anos	9%	10%
Máquinas e utensílios agropecuário/rodoviário	10 anos	9%	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10 anos	9%	10%
Máquinas e equipamentos p/ construção civil	20 anos	4,5%	10%
Máquinas e equipamento eletro-eletrônicos	10 anos	9%	10%
Outras máquinas, equipamentos e ferramentas	10 anos	9%	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	05 anos	18%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10 anos	9%	10%
Máquinas e utensílios de escritório	10 anos	9%	10%
Mobiliário em geral	10 anos	9%	10%
Utensílios em geral	10 anos	9%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10 anos	10%	0%
Discotecas e filmotecas	05 anos	18%	10%
Instrumentos musicais e artísticos	20 anos	4,5%	10%
Equipamento para áudio, vídeo e foto	10 anos	9%	10%
Obras de arte e peças para exposição	-	-	-
Máquinas e equipamentos para fins didáticos	10 anos	9%	10%
Outros materiais culturais, educ e comum	10 anos	9%	10%
Veículos em geral	15 anos	6%	10%
Veículos de tração mecânica	15 anos	6%	10%
Carros de combate	30 anos	3%	10%
Armamentos	20 anos	4,25%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10 anos	9%	10%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:8C5E9692

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

RETIFICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 039/2017, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2114 de 06 de junho de 2018, página 26.
Onde se lê: Deodápolis – MS, 19 de maio de 2018;
Leia-se: Deodápolis – MS, 18 de maio de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Setor de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:00ADA61F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 066/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e ar comprimido instalados, na sede do município e nos distritos de Deodápolis, em favor da Empresa: JAIR MARANGONI JUNIOR MEI com o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Deodápolis – MS, 18 de julho de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 066/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e ar comprimido instalados, na sede do município e nos distritos de Deodápolis.

Deodápolis - MS, 18 de julho de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 044 de 02 de maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:001932F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0050/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor: EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 46.035,00 (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais);

Eldorado/MS, 18 de julho de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 18 de julho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:04B66B46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2018
CARTA CONVITE N° 07/2018
PROCESSO N° 399/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Suprenet Internet Banda Larga – Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.713.345/0001-22.
OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet na forma de Link Dedicado Simétrico com capacidade de 25 Mega Bites dedicados, para atender a Prefeitura Municipal, com manutenção preventiva e corretiva,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 11/07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Ataualpa Barbosa Doloures pela Contratada
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:23A717FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório 451/2018 na modalidade Dispensa nº 36/2018, cujo objeto é Realização de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA, já com devido enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira declarado pelo Responsável do Setor Contábil, «Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:ECD6BEEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 451/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Realização de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA.

VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08-07.003-18.451.0009.2028-3.3.90.39.00.0.100

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 11 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:A5EB3CA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2018
PROCESSO N° 451/2018
PARTES: Prefeitura Municipal De Figueirão/MS E Empresa Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA.
OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a parceria entre Prefeitura e o Consórcio para o apoio nas realizações de Projetos ambientais com viabilidade de recursos para a preservação da Bacia do Alto Taquari em nosso Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08- 07.003 – 18.541.0009.2028 – 3.3.90.39.00.00-100
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2018 a 11/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MÁRIO ALBERTO KRUGER
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:C4726A05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2018
Processo nº 0085/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para realizar obra de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas e Recomposição da Pavimentação Asfáltica, conforme especificações detalhadas no projeto básico e planilhas orçamentárias que fazem parte deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.451.0901-1.020-4.4.90.51.00-0.1.00-000 - Ficha: 315
Valor: R$ 67.540,18 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos)
Vigência: 10/07/2018 à 09/07/2019
Data da Assinatura: 10/07/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e TAISA LOPES LACERDA PEREIRA pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DDF4D11D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n°. 1.568/2018, TORNA PÚBLICO que a licitação que se faria realizar no dia 23 de julho de 2018 às 10h30min, em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, n°. 871, Centro, na modalidade Pregão Presencial n°. 053/2018, TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de brinquedos didáticos para os alunos da Educação Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201305429, conforme especificações descriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço e Termo de Referência, fica no presente REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Iguatemi/MS, 18 de julho de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:91180FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 19

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2018, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I do artigo nº. 26 da Lei n.º 2.106, de 22 de Maio de 2018 – Sistema Único de Assistência Social de IGUATEMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.
Art. 2º - Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado e demais disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 12 de julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DO CMAS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei nº. 557/1994, e Alterado pelas Leis 1.721/2013 e 2.106/2018, de 22 de maio de 2018, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado a estrutura do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social e tem seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência Social, neste Regimento Interno, será designado por CMAS.

Art. 2º - Compete ao CMAS:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CMAS

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes, de acordo com os critérios contidos na Lei nº. 2.106/2018, e nomeado pelo Prefeito Municipal, de acordo com os seguintes critérios:
I - 8 representantes governamentais;
II - 8 representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Art. 4º - A Representação do poder público junto ao Conselho Municipal de Assistência Social contará com 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes, assim designados:
I – 4 (quatro) conselheiros indicados pelo órgão gestor municipal de Assistência Social;
II – 4 (quatro) conselheiros indicados pelo Chefe do Executivo, dentre as áreas que façam interface com a política de assistência social.
Parágrafo único - os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal devem ser escolhidos entre servidores com disponibilidade para participação e formação, de forma a propiciar uma contribuição efetiva para o exercício das atribuições do colegiado.

Art. 5º - A representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social contará com 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes dos seguintes seguimentos:
I – representantes de entidades prestadoras de serviços, inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial municipal;
II – representantes dos trabalhadores do SUAS;
III – representantes dos usuários ou organização de usuários da assistência social.

Art. 6º - As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhadas a presidência do CMAS.

Art. 7º - Será substituído pelo governo ou pela entidade representada, o membro que renunciar ao seu mandato.
§ 1º - Perderá o mandato o membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas. As justificativas não aceitas pela plenária não abona a falta do titular.
§ 2º - Serão consideradas abonadas as faltas por motivo de doença ou falecimento até 3º grau de parentesco.
§ 3º - A presença do suplente na reunião plenária não abona a falta do titular.

Art. 8º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período, com o(a) Presidente eleito(a), entre seus membros, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato.
§ 1º - A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.
§ 2º - Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.
§ 3º - No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 9º - O colegiado do CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I – Plenária;
II – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
III – Mesa Diretora;
IV – Secretária Executiva;

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA PLENÁRIA

Art. 10 - A plenária do CMAS é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 11 - O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 03 (três) dias para a convocação de reunião.
§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.
§ 2º Dentre as reuniões ordinárias serão programadas no mínimo 1 (uma) reunião descentralizada e ampliado.

Art. 12 - A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento que requeiram "*quórum"* qualificado.
Parágrafo único - as deliberações acerca de assuntos que dizem respeito às diretrizes gerais para a Política Municipal de Assistência Social e Plano Municipal de Assistência Social, exigirá "*quórum"* mínimo para votação de dois terços (2/3) dos membros.

Art. 13 - As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

Art. 14 - Todos os presentes na plenária têm direito a voz, mediante solicitação, o de votar cabe apenas aos conselheiros titulares e aos suplentes em condição de titularidade.

Art. 15 - A pauta da reunião, elaborada pela Mesa Diretora, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de dois dias para as reuniões.

Art. 16 – As decisões do CMAS serão consubstanciadas em deliberações e quando tratarem de aprovação de Políticas, programas, moções ou outros atos normativos do colegiado, os mesmos deverão ser publicados em Diário Oficial, e/ou meios de Comunicação de massa, em forma de Resolução.

Art. 17 – Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
I – verificação de presença e de existência de *"quórum"* para instalação do Plenário;
II – apreciação e votação das atas das reuniões anteriores;
III – aprovação da Ordem do Dia;
IV – comunicações breves e franqueamento da palavra;
V – apresentação, discussão e votação das matérias;
VI – encerramento.

Art. 18 – A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária em sessão ordinária, deverá ser assinada em livro próprio com posterior assinatura do Presidente e Secretária(o) Executiva(o), sendo que suas deliberações serão publicadas, na forma de Resolução, no Diário Oficial e/ou veículos de Comunicação de massa.

SEÇÃO II
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 19 - As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 20 - As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

Art. 21 - As Comissões Temáticas serão compostas, por até 06 (seis) Conselheiros, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.

Art. 22 - O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I - Comissão de Política da Assistência Social;
II - Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social;
III - Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social e
IV – Comissão de Benefícios e Transferências de Renda da Assistência Social;

Art. 23 - As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.

Art. 24 - Os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação da Plenária, para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.

Art. 25 - Cada Comissão Temática e cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador, escolhidos dentre os seus membros.
Parágrafo único. Aos coordenadores das comissões ou grupo de trabalhos compete:
I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
II - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
III - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;
IV - pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho; e
V - articular com os demais órgãos, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho;

VI - decidir junto a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros.

Art. 26 - O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

SUBSEÇÃO I
COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27 - À Comissão de Política da Assistência Social compete:
I - acompanhar e garantir a efetivação do SUAS no âmbito municipal;
II - fiscalizar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de execução direta do município, bem como seus ganhos sociais;
III – fiscalizar/monitorar e avaliar as entidades e organizações de assistência social, de âmbito municipal, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
IV - analisar, deliberar e fiscalizar os instrumentais de gestão da Política de Assistência Social, em âmbito municipal, elaborados em consonância com o Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
V - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no município;
VI - deliberar sobre Planos de Providência do Órgão Gestor;
VII - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;
VII – acompanhar o cumprimento das metas municipais, estaduais e nacionais do pacto de aprimoramento da Gestão do SUAS;

SUBSEÇÃO II
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 28 - À Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social compete:
I - discutir, realizar estudos e desenvolver ações para auxiliar o CMAS na normatização de suas competências;
II - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;
III - elaborar consulta Jurídica ao órgão gestor municipal da Política de Assistência Social sobre os assuntos afetos ao CMAS, visando à observância das normas legais e regulamentares;
IV - acompanhar os atos normativos afetos à assistência social e ao CMAS, propondo alterações para adequação das normas internas à legislação atual;
V - acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais normativas referentes à assistência social;
VI - elaborar minutas de resoluções para normatizar as ações da assistência social de competência desta Comissão;
VII - normatizar e efetivar as inscrições das entidades e organizações de assistência social;
VIII - atualizar, aprovar e divulgar seu Regimento Interno;

SUBSEÇÃO III
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29 - À Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social compete:
I - acompanhar e fiscalizar o orçamento e financiamento da Assistência Social;
II - apreciar a proposta orçamentária e acompanhar sua execução na área da Assistência Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistência Social;
III – participar da elaboração da proposta orçamentária referente ao funcionamento do CMAS;
IV - realizar estudos que visem subsidiar o CMAS, no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos da Assistência Social;
V - fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS);
VI - planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% do recurso do IGDSUAS, no desenvolvimento das atividades do Conselho;
VII - apreciar, aprovar e acompanhar a execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, referente à Assistência Social;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e dos benefícios socioassistenciais do SUAS;
IX - analisar critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;
X - apreciar e deliberar a execução orçamentária e financeira por meio de relatórios de execução físico-financeira trimestrais, e ao término de cada exercício, o relatório anual de prestação de contas;
XI - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;

SUBSEÇÃO IV
COMISSÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 30 - À Comissão de Benefícios e Transferências de Renda da Assistência Social compete:

I - quanto aos processos de capacitação, no âmbito do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único:
a) identificar as necessidades de capacitação de seus membros junto aos Núcleos de Educação Permanente do SUAS; e,
b) apoiar o município nas capacitações dos seus membros, em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

II - no que se refere ao apoio financeiro à gestão do PBF e ao Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF:
a) planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% dos recursos do IGD-PBF, destinados ao desenvolvimento das atividades do respectivo conselho de assistência social; e,
b) acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos do apoio financeiro à gestão municipal do PBF (IGD-PBF).

III - quanto às ações intersetoriais do Programa Bolsa Família:
a) estimular a integração e a oferta de ações que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes, os outros entes federativos e a sociedade civil; e
b) comunicar ao gestor municipal a existência de eventual irregularidade no município no que se refere à gestão e execução do PBF.

IV – Acompanhar a implantação de programas complementares ao PBF.

TÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO

CAPÍTULO I
DA MESA DIRETORA

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 31 - Compete ao Presidente do CMAS:
I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
II - representar judicial e extrajudicialmente o CMAS;
III - representar o CMAS nas atividades de caráter permanente;
IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;
V - submeter a Pauta da reunião à aprovação do Colegiado do CMAS;
VI - tomar parte nas discussões e votar;
VII - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;

VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
IX - decidir sobre as questões de ordem;
X - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
XI - zelar pelo cumprimento deste Regimento;
Parágrafo único - A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente do CMAS:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 33 - São atribuições dos Conselheiros:
I - requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;
II - propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para suas composições;
III - votar os encaminhamentos apresentados pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV - apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Assistência Social;
V - propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS;
VI - solicitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções; e
VII - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

Art. 34 - São deveres dos Conselheiros:
I - participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II - divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS;
III - manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

TÍTULO IV
DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 35 - O CMAS contará com uma Secretária Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 36 - São competências da Secretária Executiva:
I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;
II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV - acompanhar as atividades de capacitação para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 37 - A Secretária Executiva contará com o apoio de uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores do quadro do Órgão Gestor da Assistência Social, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O CMAS, elaborará até o mês de dezembro o planejamento das ações a serem realizadas no exercício seguinte.

Art. 39 - Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Parágrafo único - Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e, ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

Art. 40 - O órgão gestor de assistência social deverá ofertar a estrutura necessária ao CMAS, como espaço físico, recursos materiais e humanos, diárias e passagens dos Conselheiros, quando forem convocados nos termos deste Regimento.

Art. 41 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Colegiado.

Art. 42 – O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por *"quórum",* qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Iguatemi – MS, 12 de julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO
Presidente do CMAS

ERONITA STUMPF
Secretária Executiva

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:31A7F0B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – SUAS/MDS- COFINANCIAMENTO FEDERAL - 2018

Resolução 006/2018 - Jaraguari-MS, 29 de junho de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação – SUAS/MDS- Cofinanciamento Federal - 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação-SUAS/MDS – Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social -2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE ALMEIDA DE SENA
Presidente do CMAS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:18DB0F34

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO
PORTARIA N°. 013/2017

PORTARIA N°. 013/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS - SAAE, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com a Lei 681, de 22 de Abril de 2.008 do RI/SAAE/JAR.

RESOLVE:

Designar **JÉSSICA DE FREITAS PEDROSA** Assessora Técnica do SAAE, para ocupar a função de CONTROLADOR INTERNO desta Autarquia.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e seus efeitos valem a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Jaraguari – MS, 09 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:E719F9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 631/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 037/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 012/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 18 de Julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A0BFD5BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº001/2017 – CARTA CONVITE N°001/2017

Partes:**Câmara Municipal de Juti-MS**– Contratante.
Coelho Advogados Associados S/S-ME– Contratada.

Da Base legal:O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com a Cláusula Quinta, item 1 do contrato nº001/2017. O reajustamento de preços tem amparo no Artigo 65 da Lei nº8.666/93 e Cláusula Sexta, item 1 do mesmo contrato nº001/2017.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das Cláusulas Quinta, item 1 e Cláusula Sexta, item 1, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se oprazo devigência do contratocom início em 03 de Julho de 2018 e com término em 03 de Julho de 2019.
Do Valor: Também em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário e legislação pertinente, o valor do presente passa a ser de R$43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Local e Data: Jutí-MS, 03 de Julho de 2018.
Assinaturas: Vando Adão Claudino/Câmara Municipal de Juti – Contratante.
Sebastião Coelho de Souza/Coelho Advogados Associados S/S-ME – Contratada

LUCIANO FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:D26DD432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 23 CMAS / 2018

SUMULA: APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ESTADUAL FEAS/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de Julho de 2018, registrada em Ata nº 24 CMAS/2018 resolve:

Art. 1°- Aprovar a Retificação do Demonstrativo Estadual FEAS/2017 Prestação de Contas.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 18 de de Julho de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6C04AC03

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para a execução da obra de 04 (quatro) unidades Habitacionais para substituição de moradias precárias, conforme convênio nº 27.730, firmado entre o Município de Juti e a AGEHAB/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**. Processo Administrativo nº086/2018, Pregão Presencial nº 052/2018, a empresa licitante: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** sendo vencedora dos itens licitados: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, Valor Total de R$ 51.005,56 (Cinquenta e um mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Os itens 01, 02,

10, 11, 13, 15, 23, 25, 27, 28, 29, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 82, 86, 87, 89, 93, 96, 99, 100,108, 109,110, 114, 118, 124, 126 e 128. **Valor total do presente processo licitatório é de R$ 51.005,56 (Cinquenta e um mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 18 de Julho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:992C5976

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº087/2018, Pregão Presencial nº053/2018, a empresa licitante: ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME,** sendo vencedora do item licitado: 01, Valor Unitário de R$ 70,00 (setenta reais), Valor Total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **Valor total do presente processo licitatório é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 17 de Julho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:41EF6714

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Mão de Obra para a execução da obra de 04 (quatro) unidades Habitacionais para substituição de moradias precárias, conforme convênio nº 27.730, firmado entre o Município de Juti e a AGEHAB/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº088/2018, Pregão Presencial nº054/2018, a empresa licitante: AIRES ALVES DO AMARAL - MEI,** sendo vencedora do item licitado: 01, Valor Unitário de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), Valor Total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). **Valor total do presente processo licitatório é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 17 de Julho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E9C146D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO CURSO ESOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO			Exercício: 2018
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS			Mês Atual: Julho
Nota de Empenho			
DADOS DO EMPENHO			
N.º Empenho..: **142**		Tipo..: **Ordinário**	Data: 12/7/2018
Tipo de Despesa Realizada (Previdência):**4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)**			
DADOS DO CREDOR			
Nome.....: **97 - ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME**		C.N.P.J/C.P.F....: **25.132.007/0001-98**	
Endereço....: **Rua Miraflores,70 Carandá**		Cidade: **Campo Grande**	UF. **MS**
Telefone.....:		FAX.....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:	
Gênero Despesa...: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (NF)**			
VALOR			
740,00 (Setecentos e Quarenta Reais.)			
HISTÓRICO			
Valor que se empenha referente a: Inscrição do Treinamento a cerca da implantação do eSocial, a nova modalidade de prestação e de unificação de informações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, instituída pelo decreto nº 8.373/2014, que a partir de Janeiro de 2019 obrigatoriamente deverá ser implantada nos orgãos públicos. No dia 13 de Julho das 08:00 às 17:30 na Excel em Campo Grande -MS.			
DADOS DA DOTAÇÃO			
Cód Reduzido.:	**6**		
Órg. Unid.....:	**16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**		
Função.....:	**09 Previdência Social**		
Sub-Função.....:	**272 Previdência do Regime Estatutário**		
Programa.....:	**1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**		
Proj./Ativ.....:	**2106 Manutençao das Açoes do Prevladario**		
El. Despesa.....:	**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**		
SubElemento...:	**99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**		
F. de Recursos.:	**0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação**		
DETALHAMENTO DA FONTE			
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			740,00
VALORES DA DOTAÇÃO			
Saldo Anterior....: **41.706,20**		Lanç. Empenho..: **740,00**	Saldo Atual.....: **40.966,20**
ASSINATURA	**ORDENADOR DA DESPESA**		
Hermenegildo Pereira Mendes	Manoel Francisco de Jesus Filho		
Diretor de Administração e Finanças	Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018		
Por ser verdade, firmo o presente	Credor - Doc. nº :		

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:75EEC141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2018/CMAS

Resolução nº 015/2018/CMAS

Ladário/MS, 17 de julho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 17/07/2018.

Resolve:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS referente ao exercício de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ladário – MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DAYANE ROMERO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E5A28E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2018/CMAS

Resolução nº 014/2018/CMAS

Ladário/MS, 03 de julho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 03/07/2018.
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação ACESSUAS Trabalho do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ladário – MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DAYANE ROMERO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4FD088F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Resolução 09/2018

"Aprovação e homologação das inscrições das candidaturas apresentadas ao CMS"

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.
Considerando:
A deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Extraordinária realizada no dia dezessete de Julho do ano de dois mil e dezoito.
A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar e homologar, por unanimidade, as inscrições apresentadas ao CMS, por meio de sua Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Ladário destinado a conduzir o processo eleitoral de renovação da composição do conselho para o biênio 2018/2020.
1º§. Na área não governamental, restaram a seguinte composição definitiva:

ENTIDADES E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		
Nº.	**Identificação da Entidade Candidata**	**Representante da Entidade**
01	**ATLÉTICO CLUBE SÃO JOSÉ (A.C.S.J.)**	Antonio Carlos Pereira
02	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**	Aparecida da Cruz Souza Barbosa
03	**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CENTRO DE LADÁRIO (AMOCENTRO)**	Benito Leite da Silva
04	**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PESSOAS IDOSAS DE LADÁRIO/MS (AAPPIL)**	Jose Luiz Soares Braga
05	**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CENTRO DE LADÁRIO (AMOCENTRO)**	Luiz Afonso Perez Mazo
06	**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRROS ALMIRANTE TAMANDARÉ (AMABAT)**	Marcos Fernando da Silva Cordova
07	**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PESSOAS IDOSAS DE LADÁRIO/MS (AAPPIL)**	Narcelio Ricardo Pinto da Silva
08	**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA "COLÉGIO SÃO MIGUEL" (S.I.B.C.S. M.)**	Solange da Silva

2º§ - Na área governamental, restaram a seguinte composição definitiva:
I – No segmento dos Trabalhadores em Saúde:

TRABALHADORES EM SAÚDE ÁREA GOVERNAMENTAL	
Nº.	**Identificação do Trabalhador em Saúde**
01	Antonio Carlos dos Santos
02	Cleber de Miranda
03	Jorge Parabá Pori
04	Mário Luiz Assad e Faria

II – O segmento dos Gestores, não será submentido a processo eleitoral, em razão de previsão no regimento interno da Comissão Eleitoral do CMS, restando a composição atual indicada, via ofício, do órgão competente:

GESTORES ÁREA GOVERNAMENTAL		
Nº.	**Identificação do Gestor**	**Órgão (Oriundo da Secretaria Municipal de Saúde)**
01	Matheus Dias dos Santos	Titular
02	Nathany Garcia Nolasco	Titular
03	Josiane Braga	Suplente
04	Jackeline Grace da Rocha Pereira	Suplente

Art. 2º - O supracitado Regimento Interno será publicado em resolução em apartado a esta.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data do **dia 17/07/2018.**

MATHEUS DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 17 de Julho de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ladário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:FD0CB6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2018/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503/1991 e reformulado pela Lei Municipal nº. 662/1999, e considerando a Resolução de sua Plenária, em Reunião Extraordinária (Ata 245ª) realizada no dia 17/07/2018, às 14:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos Municipais de Ladário.
Resolve: Aprovar por unanimidade o Regimento Interno da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Ladário – MS para o biênio 2018/2020, nos seguintes termos:

Artigo 1º. A Comissão Eleitoral é subordinada diretamente à plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário (CMS);

Artigo 2º. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Ladário tem a função de conduzir o processo eleitoral do segmento das Entidades e dos Movimentos dos Usuários e do segmento Trabalhadores em Saúde para a renovação da composição atual do conselho para o biênio 2018/2020;
Artigo 3º. O número de componentes da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde fica reduzido a 02 (dois) membros, quais sejam: o conselheiro de saúde APARECIDO PEREIRA DE MORAES e KETELLEN KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, ambos representantes do segmento trabalhador em saúde. O segmento das Entidades e Movimentos Sociais não integrará esta Comissão por não terem nomes de representantes a indicar para compô-la, e, especialmente, em razão do artigo 4º deste regimento;
Artigo 4º. Os membros da Comissão Eleitoral deste Conselho não serão elegíveis para o próximo biênio com o fim de garantir a lisura, transparência e imparcialidade do processo eleitoral;
Artigo 5º. Caberá à Comissão Eleitoral das Entidades e dos Movimentos dos Usuários e dos Trabalhadores em Saúde:
I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
II - Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
III- Requisitar ao CMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
IV - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
V - Apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
VI – receber, via ofício, a indicação dos membros do segmento gestor a ser feita pelo Secretário Municipal de Saúde e, posteriormente, dar conhecimento público da citada indicação;
VI - Apurar os votos e proclamar o resultado eleitoral;
Artigo 6º. Conforme o parágrafo único do artigo 65 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ladário (CMS), o Presidente do Conselho, do mandato cessante, convocará e presidirá a reunião em que tomarão posse os Conselheiros Eleitos e, no ato, será eleita nova composição da Mesa Diretora do CMS.
Artigo 7º. A eleição da nova composição do CMS quanto ao segmento das Entidades e dos Movimentos dos Usuários e do segmento Trabalhadores em Saúde dar-se-á no dia 18 de Julho de 2018, a partir das 14:00 horas até às 16:30 horas, quando a partir deste horário se iniciará a contagem dos votos pelos membros da Comissão Eleitoral.
Artigo 8º. Os novos membros do CMS quanto ao segmento gestor, no total de 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde para o próximo biênio.
Artigo 9º. Ficam os candidatos às cadeiras do Conselho Municipal de Saúde de Ladário e os eleitores proibidos de realizarem boca de urna no dia da eleição;
Artigo 10. A Comissão Eleitoral do CMS receberá, via ofício, no mínimo, 08 (oito) indicações do segmento das Entidades e dos Movimentos dos Usuários e 04 (quatro) indicações do segmento Trabalhadores em Saúde, para que haja paridade no conselho, conforme previsto em lei específica.
Artigo 11. Nas cédulas eleitorais constará o nome de cada um dos candidatos a comporem o CMS para o próximo biênio e os respectivos segmentos dos quais fazem partem e ao lado haverá espaço próprio para sinalização do voto, que deverá ser com a letra "x".
Artigo 12. Os eleitores deverão votar em 04 (quatro) candidatos do segmento das Entidades e dos Movimentos dos Usuários e em 04 (quatro) candidatos do segmento Trabalhadores em Saúde de modo que os quatro mais votados, em cada segmento, serão eleitos conselheiros de saúde titulares e os quatro menos votados serão eleitos os suplentes.
Artigo 13. Os casos omissos e dúvida surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros da Comissão Eleitoral em conjunto com o Presidente do CMS.
Artigo 14. Esta Comissão Eleitoral será dissolvida pelo CMS após de apresentado o relatório mencionado no inciso V, artigo 5º, deste Regimento.
Artigo 14. O presente Regimento Interno entrará em vigor, com efeitos jurídicos, a partir do **dia 29 de Junho de 2018**.

MATHEUS DIAS DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde,e

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde,

Homologo a Resolução nº.08/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990, que delega competência.

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:22848DD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 022/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Relatório do Demonstrativo ano – 2017.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 012/18.

Laguna Carapã, 17 de Julho de 2018.

CARLOS DA SILVA BOVEDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4D79693C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS / INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1140-03, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.

ASSINANTES: CONTRATANTE: WILSON BRAGA / CONTRATADA: ANDREA LUCIANO SIMÕES

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:D9DFFEE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 082/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1140-03, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.

ASSINANTES: CONTRATANTE: WILSON BRAGA / CONTRATADA: BRUNO MARTIMBIANCO ZILIOTTO

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:7A4DF565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS / CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1140-03, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 15.564,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.

ASSINANTES: CONTRATANTE: WILSON BRAGA / CONTRATADA: ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:9F37F1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA-MS / ENZO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade de 1 cadeirante, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Processo nº 50056017122922558 53, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.

ASSINANTES: CONTRATANTE: WILSON BRAGA / CONTRATADA: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:03AC8D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA-MS / KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

OBJETO: Aquisição de um Veículo tipo Micro-Ônibus de Transporte Sanitário, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1180-02, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.

ASSINANTES: CONTRATANTE: WILSON BRAGA / CONTRATADA: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:11BFC0FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.134, DE 18 DE JULHO DE 2018

Autoriza a celebração de convênio com Instituições Bancárias, para concessão de empréstimos consignados aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou Cooperativas de Crédito, para concessão de empréstimo consignado a Servidores e Vereadores, mediante averbação das prestações.

§ 1º. A parcela mensal do valor contratado, não poderá exceder 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do Vereador ou Servidor.

§ 2º. O empréstimo consignado a Vereador e ao Servidor Público não efetivo, não poderá ultrapassar o período do mandato legislativo em andamento quando da concessão.

§ 3º. A averbação será realizada expressamente pelo Diretor Financeiro da Câmara Municipal.

Art. 2º As condições do empréstimo, bem como, os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da Instituição Financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 23/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8F0214CC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR). EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 03 DE JULHO DE 2018. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA CANDEIAS LTDA
CNPJ: 15.224.197/0001-10
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TIF Nº 9113/00019/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 11/07/2018
Data de desafixação: 26/07/2018

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:EB01E6E4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 10 DE JULHO DE 2018

Concede férias ao servidor Welligton de Mattos Santussi, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, designa servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de férias, no período de **16 a 22 de julho de 2018,** ao servidor **Welligton de Mattos Santussi,** matrícula nº 8174-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, com fulcro nos artigos 67 e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º Designar o servidor **Sérgio Henrique dos Santos,** matrícula nº 8463/8, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente Finanças, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Saúde, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:CA84EBCB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 13 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
122-8	Cleonice Souza Valez	Auxiliar de Enfermagem	**30**	22/05 a 20/06/2018	**Não**
1777-9	Maria Cristina de Brito	Auxiliar de Serviços Diversos	**30**	14/06 a 13/07/2018	**Não**
2834-7	Francisco Alessandro de Souza	Pintor	**31**	18/06 a 18/07/2018	**Não**
7381-4	Nilsa Ferreira de Souza	Operador de Serv. Públicos	**45**	14/06 a 28/07/2018	**Não**
3491-6	Silvana Messias	Auxiliar Administrativo	**37**	14/04 a 20/05/2018	**Não**
7153-0	Silvania de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	**60**	13/06 a 11/08/2018	**Não**
7509-4	Fabricia Soraya Jeamanordes da Silva	Operador de Serv. Públicos	**10**	04/06 a 13/06/2018	**Não**
7698-8	Gabriela Minossi	Odontólogo II	**89**	01/06 a 28/08/2018	**Não**
8006-3	Verônica Benevide P. dos Santos	Auxiliar de Laboratório	**15**	12/06 a 26/06/2018	**Não**
2258-6	Maria Joselda Pimentel	Recepcionista	**08**	15/06 a 22/06/2018	**Não**
3173-9	Marinalva da Silva Lima	Professor de Creche	**30**	25/05 a 23/06/2018	**Não**
6413-0	Tereza Cristina Duarte D. Severi	Professor de Inglês	**30**	02/05 a 31/05/2018	**Não**
3505-0	Antonio Sedano Ribeiro	Ger. do Núcleo de Informática	**59**	22/03 a 19/05/2018	**Não**
3145-3	Elayne de Oliveira da C. Pimenta	Ger. do Núcleo de Compras	**60**	04/06 a 02/08/2018	**Não**
3476-6/8416-6	Maria Madalena Freitas Barbosa	Professor de Creche	**08**	09/05 a 16/05/2018	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:61D30DE7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 13 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2591-2	Roberto Marques de Souza	Engenheiro	**96**	09/06 a 12/09/2018	**Não**
3712-5	Noemi de Oliveira Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	**31**	25/06 a 25/07/2018	**Não**
8302-0	Pamela Karoline Soares	Professor de Creche	**10**	12/06 a 21/06/2018	**Não**
933-4	Arminda Jardim de M. Jacinto	Cozinheiro Escolar	**15**	06/06 a 20/06/2018	**Não**
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Professor de Séries Iniciais	**15**	04/06 a 18/06/2018	**Não**
2729-4	Luiz Roberto da Silva	Professor de Educação Física	**30**	29/05 a 27/06/2018	**Não**
1923-2	Devanir Paula Lima Borsatto	Professor de Séries Iniciais	**30**	04/06 a 03/07/2018	**Não**
6317-3	Silvana da Graça Navarro	Auxiliar de Enfermagem	**29**	18/04 a 16/05/2018	**Não**
454/-5	Maria de Lourdes M. Santana	Professor de Séries Iniciais	**17**	28/05 a 13/06/2018	**Não**
8276-7	Clarisse Fernandes R. Oliveira	Professor Pré Escolar	**30**	04/06 a 03/07/2018	**Não**
1081-2	Sandra Aparecida Alves	Auxiliar em Saúde Bucal	**30**	13/06 e 12/07/2018	**Não**
643-5/7139-0	Andréia Messa Longo Chaves	Professor de Inglês	**30**	18/06 a 17/07/2018	**Não**
8142-6	Cleide Martins de Souza	Agente de Serviço Escolar	**12**	28/07 a 08/06/2018	**Não**
2768-5	Andréia Nunes de Melo	Professor de Séries Iniciais	**30**	18/06 a 17/07/2018	**Não**
2250-0	Eliane da Silva Ferreira	Agente de Serviço Escolar	**10**	15/06 a 24/06/2018	**Não**
920-4	João Perin	Motorista	**43**	06/06 a 18/07/2018	**Não**
2750-2	Ângela Augustinho de Souza	Professor de Creche	**30**	09/05 a 07/06/2018	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:276E1E12

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 13 DE JULHO DE 2018

Concede Licença Gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6.472-6	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	02/05 a 28/10/2018
7.649-0	Sara Souza Batista	Prof. de Educação Física	09/07 a 04/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:3D02E5F2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 13 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
6413-0	Tereza Cristina Duarte D. Severi	Professor de Inglês	**15**	17/04 a 01/05/2018	**Não**
8226-0	Jane Silvia Chaquime Pizatto	Professor de Educ Infantil.	**15**	14/05 a 28/05/2018	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:159C5125

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 16 DE JULHO DE 2018

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, à servidora Vera Lúcia da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III**, à servidora **Vera Lúcia da Silva**, matrícula nº 674-2, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a **partir de 1º de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:7C6C8D7B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 16 DE JULHO DE 2018

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominado no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** à servidora Sirley Aparecida Bressa, em virtude da aposentadoria desta, conforme Portaria n° 488 de 29 de junho de 2018.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	000760	JAQUELINE CASTRO DA SILVA	40

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:41EF31E7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 16 DE JULHO DE 2018

Exonera a servidora Patrícia Ribeiro, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Patrícia Ribeiro**, matrícula nº 7712-7**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Assistência à Saúde Mental, Símbolo GER-3, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **16 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:9B027014

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 17 DE JULHO DE 2018

Exonera a pedido, o servidor Flávio Vieira de Freitas Júnior, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Flávio Vieira de Freitas Júnior**, matrícula nº 2953-0, do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **01 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:1BFEF936

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 17 DE JULHO DE 2018

Concede férias ao servidor Astolfo Carlos Mendes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, designa servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de férias, no período de **16 a 22 de julho de 2018**, ao servidor **Astolfo Carlos Mendes,** matrícula nº 8051-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, com fulcro nos artigos 67 e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, matrícula nº 8049-7, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, para responder cumulativamente e sem ônus,

pela Gerência de Meio Ambiente, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:6939FF8F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63, DE 10 DE JULHO DE 2018

Nomeia os membros para constituírem a "Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil– COMPDEC", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 5º da Lei nº 1.717, de 24 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 84, de 06 de junho de 2013,

DECRETA:

***Art. 1º Ficam** nomeados os membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC,** composta pelos seguintes membros:*
***Adriano Chaves de França** - Coordenador Executivo;*
Milena Cristina Feuser - *Secretária;*
***Adriano José Silvério** - Diretor de Setor Operacional; e*
***Marcelo Silveira Monteiro -** Diretor do Setor Técnico.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 110, de 8 de dezembro de 2017.

Naviraí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:43D98CE4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65, DE 13 DE JULHO DE 2018

Delega competências ao servidor Welligton de Mattos Santussi, ocupante do cargo em provimento em comissão de Gerente Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Welligton de Mattos Santussi,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente Municipal de Saúde,** Símbolo GER-2, competência para ordenar despesas, efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de **23 de julho de 2018.**
Parágrafo único. Fica delegado também ao servidor mencionado no *caput*, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Saúde-FMS.**
Art. 2º Fica revogado na íntegra, o **Decreto nº 60 de 02 de julho de 2018.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em **23 de julho de 2018**.

Naviraí, 13 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:50985A49

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66, DE 17 DE JULHO DE 2018

Delega competências à servidora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado à servidora **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, referentes à Gerência de Meio Ambiente, agindo em substituição ao servidor **Astolfo Carlos Mendes**, **Gerente de Meio Ambiente**, em razão do período de férias desta titular de área, o qual compreende os dias **16 de julho** ao dia **22 de julho de 2018,** respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 16 de julho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:CBB1E74D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 08/2018/CMS

Deliberação Nº. 08/2018/CMS Naviraí, 16 de julho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima septuagésima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de julho de 2018, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Plano de Contingência e combate ao Aedes Aegypti para o período de 2018 a 2019.

Considerando que foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para a aprovação, o Plano Municipal de Contingência e Combate ao Aedes Aegypti, esta aprovação é uma exigência do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
Considerando ainda que o Plano de Contingencia se constitui em instrumento importante de planejamento para a execução das ações de combate aos agravos ocasionados por este vetor.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima septuagésima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de julho de 2018, às 14h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:3DE55F19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2018

CONTRATO N° 229/2018 - PROCESSO Nº 243/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 009, 014, 026, 039, 041, 047, 049, 055, 060, 061, 070, 106, 107, 136, 142, 148, 149, 150, 157, 173, 175, 176, 201, 208, 216, 222, 223, 233, 237, 257, 272, 273 E 283, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** PRAZO: 25/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 12.519,49** (doze mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.09.00.0010.0110.12205112.011 (R1396). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Mauro Diniz Bragagnolo** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E25CEBE6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 232/2018

CONTRATO N° 232/2018 - PROCESSO Nº 243/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 006, 042, 095, 161, 171, 193, 215, 217, 241, 242 E 243, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** PRAZO: 26/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 2.063,50** (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.09.00.0010.0110.12205112.011 (R1396). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Gabriel Rodrigues da Cunha** (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A8ACB938

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2018

CONTRATO N° 230/2018 - PROCESSO Nº 243/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 023, 035, 045, 052, 063, 130, 131, 133, 170, 179, 198, 200, 218, 255, 256, 290, 291 E 297, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** PRAZO: 27/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 16.640,50** (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.09.00.0010.0110.12205112.011 (R1396). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Eros Carraro** (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C2C6163E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2018

CONTRATO N° 228/2018 - PROCESSO Nº 261/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 29/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 760,00** (setecentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.36.00.0010.0110.12205112.001 (R2340). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Elvis Aparecido Mariani** (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:657D64EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2018

CONTRATO N° 255/2018 - PROCESSO Nº 139/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 015, 019, 088 E 094. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.** PRAZO: 29/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 998,50** (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.39.63.00.0010.0110.30105042.018 (R4899). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Faredi Puglia de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:83D0DAFE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2018

CONTRATO N° 236/2018 - PROCESSO Nº 243/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 004, 010, 013, 019, 024, 032, 043, 053, 067, 068, 075, 084, 094, 102, 103, 156, 172, 185, 199, 210, 221, 234, 249, 251, 269, 286, 292, 307, 308 E 346, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** PRAZO: 25/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 22.855,66** (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco e sessenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.09.00.0010.0110.12205112.011 (R1396). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **José Carlos Vieira** (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DA9E4B3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018 - PROCESSO Nº. 174/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2125, na página 058, no dia 21 de junho de 2018.

ONDE SE LÊ: – **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **174/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **092/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **174/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **092/2018** – **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017.

LEIA–SE: – **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **174/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **092/2018** – **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AAF42FFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018 - PROCESSO Nº. 171/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2126, na página 037, no dia 22 de junho de 2018.

ONDE SE LÊ: – **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **171/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **171/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2018** – **Caroline Touro Beluque**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017.

LEIA–SE: – **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **171/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2018** – **Caroline Touro Beluque**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:50743EFD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.3242/2018

PROCESSO: 213/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 022/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.
EMPRESA VENCEDORA: CHROMPACK INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 01.004.749/0001-70 - **ITEM**: 001
VALOR TOTAL: R$ 390,20 (trezentos e noventa reais e vinte centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 3241).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem De Execução De Serviço:04 de Julho de 2018

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 007/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A2F2193D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2018

CONTRATO N° 249/2018 - PROCESSO Nº 173/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARTINI & SANTANA LTDA - ME** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER MÁQUINA CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 03/07/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 6.049,97** (seis mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 3.3.90.30.39.00 (R 2405). ASSINAM: **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Roberto Cesar Martins Santana** (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DAAA991A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 594, DE 17 DE JULHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

FABIAN DA CAS LAVAL
Médico ESF/ Ref. 08;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 05 de julho de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:55D971F7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1391, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CELIA LUVERDI DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS DE SOUZA
Fisioterapeuta/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017;
A partir de 26 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EA1262C1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 593, DE 16 DE JULHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por intermédio da Portaria nº 023, de 18 de janeiro de 2018, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **285/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. PRORROGAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora municipal, R. G. S. R., do exercício de suas funções laborais, determinado pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 159, da Lei Complementar Municipal 047/2011.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:70136881

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 589, DE 11 DE JULHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a(o) servidor(a) abaixo relacionada(o):

KATIA ALVES MATIAS
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Processo Administrativo nº 2879/2018

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2C47925C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0058, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Servidor Comissionado **Paulo Antônio de Lima** apresentou no dia 15 de Agosto de 2017 atestado médico solicitando licença médica de 90 (noventa) dias;

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal expediu Portaria n. 134/2017 em 16/08/2017 concedendo ao Servidor Comissionado Paulo Antônio de Lima licença médica de 90 (noventa) dias;

Considerando que a Licença Médica concedida através da Portaria n. 134/2017 venceu em 15/11/2017;

Considerando que o Servidor Comissionado Paulo Antônio de Lima até o presente momento não retornou às suas atividades após o vencimento de sua licença médica;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Exonerar ***Paulo Antonio de Lima*****,** ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Parlamentar, símbolo DAS-2, referência 3, matrícula nº 189, do quadro permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 18 de Julho de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:70DA1306

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0059, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1.º Conceder a Servidora **Lílian Aparecida de Souza**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Secretaria Legislativa, (Símbolo ADM-1), referencia I, matrícula nº 61, 15 quinze dias de férias regulamentares, amparado no art.87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de Maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2015 á 30 de Junho de 2016. A partir de 23 de Julho de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 18 de Julho de 2018

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:7242905C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 70/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **2 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **instrutor de oficina de dança contemporânea, balé e teatro,** para atender as necessidades de projetos desenvolvidos voltado às crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6FFA9E0E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.194, DE 18 DE JULHO DE 2018.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Protetores dos Animais de Paranaíba-MS - AMA - Amigos dos Animais e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação de Protetores dos Animais de Paranaíba-MS – AMA – Amigos dos Animais, Associação Civil, sem fins lucrativos, de cunho zoófilo e educacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:82EF1C27

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 18 DE JULHO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 18 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 063, de 20 de dezembro de 2013, desmembrando a Secretaria Municipal de Turismo da Secretaria Municipal Indústria e Comércio e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso III do artigo 5º da Lei Complementar n° 063, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....
III - Órgãos de Fomento ao Desenvolvimento Integrado:
a) Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
b) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
c) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e) Secretaria Municipal de Turismo."

Art. 2º O artigo 20 da Lei Complementar n° 063, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
I - o estabelecimento da política de desenvolvimento da indústria e do comércio, visando à orientação de caráter indicativo, mediante a formulação de proposições de diretrizes e a utilização de instrumentos que identifiquem uma política econômica e de incentivos fiscais;
II - a implantação de políticas de apoio, fomento e desenvolvimento dos diversos setores da indústria e do comércio, responsáveis pela sustentabilidade e desenvolvimento do Município;
III - o incentivo ao desenvolvimento industrial e a ampliação dos parques como forma de geração de emprego e renda;
IV - o acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranaíba/MS – PRODEPAR;
V – a iniciativa dos processos administrativos visando a Reversão e/ou Retrocessão de doações de imóveis e incentivos concedidos a empresas que não preencheram, no prazo legal, os requisitos Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranaíba/MS – PRODEPAR;
VI - o desenvolvimento de outras atividades no âmbito de sua competência."

Art. 3º Ao Capítulo V da Lei Complementar nº 063, de 20 de dezembro de 2014, fica acrescentada a Seção XV – Da Secretaria Municipal de Turismo, acrescentando-se, ainda, o art. 22-B e incisos I a XIX, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Seção XV

Da Secretaria Municipal de Turismo

Art. 22-B. À Secretaria Municipal de Turismo compete:
I - o fomento dos investimentos em negócios que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do município, bem como propor estratégias para implantação e manutenção de sistema de divulgação turística;
II - promover o desenvolvimento turístico e econômico do município por meio de ações que busquem o aumento do fluxo turístico nos períodos festivos e durante todo o ano;
III - a formulação, coordenação e execução das políticas, programas, projetos e planos voltados para atividades turísticas do Município;
IV - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;
V - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Paranaíba;
VI - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;
VII - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;
VIII - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
IX - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
X - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;
XI - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
XII - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
XIII - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;
XIV - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;
XV - a organização e divulgação do calendário de eventos turísticos do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
XVI - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento do turismo no Município;
XVII - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município;
XVIII - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
XIX - o desenvolvimento de outras atividades no âmbito de sua competência."

Art. 4º Fica determinado que o valor a ser transferido para o orçamento anual de 2018 da Secretaria Municipal de Turismo deverá ser previsto no orçamento anual de 2018 (Lei nº 2.144 de 09, de novembro de 2017) da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

Art. 5º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo será composta pelos seguintes cargos em comissão: Secretário Municipal de Turismo, Diretor de Departamento de Turismo.

Art. 6º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio será composta pelos seguintes cargos em comissão: Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Diretor de Departamento de Indústria e Comércio.

Art. 7º Fica definido que, o recurso destinado a dar cobertura ao presente crédito adicional especial, será o constante do art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 8º O Anexo Único da Lei Complementar n° 063, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 074, de 23 de março de 2015, passará a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica acrescida ao Anexo Único a Secretaria Municipal de Turismo;
II - a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo passa a denominar-se Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:C71AC44C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 366, DE 16 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a aplicação das sanções em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dá outras providências."

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Do âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, atinente à aplicação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade desta, e de contratos, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93 e artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520/2002 a licitantes e contratados.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração direta do Município e aos fundos especiais.

Seção II
Das regrais gerais

Art. 2º Para os fins deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I - autoridade: secretários municipais e presidentes dos fundos municipais;
II - autoridade máxima: prefeito municipal;
III - gestor de contratos: servidor designado para gerenciar de maneira ampla todos os contratos firmados pela Administração Pública Municipal;
IV - fiscal de contratos: servidor especialmente designado individualmente para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 3º A responsabilidade pela infração às normas de licitações e contratos será definida após o devido processo legal, sendo aplicada a sanção adequada prevista na legislação e segundo a natureza, a culpabilidade, a gravidade da falta cometida, a relevância do interesse público atingido, os antecedentes, as circunstâncias e consequências da conduta, o comportamento com vistas a minorar ou reparar os danos causados, sempre respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção III
Da Competência para aplicação das sanções

Art. 4º São competentes para aplicar as sanções previstas neste Decreto:
I - advertência escrita, multa, suspensão temporária e impedimento para participar de licitação e assinar contrato com o município: os secretários e presidentes dos fundos municipais;
II - declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública: o prefeito municipal.

§ 1º A competência descrita no inciso I refere aos atos praticados até o encerramento da sessão de licitação.

§ 2º Nas licitações e contratos que envolvam mais de uma Secretaria ou Fundo municipal, a competência do inciso I será exercida pelo Secretário de Administração.

§ 3º Antes da aplicação das penalidades, o gestor de contratos poderá realizar NOTIFICAÇÃO para promover as medidas necessárias ao cumprimento dos instrumentos contratuais ou à regularização de falhas observadas durante a execução do contrato, solicitando a contratada e seus representantes/prepostos, mediante ofício por escrito e com prazo determinado, todas as providências necessárias à regularização das faltas, defeitos, atrasos ou incorreções verificadas no decorrer da execução contratual por meio de instrumento denominado NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.

Seção IV
Das sanções aplicáveis

Art. 5º Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
I - advertência escrita;
II - multa na forma prevista no edital ou no contrato;
III - suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
V - impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do sistema de cadastro do Município por igual prazo, no caso de licitação na modalidade pregão.

§ 1º A declaração de inidoneidade pode ser estendida:
a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica que firmou o contrato ou participou da licitação, exceto os sócios cotistas minoritários que não participem da administração da empresa enquanto perdurarem as causas da penalidade;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

§ 2º As sanções de suspensão temporária de participar de licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos, declaração de inidoneidade e impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos podem, também, ser aplicadas aos contratados ou aos profissionais que, em razão dos procedimentos regidos por este Decreto:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º A falsidade de declaração, comprovada em regular processo administrativo, implica a declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 6º A advertência consiste na comunicação formal aos responsáveis por infrações de menor gravidade.

Parágrafo único. A advertência poderá fixar prazo para a adoção de medidas corretivas.

Art. 7º A multa é a sanção pecuniária cuja aplicação observará os seguintes tipos:
I - multa moratória;
II - multa por inexecução.

Art. 8º A multa moratória será:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Parágrafo único. O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto pactuado implicará no cancelamento da nota de empenho e na rescisão do contrato, exceto se houver interesse justificado da Administração na manutenção da avença, sem prejuízo do infrator ser apenado na forma deste Decreto.

Art. 9º A multa por inexecução será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação, celebrada esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:
I - recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
II - descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável à sanção moratória.

Art. 10. No caso de não pagamento voluntário da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a Administração poderá:
I - descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pelo órgão contratante ou por outro órgão do Município;
II - descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos do apenado, devendo aquela ser recomposta no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual;
III - inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º A sanção pecuniária poderá deixar de ser aplicada caso haja, no processo de instrução, elementos suficientes à conclusão de que o custo dos procedimentos é superior ao valor da multa aplicável, devendo este fato ficar registrado.

§ 2º A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

Art. 11. A suspensão temporária impossibilita o sancionado de participar de licitação e de assinar contrato com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:
I - por até 30 (trinta) dias:
a) descumprir o prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;
b) perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação.
II - de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:
a) desistir de proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado;
b) solicitar a sua própria desclassificação ou inabilitação, após a fase de lances, no pregão, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado;
c) arguir a inexequibilidade de seus preços;
d) não cumprir os requisitos de habilitação, quando houver declarado previamente que os atendia;
e) não apresentar nova proposta no prazo estabelecido pelo pregoeiro, adaptada ao valor ofertado na fase de lances ou ao obtido mediante negociação;
f) não apresentar a amostra no prazo determinado, quando for o caso;
g) interpor recurso manifestamente protelatório;
h) recusar a assinar ou aceitar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
i) reincidir no cometimento de infração punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada;
j) não apresentar a garantia nos termos do Edital;
k) reincidir na prática de ilícito sancionável na forma do inciso I deste artigo, em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses;
l) sofrer a sanção de multa por atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à Administração e/ou alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta.
III - de 6 (seis) a 12 (doze) meses:
a) retardar imotivadamente a execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;
b) não efetuar o pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;
c) reincidir na prática de infração sancionável na forma do inciso II deste artigo, em prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses.
IV - de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
a) praticar ato visando frustrar os objetivos da licitação, tal como o conluio entre empresas;
b) apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;
c) fazer declaração falsa;
d) sofrer condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;
e) paralisar o serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;
f) entregar o objeto contratual falsificado ou adulterado;
g) praticar hipótese de inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à Administração;
h) reincidir na prática de ilícito sancionável na forma do inciso III deste artigo, em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º No caso de licitação na modalidade de pregão, ocorrendo alguma das hipóteses previstas neste artigo, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual prazo.

§ 2º A aplicação da penalidade do §1º utilizará, de forma proporcional, as hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A sanção inserta no §1º não impede a aplicação de multas previstas em edital, nos contratos e demais cominações legais.

Art. 12. A declaração de inidoneidade é a sanção que impossibilita o sancionado de licitar e de assinar contrato com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação, se houver.

§ 1º A declaração de inidoneidade só será aplicada em caso de prejuízos a serem ressarcidos à Administração.

§ 2º No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deve indicar a possibilidade de reabilitação, seja ela integral ou parcial e, conforme o caso, o valor a ser ressarcido pelo licitante ou contratado, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

Art. 13. No ato da aplicação das penalidades de suspensão, de declaração de inidoneidade ou de impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município e descredenciamento do Sistema de Cadastro do Município, a Administração deve indicar a possibilidade de reabilitação integral ou parcial e, conforme o caso, o valor a ser ressarcido pelo licitante ou contratado, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

§ 1º A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos, de pagar as multas devidas e, se houver, de cumprir a obrigação de fazer.

§ 2º Em razão da gravidade dos fatos, a Administração poderá conceder a reabilitação parcial, reduzindo até pela metade o prazo da sanção.

§ 3º A reabilitação integral suspenderá os efeitos da declaração de inidoneidade, a partir do ato que a reconhecer.

§ 4º As sanções aplicadas e a reabilitação devem ser anotadas pela Administração para referência em atestados que fornecer, e inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município.

§ 5º É condição para a validade da aplicação de sanções, a garantia da ampla defesa e do contraditório.

Seção V
Do Procedimento Administrativo

Art. 14. O processo de aplicação de penalidades e sanções será numerado sequencialmente e devidamente autuado na Procuradoria Jurídica do Município, responsável pela sua instrução.

§ 1º É condição de validade para aplicação de sanção, a garantia da ampla defesa e do contraditório.

§ 2º Outros setores poderão auxiliar na elaboração dos atos administrativos que compõem o processo de aplicação de penalidade.

Art. 15. Identificada à infração, será encaminhada comunicação para a Procuradoria Jurídica do Município contendo os seguintes dados:
I - descrição da conduta irregular;
II - item do instrumento convocatório, cláusula do contrato ou dispositivo legal infringido;
III - motivos para aplicação de sanção administrativa.

Parágrafo único. São competentes para comunicar a Procuradoria Jurídica do Município:
a) o gestor do contrato na execução contratual, ou não tendo sido este designado, ao servidor ou comissão constituída para o recebimento do objeto pactuado;
b) o pregoeiro ou o Presidente da Comissão de Licitação no curso do certame licitatório;
c) à autoridade responsável pela formalização na contratação direta.

Art.16. A citação é a comunicação para apresentação de defesa prévia do interessado.

§ 1º O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A procuradoria jurídica do município dará a citação pessoalmente, pelo correio eletrônico, carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 3º Recusando-se o interessado a receber a citação, será anotado o fato com a presença de pelo menos uma testemunha, valendo para todos os efeitos como válida, sem prejuízo da determinação para troca de representante.

§ 4º Será feita a comunicação via Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o interessado se encontrar ou restar frustrada a comunicação na forma dos parágrafos anteriores.

Art. 17. Decorrido o prazo da defesa sem manifestação do interessado será lavrada certidão nos autos e encaminhado o processo para a autoridade ou autoridade máxima, conforme o caso.

Art. 18. O interessado poderá, no prazo da defesa prévia, aduzir alegações, juntar documentos e requerer providências referentes à matéria objeto do processo sancionatório.

§ 1º Ao interessado incumbirá provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da autoridade determinar a realização das diligências necessárias à formação do seu convencimento.

§ 2º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação da decisão.

§ 3º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, provas ou providências requeridas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 19. A procuradoria jurídica do município encaminhará à autoridade ou autoridade máxima, conforme o caso, relatório contendo:
I - descrição dos fatos e das provas produzidas;
II - síntese da defesa;
III - proposta de penalidade aplicável ou de arquivamento do processo;
IV - outras considerações relevantes para a análise dos fatos.

Art. 20. A decisão deverá conter os seguintes elementos:
I - exposição resumida dos fatos;
II - disposição legal, editalícia ou contratual infringida;
III - sanção aplicável.

Parágrafo único. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Art. 21. As penalidades de suspensão, de declaração de inidoneidade ou de impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município e descredenciamento do Cadastro serão publicadas na imprensa oficial do município e ainda comunicadas aos demais órgãos e entidades do Município.

Art. 22. A notificação para fins de exercício do direito de recurso ou pedido de reconsideração deve conter os seguintes elementos:
I - exposição resumida dos fatos;
II - disposição legal, editalícia ou contratual infringida;
III - sanção aplicável;
IV - fixação do prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração;
V - cópia da decisão.

Parágrafo único. A notificação será realizada pela Procuradoria jurídica do município na forma dos §§2º, 3º e 4º, do artigo 16 deste Decreto.

Seção VI
Dos Recursos Administrativos

Art. 23. Cabe recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da sanção aplicada, nos casos de advertência, multa e suspensão temporária ou impedimento para participar de licitação e assinar contrato com o Município.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, após examinar todas as razões recursais, a autoridade deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento nessa instância, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Da decisão que aplica a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, à própria autoridade que proferiu a decisão, a qual terá igual prazo para se manifestar.

Art. 25. Nenhum prazo de recurso hierárquico ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo sancionatório estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 26. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;

II - perante autoridade incompetente;
III - por quem não seja legitimado.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso, salvo má-fé.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever, de ofício, o ato ilegal.

Art. 27. Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da decisão, a autoridade poderá de ofício ou a pedido dar efeito suspensivo ao recurso.

Seção VII
Das Consequências da Decisão Definitiva

Art. 28. As decisões definitivas atinentes à aplicação de sanções devem ser anotadas pela Administração para referência em atestados que fornecer e registradas no Cadastro de Fornecedores.

Art. 29. Após o encerramento da etapa recursal, as sanções previstas no art. 5º, incisos III, IV e V deste Decreto devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O extrato de publicação conterá as seguintes informações:
I - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - nome da empresa (razão social ou nome de fantasia) ou do profissional apenado;
III - nome e CPF de todos os sócios;
IV - sanção aplicada, com os respectivos prazos (data inicial e final);
V - órgão sancionador.

Art. 30. A decisão definitiva em relação à aplicação das penalidades previstas no art. 28 acarretará as seguintes consequências:
I - no curso de processo licitatório: inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme a fase;
II - antes da assinatura do termo de contrato ou da retirada do instrumento equivalente: impossibilidade do vencedor da licitação celebrá-lo ou retirá-lo;
III - no curso da execução contratual: rescisão imediata da avença, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n°. 8.666/93 ou sua manutenção até a conclusão de novo processo licitatório;
IV - no curso da execução de contrato cujo objeto seja de natureza contínua: rescisão imediata, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n°. 8.666/93 ou sua manutenção sem possibilidade de renovação.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos outros órgãos ou entidades da Administração quando tiverem ciência da decisão definitiva.

Seção VIII
Do Regime dos prazos

Art. 31. Os atos do processo punitivo devem realizar-se em dias úteis e no horário normal de funcionamento do órgão ou entidade da Administração Municipal.

Art. 32. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o início ou o vencimento cair no dia em que não houver expediente no órgão ou entidade, ou se este for encerrado antes do horário normal.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Independentemente das sanções regulamentadas por este Decreto, o responsável pela prática de infração administrativa ficará sujeito, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

Art. 34. O responsável pela prática de infração administrativa não contemplada neste Decreto, terá sua conduta devidamente avaliada pela autoridade competente, aplicando, subsidiariamente, as sanções conforme o nível da infração.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 028, de 15 de março de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:94A6885E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 064/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 019ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Julho de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de junho de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 18 de julho de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:624C4110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 065/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 019ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Julho de 2.018;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano de 2017.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 18 de julho de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:9A0075C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 066/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Suspensão da Associação Casa da Conceição Caminho do Bem no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), inscrita sob o número 009/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 019ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Julho de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Suspensão da Associação Casa da Conceição Caminho do Bem no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), inscrita sob o número 009/2017.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 18 de julho de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:7BE95CEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E COMPACTADOR DE RESIDUO SOLIDO, CONVÊNIO 6265/2017** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **01 de AGOSTO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 18 DE JULHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A2073EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRECIDADE, MECANICA, FUNILARIA/PINTURA, SOLDA, TORNO/SOLDA, A SER UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICIPIO DE PEDRO GOMES**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **02 de AGOSTO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 18 DE JULHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:17D19264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **03 de AGOSTO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 18 DE JULHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:34D266C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **03 de AGOSTO DE 2018, às 11:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 18 DE JULHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7157529E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - PRIMEIRO ADENDO ESCLARECEDOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 020/2017 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

I - OBJETO: O objeto da presente Ata visa o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.
II – DO ADENDO: O Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul comunica alteração na Ata de Registro de Preços nº 020/2017 motivada por constar na Ata de registro de Preços citada a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98 representada pela Srª Juliana Vicente Zubko visto que a mesma não sagrou vencedora em nenhum item.
III – DAS ALTERAÇÕES:
Altera-se a página 1 da Ata de Registro de Preços - detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s):, passando a ter a seguinte redação:
- detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s): **BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, **CIRUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, **CIRURGICA MS LTDA - ME**,
Altera-se a página 18 da Ata de Registro de Preços - Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços:, passando a ter a seguinte redação:
Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços:

OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ	***ADALBERTO CAVALARI DORNELLES***
Brasmed Com. De Produtos Hospitalares EIRELI-ME	Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA	***EDINILSON JORGE DA SILVA***
Cristalia Produtos Químicos Farmaceutico LTDA	Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
ANDRE LUCIO DE LIMA	***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Cirumed Comercio LTDA	Dimensão Comércio De Artigos Médicos Hospitalares LTDA.
DIOMAR GODOY DA SILVA	***BRUNO ROBERTO GIRELLI***
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA.	Cirurgica MS LTDA – ME

Desconsidera-se todos os vistos e assinaturas da senhora Juliana Vicente Zubko representante da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A na Ata de Registro de Preços n. 020/2017.
IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas os demais itens da Ata de Registro de Preços n. 020/2017 original, passando a presente alteração a fazer parte integrante da referida Ata.

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6058ABD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284, DE 06 DE JULHO DE 2018

"Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos em atendimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 054 de 14 de dezembro de 2016.

Art 2º - Ficam responsáveis conforme o art. 1º os seguintes ficais permanentes de contrato na **Secretaria Municipal Saúde:**

Fiscais de Contrato: Jaime José de Souza (Medicamentos);
Divina Alves de Castro (Demais contratos)

Fiscais de Recebimento:
Dayane Nascimento da Silva (Gêneros Alimentícios, Hospital Municipal);
Joana D'arc Sabino (Laboratório Municipal);
Marcelo dos Santos (Materiais de Consumo e Medicamento, Almoxarifado);
Raquel Pereira Xavier (Prestação de Serviços);
Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu (Materiais de Consumo)

Art. 3º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 06 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3129EB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312/2018

Republica-se por incorreção

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **HÉCHEELEY LUIZY DA SILVA HARROTE,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 55%, lotada no Hospital Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F3583FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363/2018

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **APARECIDA PEREIRA DE REZENDE,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 65%, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:769EDA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324/2018

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Srª. **RICHELLI DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento Bolsa Família, DAS-300, com representação de 70%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A435323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 027/SEMED/2018

Em, 16 de julho de 2018

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28;
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
Tamara da Silva Mariz; Classe A; Nível III; 48h/a; no período de 17/07/18 a 16/05/19; no CEINF Crianceiras; em Estabilidade Gestacional.
Josiane Luana da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 17/07/18 a 18/04/19; na EM Balão Mágico; em Estabilidade Gestacional.
Nayra Saltiva Ávila; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 02/07/18 a 16/07/18; no CEINF Pingo de Gente.
Silvia Marcia M. L. Santos; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 02/07/18 a 16/07/18; no CEINF Pingo de Gente.
Samara Moura de Araújo; Classe A; Nível II; 42h/a; em 11/06, 14/06, 25/06, 28/06, 29/06, 04/07, 05/07 e 11/07/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Tainara Campos, Deisiely Lima, Maria Apª fortes, Janaína Fontebassi, Jucimara Apª de Lima e Leila Rodrigues.
Luciana Sales Matias; Classe A; Nível II; 40h/a; em 18/06, 19/06, 21/06, 25/06, 26/06, 02/07 03/07, 04/07 e 05/07/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Keila Cristiana, Alessandra Fiorenza, Heloisa Bim, e Eliana Auxiliadora.
Marilza de Oliveira Rodrigues; Classe A; Nível II; 08h/a; em 22/06 e 27/06/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Nadir Monteiro e Wânia de J. Pereira.
Mary Ellen X. Gomes; Classe A; Nível II; 04h/a; em 25/06/18; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Vanessa Maira.
Carla dos Anjos Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; em 20/06/18; na Escola Clinica Arco-Íris; em substituição a professora Flavia da Silva Colete.

Máximo Fontebasse Ferreira; Classe A; Nível III; 10h/a; no período de 02/07/18 a 16/07/18; na Biblioteca do SESI.
Estela Mari Cabreira Batista; Classe A; Nível III; 10 h/a; em 12/06 e 13/06/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Águida M. F. Lorenzoni.
Priscila Renata de Lima; Classe A; Nível I; 25h/a; em 04/06,05/06,06/06,11/06 e 25/06/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Andréia S. L. Farias e Marcela P. Nascimento.
Karoline Bispo dos Santos; Classe A; Nível I; 35h/a; em 08/06, 21/06, 25/06 e 26/06/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Edite A. S. Silva, Marcela P. Nascimento e Soeli Apª Silva.
Marlene D. Passos; Classe A; Nível III; 05h/a; em 21/06/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Simone A. M. Souza.
Carla dos Anjos Silva; Classe A; Nível I; 20h/a; em 12/06, 14/06, 25/06 e 09/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Angela C. L.S. Cazatti, Silvia C. Gomes, Lucilene P. Tavares e Valquiria F. S. Nunes.
Everton Marola da Silva; Classe A; Nível II;05h/a; em 25/06/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Carlos Eduardo F. Damasceno.

Cristiano Bueno Duarte; Classe A; Nível II; 40h/a; em 19/06, 20/06, 25/06 03/07 e 04/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Leonilda G. Martins, Nagla A. Samha e Mauren D. Sampaio.
Rosiane Lais Barbosa; Classe A; Nível I; 05h/a; em 12/06/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Angela C. L. S. Cazatti.
Hermelinda M. Magalhães; Classe A; Nível III; 05h/a; 06/06/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Ana Laura Lorenzoni.
Roseli Martins F. Figueiredo; Classe A; Nível II; 04h/a; em 25/06/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Rosimar Martins F. Nascimento.
Patricia Tatiane W. dos Santos; Classe A; Nível II; 05h/a; em 18/06/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Daniela E. Bedendo.
Priscila Renata de Lima; Classe A; Nível I; 08h/a; em 29/06 e 11/07/18; na Em São Sebastião; em substituição as professoras Alda de S. Matoso e Patricia V. da Silva.
Priscila Santos Rodrigues; Classe A; Nível I; 05h/a; em 09/07/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Jane L. Carvalho.
Gabrieli D. Rodrigues; Classe A; Nível III; 10h/a; em 18/06 e 19/06/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Ana Paula Antonio.
Everton Marola da Silva; Classe A; Nível II; 04h/a; em 15/06/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Mayara Letícia G. Duarte.
Cristiano Bueno Duarte; Classe A; Nível II; 33h/a; em 12/06, 13/06, 14/06, 22/06 e 11/07/18; na EM São Sebastião; em substituição aos professores Sebastião Apº S. Souza e Miriam da Silva.
Rosilene de Souza Meira; Classe A; Nível I; 04h/a; em 05/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Renata Tais Gil da S. Araújo.
Rosa Maria da S. Agutuli; Classe A; Nível III; 20h/a; em 25/06, 03/07, 10/07 e 11/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Vanessa Maira dos Santos, Marinete Borges Pereira e Elma de Souza Ribeiro.
Patricia Tatiane W. dos Santos; Classe A; Nível II; 05h/a; em 02/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Rosangela Pereira.
Luciana Apª Laudino Alves; Classe A; Nível II; 10h/a; em 18/06 e 03/07/18; na RM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Janaina R. Rodrigues e Jucimar Cristina da Silva.
Jussara Oliveira L. Eloi; Classe A; Nível I; 10h/a; em 10/07 e 11/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Elma de Souza Ribeiro.
Eva Cristina Santos Branco; Classe A; Nível II; 14h/a; em 15/06, 27/06 e 05/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Marcela Honorato B. Santos, Edinéia Apª M. P. Barros e Aracele Cortezini G. Borges.
Elisangela Jucélia Corrêia Gabrielli; Classe A; Nível III; 05h/a; em 12/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Juli Marcia C. Ludgero.
Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível II; 25h/a; em 14/06, 15/06, 18/06, 20/06, 03/07 e 11/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
Cristiane Rocha da Silva; Classe A; Nível III; 10h/a; em 11/06 e 12/06/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Vanessa Dias M.Teixeira.
Bianca Pereira de Freitas; Classe A; Nível II; 19h/a; em 15/06, 11/07, 12/07 e 13/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Luana Souza Soares.
Vania Clemilda Barbosa; Classe A; Nível I; 10h/a; em 08/06 e 09/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Florisnei Apª da C. Xavier e Roberta Esteves C. Pavan.
Rosiane Lais Barbosa; Classe A; Nível I; 05h/a; em 10/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Josiane Luana da Silva.
Roseli Martins Freire; Classe A; Nível II; 15h/a; em 05/06, 20/06 e 29/06/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Josiane Luana da Silva e Sirlei Ortiz de Campos.
Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 08h/a; em 11/06 e 19/06/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Graziela F. Silveira.
Janaína Prates; Classe A; Nível II; 09h/a; em 05/06 e 19/06/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Vivian de Conti e Roberta Esteves C. Pavan.
Eva Cristina Santos Branco; Classe A; Nível II; 18h/a; em 04/06, 07/06, 19/06 e 02/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Vivian de Conti e Alexandra Ferreira.
Ellen Carine Saltiva da Costa; Classe A; Nível I; 05h/a; em 04/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Josiane Luana Silva.
Elaine Ferreira da Silva; Classe A; Nível I; 19h/a; em 06/06, 12/06 e 09/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Laura Cristina O. Matoso e Graziela F. Silveira.
Célia Antonia de Freitas; Classe A; Nível II; 02h/a; em 20/06/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Graziela F. Silveira.
Carlos Henrique de F. Silva; Classe A; Nível II; 32h/a; em 14/06, 19/06, 20/06, 04/07 e 09/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Denise P. Medeiros, Aline E. do Nascimento, Norma de Freitas e Roberta E. C. Pavan.
Viviane Rodrigues; Classe A; Nível I; 04h/a; em 21/06/18; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Inês ferreira de Araújo.
Renatha Pereira F. da Silva; Classe A; Nível III; 04h/a; em 29/06/18; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Janaína C. Fontebassi.
Vânia Clemilda Barbosa; Classe A; Nível I; 09h/a; em 15/06 e 28/06/18; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Natalia P. de Oliveira e Florisnei Apª C. Xavier.
Ellen Carine S. da Costa; Classe A; Nível I; 09h/a; em 25/06 e 04/07/18; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Josiane Luana da Silva.
Carla dos Anjos Silva; Classe A; Nível I; 14h/a; em 19/06 e 25/06/18; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Valquiria F. S. Nunes e Luciene P. Tavares.
Roseli Martins Freire; Classe A; Nível II; 32h/a; em 19/06, 20/06, 28/06, 04/07, 10/07 e 11/07/18, na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Elenice S. A. Gonçalves, Josiane L. da Silva, Natalia P. de Oliveira e Rejane da S. Nascimento.
Leiziane da C. Xavier; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 02/07 a 16/07/18; na Creche Ivone Abes.
Krizzia Bardella de Carvalho; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 03/07 a 16/07/18; na Creche Ivone Abes.
Renatha Pereira F. da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 02/07 a 16/07/18; na Creche Ivone Abes.
Luana Patricia O. Siqueira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 02/07 a 16/07/18; na Creche Ivone Abes.
Amanda Fonseca de Araújo; Classe A; Nível II; 17h/a; em 29/06 e 05/07/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Leda Rodrigues.
Thaís dos Santos Rodrigues; Classe A; Nível II; 18h/a; em 26/06, 28/06 e 29/06/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a Suely Silva Araújo.
Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II; 42h/a; em 11/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 27/06, 28/06, 04/07 e 11/07/18; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Jucimara F. N. Lima, Marcela H. de Brito e Fernanda P. Almeida.
Miely Camila N. Silva; Classe A; Nível I; 15h/a; em 15/06, 20/06 e 29/06/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Tamara da S. Mariz.
Juliana Martins Higino; Classe A; 24h/a; no período de 03/07 a 12/07/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Maísa Apª da Silva.
Bianca Pereira de Freitas; Classe A; nível II; 04h/a; em 15/06/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Luana de S. Soares.
Sueli Magrini Matoso; Classe A; Nível II; 43h/a; em 20/06, 27/06, 28/06,02/07, 03/07, 04/07, 09/07 e 11/07/18; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Thaís S. R. Barreto, Rejane S. Nascimento, Marcio E. V. Junior, Tamara S. Mariz e Valda C. de Oliveira.
Roseli Martins Freire; Classe A; Nível II; 04h/a; em 25/06/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Rosimar M. F. Nascimento.
Elva de Souza Pluma; Classe A; Nível I; 45h/a; em 12/06, 14/06, 19/06, 21/06, 27/06, 28/06, 03/07, 04/07 e 10/07/18; no CEINF Crianceiras; em substituição aos professores Cristiane S. Braga,

Deisielly L. da Silva, Miriã F.C. Araújo, Ítalo F. Caputti, Marcela H. de Brito, Leda Rodrigues e Thaís S. Rodigues.
Brena Riberio Araújo; Classe A; Nível I; 16h/a; em 21/06, 28/06, 29/06 e 02/07/18; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Jéssica da Silva.
Nayara S. Ávila; Classe A; Nível II; 37h/a; em 19/06, 20/06 e 25/06 a 29/06/18; no CEINF Crianceiras; em substituição as professoras Daniela H. de Brito e Maísa Apª da Silva.
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível III; 39h/a; em 08/06, 14/06, 15/06, 28/06, 29/06, 03/07, 04/07, 05/07 e 11/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição aos professores André R. Monteiro, Jucimara F. N. Lima, Natalia P. de Oliveira, Cátia E. dias e Fernanda P. de Almeida.
Thaís dos Santos Rodrigues; Classe A; Nível II; 03h/a; em 11/06/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Jucimara F. N. Lima.
Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 05h/a; em 11/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor André R. Monteiro.
Roseli Martins Freire; Classe A; Nível II; 07h/a; em 29/06 e 05/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Sirlei O. Campos e Rosimeire R. S. Moura.
Patricia Vieira da Silva; Classe A; Nível II; 12h/a; em 21/06, 22/06 e 28/06/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Jucimara F. N. Lima e Natalia P. de Oliveira.
Merabi S. P. Rios; Classe A; Nível III; 10h/a; em 19/06 e 28/06/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Rosinery C. Lino e Maria Celia Maciel.
Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II; 04h/a; em 08/06/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Jucimara A. O. Silva.
Laura Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 25h/a; em 18/06, 19/06, 04/07 e 05/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Keila C. R. de Oliveira, Rosimeire R. S. Moura e Jucimara Apª S. de Oliveira.
Hermelinda M. Magalhães; Classe A; Nível III; 12h/a; em 15/06, 04/07 e 11/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição aos professores André R. Monteiro, Natalia P. de Oliveira e Mayara L.G. Duarte.
Elva de S. Pluma; Classe A; Nível I; 07h/a; em 21/06 e 25/06/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição aos professores Carlos E. F. Dasmasceno e Ítalo F. Caputti.
Ariana de F. C. Flavio; Classe A; Nível III; 12h/a; em 08/06, 15/06, 28/06 e 05/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição aos professores André R. Monteiro, Vera L. S. Costa e Maria Rita A. da Silva.
Aline Cristina L. Araújo; Classe A; Nível I; 04h/a; em 21/06/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Marilizia T. S. F. Souza.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 16 de Julho de 2018

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 207/2018

Homologo Em 16/07/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1F9096CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 531
Processo Administrativo nº: 047928/2017
Processo Licitatório nº: 0161/2017
Pregão Presencial nº: 0116/2017
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Ágil Produtos para saúde Eireli - ME.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$4.355,10 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 532
Processo Administrativo nº: 049712/2017
Processo Licitatório nº: 0177/2017
Pregão Presencial nº: 0122/2017
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 533
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 2.010,90 (dois mil e dez reais e noventa centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 534
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$1.781,00 (um mil setecentos e oitenta e um reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 535
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 536
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Odontomed Canaã LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 537
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 384,91(trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 538
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 4.697,84 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 539
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 324,75 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 540
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Miranda & Georgini LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 546,25 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 541
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica Ônix Eireli.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 1.039,20 (um mil e trinta e nove reais e vinte centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Nota de Empenho nº: 542
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: MS Saúde Distribuidora de material Hospitalar LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 6.493,30 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 09/07/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:97030A88

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 585
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Atendimento de auxilio Funeral, para atender as demandas de Benefícios da Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 05/07/2018

Nota de Empenho nº: 586
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Atendimento de auxilio Funeral, para atender as demandas de Benefícios da Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 05/07/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:55B2B5FD

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE ATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

Termo Aditivo nº 002/2018
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Processo Administrativo nº 0846/2018
Administração: Município de São Gabriel do Oeste.
Promitente Fornecedora: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de preço no **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C,** em virtude de aumento geral de preços pela fornecedora, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 2.a da Ata de Registro de Preços ora modificado.
Valor do item realinhado: Em virtude do realinhamento de preços o valor do item contratado passa a ser o seguinte: **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C : de R$ 2.574,50 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 2.793,58 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos);**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benedito Sabino de Araújo
Data da assinatura: 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:ADE8BB1E

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 161/2018
Processo Administrativo nº 0846/2018
Administração: Município de São Gabriel do Oeste.
Promitente Fornecedora: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento de preço no **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C,** em virtude de aumento geral de preços pela fornecedora, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 2.a da Ata de Registro de Preços ora modificado.
Valor do item realinhado: Em virtude do realinhamento de preços o valor do item contratado passa a ser o seguinte: **Item – 4: Emulsão Asfáltica RL – 1C: de R$ 2.574,50 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 2.793,58 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos);**
Paragrafo Único: Com o realinhamento do preço, o valor total do Contrato nº 161/2018 que era de R$ 528.467,61 (quinhentos e vinte oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) passa a ser de R$ 573.438,13 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos) referente a quantia de 205.26999 toneladas.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Benedito Sabino de Araújo
Data da assinatura: 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:EC0F0CCE

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato nº 199/2017
Processo Administrativo nº 041484/2017
Processo Licitatório nº 015/2017
Pregão Presencial nº 013/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Blue Med Serviços Médicos S/S ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto inclusão/acréscimo do: **Item: 003 – Código: 346.008.007 - Procedimento: Hormonioterapia – Quantidade: 30 – Valor Unitário: R$ 990,00 – Valor Total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).**
Do valor: O valor total do contrato 199/2017 passa a ser **de R$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).**
Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como da Clausula Quarta, alínea "c", do Contrato nº 199/2017 ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Fabrício Colacino Silva.
Data da assinatura: 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:424795A0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1278
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/07/2018.

Nota de Empenho nº: 1279
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/07/2018.

Nota de Empenho nº: 1280
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica Ônix Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio.
Data: 05/07/2018.

Nota de Empenho nº: 1281
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 306,00 (trezentos e seis reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/07/2018.

Nota de Empenho nº: 1282
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Miranda & Georgini LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.631,50 (um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/07/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:30D51529

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1283
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Municipal por um período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/07/2018.

Nota de Empenho nº: 1284
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Municipal por um período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/07/2018.

Nota de Empenho nº: 1285
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Municipal por um período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/07/2018.

Nota de Empenho nº: 1286
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Municipal por um período de 90 (noventa) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/07/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:AFFE9EBB

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05908/2018
Processo Licitatório nº 135/2018
Pregão Presencial 086/2018
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos e Fundações de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referencia (Anexo VII) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o contrato, referente ao processo licitatório acima identificado:

Top Car Lava a Jato Eireli ME – CNPJ nº 25.287.182/0001-54
Renato Pereira Alves 01984103105 – CNPJ nº 26.898.249/0001-50
Adilson Estevão Lopes 01041516177 – CNPJ nº 30.363.680/0001-79

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de julho de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:90D02C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 088/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2018, que tem por objeto a **Aquisição de materiais para Pavimentação asfáltica e Drenagens de água Pluviais no Centro/Bairro Jardim Gramado e Rua Pernambuco, Beija Flor, Perdizes, Azulão e Sabiá, conforme convênio nº 27.781/2017 com AGEHAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** sagrou-se vencedora a empresa: **Gollo & Cia Ltda EPP** para os itens : 1 ao 4 com valor total de R$ 69.902,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dois Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Julho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D9FC4D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 347/2018

Decreto "P" nº 347/2018 PMSGO-GAB 17 de Julho de 2018.

Designar Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA***, matrícula 4974, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder cumulativamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, no período compreendido entre 16/07/2018 e 01/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EE95D56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 348/2018

Decreto "P" nº 348/2018 PMSGO-GAB 17 de Julho de 2018.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Agnaldo Pereira da Costa	Técnico de Serviço Público - Magistério	Prof. Reg. de Educação Física	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:06BAB7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 349/2018

Decreto "P" nº 349/2018 PMSGO-GAB 17 de julho de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***FERNANDA RITA LEVANDOSKI***, matrícula 6327, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo 8H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 26/10/2018 e 24/12/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:709171AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 350/2018

Decreto "P" nº 350/2018 PMSGO-GAB 17 de julho de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***JOZE TAVARES QUINTILIANO***, matrícula 3305, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviço Público - Magistério, ambos na função de Professora Regente de Educação Infantil - 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 23/10/2018 e 21/12/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7B2FA8C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO N° 017/2018 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/07/2018. Edição 2139.

Resolução n° 017/2018 São Gabriel do Oeste, 09 de julho de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o (a) servidor (a) **Eris de Oliveira Barbosa,** para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 060/2018, Processo Licitatório nº 094/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de Julho de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1B1B326A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2.018

EDITAL N.º 92/2.018

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS e a empresa **TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 1227, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representado pelo Sr. Auromir João Favaro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 14.833.214 SSP/SP e inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua BaldomeroLeituga, n.º 2.833, Jardim Alvorada, em Três Lagoas/MS, o presente processo de Dispensa de Licitação, tipo **Menor Preço Por Linha**, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem;

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 94, de 10 de janeiro de 2018, Decreto n.º 128, de 17 de abril de 2018 e Lei n.º 734, de 15 de janeiro de 2010.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo ônibus, perua e/ou van para transporte escolar, em conformidade com as especificações no Anexo I – Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo fiscal de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, nomeado pelo Decreto n.º 128, de 17 de abril de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos serviços.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providencias que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

VIGÊNCIA:
180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser recendido se caso a Prefeitura Municipal sanar os problemas que originarão essa contratação emergencial com antecedência do prazo máximo estipulado acima.

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será feito após a comprovação dos serviços prestados, que se fará mediante preenchimento de documento apropriado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal ou Departamento Responsável.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o artigo 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

DO VALOR:

O valor mensal a ser pago a contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por laudo dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
O valor total do contrato administrativo será de **R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes com a execução da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018, conforme segue:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2.063 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados.
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 70.071 – Recursos Hídricos.

Selvíria/MS, 16 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A7E32308

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 92/2018
Dispensa n.º 36/2018

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA - EPP, em caráter emergencial para locação de veículos tipo ônibus, perua e/ou van a serem utilizados no transporte escolar municipal, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação e seus Anexos, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 16 de julho de 2.018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F5CD5BDE

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 96/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2018
PROCESSO N.º 96/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

LUCAS FRANCISCO LOPES 02966116110, CNPJ 29.562.971/0001-07, situada na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 1405, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Lucas Francisco Lopes, portador do RG: 398426764 SSP-SP, inscrito no CPF: 029.661.161-10, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 1405, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção corretiva em motocicletas, com reposição de peças, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.

Justificativa:

Razão da escolha do fornecedor ou executante: A escolha da empresa se deu pela razão de apresentar o preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.

Justificativa do preço: os preços apresentados pela empresa LUCAS FRANCISCO LOPES 02966116110, CNPJ 29.562.971/0001-07, estão de acordo com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme cotações de preços encaminhadas.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando parecer jurídico favorável, existência de dotação orçamentária, necessidade da contratação, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 18 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:41540180

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2018
EDITAL 96/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **LUCAS FRANCISCO LOPES 02966116110,** CNPJ

29.562.971/0001-07, para prestações de serviços de manutenção corretiva em motocicletas, com reposição de peças, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 18 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9EAE7C83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 077/2018
Data de Abertura: 02 de Agosto de 2018 – **Horas:** 08hs30min.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 18 de Julho de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:33F5FB21

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças e serviços para equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

.**EMPRESAS VENCEDORAS:**

B DOS SANTOS FERREIRA PETRY - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 86.834,40 (Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos),** referente aos itens, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 14, 16, 20, 22 ,23, 25, 29, 31, 33 a 36, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 52, 55, 57, 59, 60.

E M INVIOLAVEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 104.445,00 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)**, referente aos itens; 08,18,27,37,38,48,53,54,56,62,64,65.

GABRIEL & LOPES LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 33.896,10 (Trinta e Tres Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos)**, referente aos itens; 01,06,07,10,13,15,17,24,32,43,44,47,58,63.

Sonora – MS, 18 de Julho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:40C6D6D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 835 SONORA – MS, 17 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Sonora aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no Orçamento Programa do Município de Sonora - MS, destinado a custear despesas do Municipio de Sonora, necessárias no orçamento vigente.

Parágrafo Único – O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

50 -	Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
50.101 -	Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
17.512.1007-2021	Ampliação e Manutenção do Sistema de Agua	
44.90.51 – 123000	Obras e Instalações	R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, em virtude de assinatura de Convênio Junto a Funasa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:83355432

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 834 SONORA, 17 DE JULHO DE 2018.

"Cria o Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD, do Município de Sonora e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sonora - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Fundo de Recursos Municipais Antidrogas (REMAD) vinculado a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos oriundos da União, do Estado, do Município e/ou de outras fontes, destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção, tratamento e reabilitação a usuários de drogas.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas-Remad, serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e ações desenvolvidos pelo município ou com ele conveniados; visando a prevenção ao uso de drogas e entorpecentes;
II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
III - educação preventiva (campanhas de mobilização social, junto às escolas, centros comunitários e outros segmentos);
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área específica;
V - pesquisas (levantamentos epidemiológicos da população em geral ou populações específicas, na área de drogas);
VI - Publicações (elaboração de livros, cartilhas, "folders", vídeos educativos, peças teatrais).
VII - no atendimento de despesas diversas de caráter urgente, necessários à execução de ações do COMAD, conforme legislação vigente.

Art. 3º Constituem recursos financeiros do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas– Remad
I - as dotações anuais constantes do Orçamento do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - auxílio, dotações, repasses, subvenções, ou quaisquer outras transferências de recursos, convênios ou contribuições de pessoa jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não-governamentais destinadas à assistência das populações atingidas por fatores adversos, bem como perdimento e transações penais;
III – doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
IV – os provenientes de termos de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
V - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei e outros recursos que lhe sejam destinados.
VI - doações em espécie, feitas diretamente ao Fundo de Recursos Municipais antidrogas de Sonora;

Art. 4º O Poder Executivo, em tempo oportuno, providenciará as necessárias adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – com vistas ao atendimento do constante no inciso I do artigo 3º desta lei, ficando autorizado a abrir créditos adicionais necessários à instituição orçamentária própria, para o REMAD, até o limite de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no exercício 2018 utilizando o Art. 43, § 1º inciso II e III.

Art.5º Os recursos do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas– Remad serão geridos pela Gerência Municipal de Ação Social e Trabalho, que se incumbirá da execução orçamentária anual.

Art. 6º O emprego dos recursos do Remad será supervisionado e fiscalizado pelo Conselho Municipal Antidrogas – Comad.

Art. 7º Os recursos do Remad serão depositados em conta-corrente específica denominada Fundo Municipal do Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 8º Os recursos alocados ao Fundo de Recursos Municipais Antidrogas terão destinações específicas nas ações em que se lastreia o art. 1º desta lei, não podendo servir para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município, e o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal Antidrogas apresentar ao Comitê Gestor do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas, programas e projetos visando obtenção de recursos com expressa obediência, no que couber.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:A9B1A0CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 105 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Altera o Código Tributário do Município de Sonora e concede isenção por tempo determinado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para loteamentos não vendidos na área urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo fiscal para loteamentos urbanos, através da isenção tributária temporária do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, por um período de oito anos, sobre os terrenos não vendidos, resultante de loteamentos autorizados, regularizados e registrados no Cartório de Registro Geral, a contar da data de publicação desta lei.

Parágrafo único - Só terá direito ao incentivo concedido no *"caput"* os terrenos que se encontram na posse do loteador/empreendedor, não podendo existir nos mesmos, qualquer tipo de construção e/ou benfeitorias.

Art. 2º O prazo de incentivo estende-se até a data em que houver a transferência do terreno do loteamento ou condomínio a terceiros e cessa imediatamente após a transferência de domínio dos lotes e/ou imóveis do loteador/empreendedor ao comprador ou compromissário-comprador.

Art. 3º É de responsabilidade do loteador/empreendedor informar a Prefeitura a venda de lotes, a qualquer título, indicando o nome do comprador ou promitente, sob pena de nulidade da isenção, caso em que será cobrado o IPTU retroativamente com correções, multas e juros de mora nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º O adquirente do lote objeto do loteamento fica obrigado a comunicar ao Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, todas as ocorrências verificadas com relação ao imóvel que possam afetar as bases de cálculos do lançamento dos tributos municipais, sob pena de nulidade da isenção, caso em que será cobrado o IPTU retroativamente com correções, multas e juros de mora nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 2º O loteador/empreendedor beneficiado fica obrigado a emitir relatório mensal comunicando a venda dos lotes, por meio de escritura de compra e venda ou por instrumento particular de compra e venda e/ou de compromisso de compra e venda ao Setor de Tributos acompanhado de cópia reprográfica da escritura de compra e venda ou

do compromisso particular de compra e venda, bem como cópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Registro Geral - RG e Certidão de Casamento dos compradores ou compromissários-compradores, sob pena de nulidade da isenção, caso em que será cobrado o IPTU retroativamente com correções, multas e juros de mora nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Sobre os lotes comercializados a terceiros pelo loteador/empreendedor, a qualquer tempo, tanto por compromisso de compra e venda ou escritura definitiva, incidirá IPTU com base na legislação vigente.

Art. 5º Para fins de inscrição no cadastro municipal, na hipótese da formalização da transação dos lotes, através de compromisso particular de compra e venda, deverá o Setor de Tributos cadastrar o compromissário-comprador como responsável.

Art. 6º Caso alguns dos terrenos venham a ser objeto de construção pelo próprio loteador/empreendedor, incidirá o IPTU a partir da data do início da construção.

Art. 7º O loteador/empreendedor poderá requerer o benefício desta lei até 30 (trinta) dias após a data do registro dos terrenos junto ao Cartório de Registro de Imóveis acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física: Documento de Identidade e CPF;
II- Pessoa Jurídica: CNPJ
III – Licença ambiental de instalação do loteamento;
IV – Registro no Cartório de Registro de Imóveis e Matrículas dos terrenos;
V – Memorial descritivo de todos os lotes com cópia da planta aprovada pelo Município de Sonora.

Art. 8º A concessão do benefício não gera direito adquirido e será revogado de ofício sempre que se apure que o loteador/empreendedor beneficiário deixou de cumprir ou satisfazer as condições desta Lei, acarretando o lançamento e cobrança do IPTU atingido pela isenção desde a sua concessão, acrescido de correções, multa e juros de mora nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 9° Com base nas informações fornecidas pelo loteador/empreendedor, e eventuais atualizações posteriores realizadas em função de informações complementares obtidas diretamente dos proprietários ou promitentes compradores, ou ainda, em decorrência de laudo de vistoria e avaliação realizado pelo Município de SONORA, o Poder Executivo efetuará o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos lotes vendidos a partir do exercício seguinte.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fiscalizar os registros e documentos do loteador/empreendedor, referentes a informações por ele prestadas.

Art. 10 - O disposto nesta Lei não autoriza a restituição de importância recolhida ou depositada em Juízo em ação onde houver decisão transitada em julgada, e, da mesma forma, valores já lançados ou recolhidos a título de IPTU antes da edição da presente lei.

Art. 11 Fica acrescido o inciso VII no art. 22 da Lei Complementar nº 024/2006, Código Tributário do Município de Sonora, com a seguinte redação:

"VII - os terrenos não vendidos, resultante de loteamentos autorizados, regularizados e registrados no Cartório de Registro Geral, por um período de oito anos, nos termos da legislação sobre o assunto."

Art. 12 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:4734A7DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N° 106 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o Programa de Asfaltamento Comunitário do Município de Sonora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Sonora o Programa de Asfaltamento Comunitário, destinado à execução de pavimentação asfáltica, sinalização horizontal, guias e sarjetas e galerias de águas pluviais, observadas as disposições desta Lei.
§1ºO Programa de Asfaltamento Comunitário constitui programa de governo para parceria entre o poder público municipal e os munícipes por meio do qual serão elaborados os Planos de Asfaltamento Comunitário.
§2ºPara fins desta lei define-se como Plano de Asfaltamento Comunitário o sistema de obra custeada em parte pelo Poder Público e em parte pelo proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel beneficiado pela melhoria.
§3º O Município fica autorizado a executar obras de terraplanagem nas vias que serão pavimentadas, e disponibilização de cascalho, de conformidade com o interesse administrativo e disponibilidade financeira.
§ 4º Os demais serviços necessários para o asfaltamento serão de responsabilidade da empresa contratada, inclusive a compactação do cascalho.
§5º A implantação dos Planos de Asfaltamento Comunitário seguirá os seguintes passos:
I – Provocação do Município ou dos interessados, nos termos do art. 3º desta Lei;
II – Reconhecimento de prioridade da área abrangida pelo Plano de Asfaltamento por meio de declaração pelo Município reconhecendo-a como prioritária, de relevante interesse público e de conveniência do Município, nos termos da alínea *a*, do art. 4º desta Lei;
III – Elaboração do Plano de Asfaltamento pelo Município;
IV – Realização do processo licitatório pelo Município;
V – Publicação do Edital a que se refere o §1º do art. 7º desta Lei;
VI – Assinatura dos Contratos de Adesão ao Plano de Asfaltamento Comunitário com o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos proprietários e possuidores dos imóveis beneficiados;
VII – Assinatura do Contrato Administrativo entre o Município de Sonora e a licitante vencedora;
VIII – Execução das obras do Plano de Asfaltamento Comunitário;

Art. 2° As obras e os serviços públicos de que trata o artigo anterior, serão executados de forma indireta pelo Município de Sonora, mediante contratos diretos entre os proprietários ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis beneficiados e a empresa executora desse serviço, nos termos do art. 11 desta Lei, obedecendo-se aos princípios da licitação e normas pertinentes.
Parágrafo único. As obras executadas por empresas particulares deverão estar autorizadas e habilitadas junto ao Município de Sonora, selecionadas por processo licitatório, obedecendo ao edital de licitação que estabelecerá as normas técnicas para execução**.**

Art. 3º Os Planos de Asfaltamento Comunitário serão acionados por iniciativa própria do Município de Sonora ou quando solicitados ao Município, por pelo menos 80% (oitenta por cento) da comunidade onde se pretende a benfeitoria.
§1° A iniciativa da Comunidade deverá ser efetuada mediante requerimento ao Executivo Municipal no qual se demonstre estarem satisfeitas as exigências desta Lei, por meio da identificação do imóvel, por meio de cópia do carnê do IPTU, do seu proprietário ou possuidor e a assinatura no requerimento a que se refere o *caput* deste artigo.

§2ºA área mínima para o inicio do Plano de Asfaltamento será de 300 m lineares.
§3ºA pavimentação executada nos termos desta Lei fica estendida a todos os bairros do Município de Sonora, inclusive as estradas de acesso, vielas e ruas de núcleos residenciais urbanizados.
§4º Consideram-se compreendidos no percentual de 80% (oitenta por cento), automaticamente como aderentes, os imóveis beneficiados pelo Plano de Asfaltamento Comunitário pertencentes às Administrações Públicas, direta ou indireta, dos Poderes Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º São condições essenciais à aprovação do Plano de Asfaltamento Comunitário:
a) Declaração pelo Município, como sendo área do Plano prioritária, de relevante interesse público e de conveniência do Município de Sonora;
b) Comprovação do interesse de pelo menos 80% da totalidade dos proprietários e possuidores a qualquer título de imóveis a serem beneficiados, com sua direta colaboração financeira, mediante carta de intensão.

Art. 5° A execução da pavimentação só será autorizada quando for de relevante interesse e conveniência.

Art. 6º Definida a implantação do Plano de Asfaltamento Comunitário em localidade determinada e aprovado o seu projeto, será aberta licitação na modalidade pertinente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único. O procedimento licitatório não gerará, para o Município de Sonora, nenhuma obrigação direta para com a empresa de pagamento das obras a serem executadas, salvo pela parcela que lhe compete na execução dos Planos de Asfaltamento.

Art. 7º Antes do início da execução da obra e a contratação da empresa executora, os interessados proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis alcançados pela benfeitoria, serão convocados por Edital para tomarem conhecimento e examinarem o memorial descritivo, o projeto, o orçamento definitivo e detalhamento do custo da obra, o prazo de execução dos serviços, o plano de rateio entre os aderentes, os valores correspondentes a cada um deles e as formas previstas para pagamento.
§1ºFica facultado aos interessados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do edital e sua regular divulgação, a apresentação de impugnação de qualquer dos elementos do edital, cabendo-lhe o ônus da prova, sendo que a impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução da obra.
§2º Após a homologação do processo licitatório, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, os interessados serão contatados pessoalmente pela empresa vencedora para aderirem ao Plano de Asfaltamento Comunitário e firmarem os termos de adesão com a própria empresa.
§3º O contrato administrativo a ser celebrado entre o Município de Sonora e a licitante vencedora, somente ocorrerá, depois de celebrados os contratos com o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados.

Art. 8º O Plano de Asfaltamento Comunitário será viabilizado nas áreas cujos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis aderentes correspondam, no mínimo, a 80% (oitenta por cento), condição esta a ser comprovada pela empresa que a executará.
§1º O Município de Sonora responderá pelo pagamento dos encargos correspondentes aos terrenos de sua propriedade e demais entes públicos definidos no § 4º do art. 3º desta Lei.
§ 2º Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis aderentes que correspondam no mínimo, a 80% (oitenta por cento) ratearão proporcionalmente o custo total da obra, incluindo a parcela dos que não aderiram ao Programa.
§3º O Município de Sonora efetuará lançamento de tributo na modalidade de Contribuição de Melhoria aos proprietários ou possuidores beneficiados não aderentes, ao Plano de Asfaltamento Comunitário, na forma e condições estabelecidas na legislação.
§ 4º O município, conforme recebimento da contribuição de melhoria indenizará os proprietários pela parcela que desembolsaram referente aos não aderentes, através de compensação no pagamento de IPTU (imposto sobre a propriedade territorial urbana), de forma proporcional a todos.

Art. 9º O custo da obra será composto pelo valor de sua execução e será rateado proporcionalmente às testadas dos respectivos lotes, incluído os cruzamento rateados com todos os beneficiários, atendidas as demais disposições desta Lei, em especial o artigo 8º.

Art.10 O valor atribuído a cada proprietário de imóvel beneficiado, que aderir ao Plano de Asfaltamento Comunitário, será pago diretamente à empresa executora, podendo ser parcelado conforme interesse da empresa.
§1º A empresa autorizada e os aderentes terão plena liberdade no ajuste do contrato para forma de pagamento das dívidas, direitos e obrigações, respeitados os limites desta Lei e demais legislações pertinentes, sendo absolutamente vedada à empresa cobrar o valor devido antes do início da obra.
§2º O Município não se responsabilizará pelas dívidas dos inadimplentes, nem pelos prejuízos que venham eventualmente a ser causados em decorrência da execução dos contratos particulares celebrados entre as empresas autorizadas e os respectivos interessados.

Art. 11 A adesão de cada interessado de que trata o artigo anterior, deverá ser feita de forma expressa, por meio de "Contrato de Adesão ao Plano de Asfaltamento Comunitário", nos termos da Lei Civil.

Art. 12 Definida a empresa executora da obra, os beneficiários serão por ela contatados para aderirem definitivamente ao Plano de Asfaltamento Comunitário e assinarem os respectivos contratos, conforme modelo aprovado pelo Município de Sonora.
§1º A empresa contratada, imediatamente após a assinatura dos contratos celebrados, comunicará por escrito os nomes dos proprietários ou possuidores a qualquer título e os valores correspondentes dos imóveis beneficiados que não aderiram ao Plano de Asfaltamento Comunitário, enviando ao Município de Sonora:
I- cópia dos contratos com firma reconhecida por verdadeira, subscrito também por duas testemunhas;
II - listagem dos imóveis pertencentes aos interessados concordantes e dos beneficiários não concordantes, com suas respectivas metragens.
§2° O Município de Sonora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da relação aludida no parágrafo anterior notificará por edital os que não concordaram e não contrataram, esclarecendo que os mesmos ficarão sujeitos à cobrança do valor devido mediante lançamento do tributo Contribuição de Melhoria, em razão da valorização do imóvel.
§3º O contrato entre o Município de Sonora e a empresa vencedora somente será celebrado após cumprimento do estabelecido no §3º do art. 12 desta Lei, ficando sua eficácia condicionada ao cumprimento do estabelecido no §1º deste artigo.
§4ºAs obras serão executadas em etapas a serem definidas e autorizadas pelo Município.

Art. 13 É de inteira responsabilidade do Município de Sonora:
I – apreciar a solicitação da comunidade aprovando-a ou indeferindo-a, a seu critério; definindo e delimitando as áreas e locais a serem pavimentados e as respectivas etapas de realização das obras;
II – elaborar os projetos e fornecer à empresa contratada, as especificações técnicas a serem adotadas no projeto e na execução;
III – aprovar o projeto e orçamento de custo;
IV – contratar a empresa executora, mediante processo licitatório;
V – autorizar e fiscalizar a execução das obras, recebê-las e atestar sua qualidade e conclusão;
VI – contratar, quando necessário, empresas notoriamente especializadas em fiscalização, controles, sondagens, ensaios, verificação dos materiais, fornecimento de dados, dentre outros;
Parágrafo único. O Município de Sonora fará o recebimento provisório da conclusão da obra e após o decurso de 06 (seis) meses o recebimento definitivo, devendo a empresa responsável providenciar, nesse prazo, a correção dos eventuais defeitos apresentados, sob pena de ficar excluída de novos planos ou etapas.

Art. 14 Caberá à empresa executora da obra:

I - executar as obras de acordo com as normas técnicas da ABNT e os projetos e especificações determinadas pelo Município de Sonora;
II - submeter-se à fiscalização do Município de Sonora, correndo por sua conta, toda e qualquer despesa com materiais, equipamentos, pessoal necessário, ensaios exigidos, danos a terceiros e recomposição dos serviços por ventura executados erroneamente;
III - cobrar e receber diretamente dos interessados a quota parte de cada um no Plano de Asfaltamento Comunitário, de acordo com o contrato por eles assinado.

Art. 15 A não execução integral do contrato sujeitará a empresa executora à perda das cauções retidas, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e contrato.
§1º Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa contratada estará sujeita a multa variável em percentual incidente sobre o valor da obra, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, conforme disposto em regulamento próprio ou no Edital da licitação.
§2º Os valores acima serão cobrados pelo Município de Sonora em seu nome, remetendo o produto da cobrança para o tesouro municipal.
§3º Em caso de paralisação da obra por prazo superior a 30 dias fica autorizada a suspensão dos pagamentos pelos aderentes, conforme cronograma a ser fixado pelo Poder Executivo.

Art. 16 O Plano de Asfaltamento Comunitário de que trata esta Lei deverá ter opções de pagamento com parcelamento de até 12 (doze) meses, ressalvada a possibilidade de alteração, por ato do Executivo em caso de obras de grande vulto.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal decretará as normas complementares necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:A6E4149F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 183/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: L & G CONSTUTORA EIRELI – ME – DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2018 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: 1.038 - Construção, reforma e ampliação de prédios municipais. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerson Santos Lopes.

Taquarussu - MS, 18 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C83AF6F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto no art. 9º e art. 10 da Lei Municipal nº 484/2017, de 20 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO, o repasse financeiro, por meio de Convênio nº 28.403, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Taquarussu, para a aquisição de material permanente para o transporte escolar.
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a despesa uma vez que houve aumento no valor inicialmente previsto na Lei Orçamentária para a realização da despesa pactuado no convênio e sua respectiva fonte de recurso.

DECRETA:
Art. 1.° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte dotação:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.361.0113.1.009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 0.1 FONTE: 0024 – Equipamento e Material Permanente	R$	200.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**200.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**200.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 03 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8FEFA94A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
FERNANDO LOPES DA SILVA MEI, CNPJ: n.º 29.864.132/0001-43, com o valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de acompanhamento, cadastramento, análise, importação do XML e envio de remessa de dados iniciais, plano de cargos, remuneração e quadro de pessoal ao "SICAP" sistema informatizado de controle de atos de pessoal do TCE/MS, e orientação e capacitação das novas obrigações que entram em vigor com o ESOCIAL para atender as necessidades do Município de Terenos-MS, em conformidade com o Termo de Referência e Resultado Final da Ata do Pregão.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 18 de Julho de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9F53F530

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE SORTEIO DA SUB COMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA N. 001/2018 PROCESSO N. 102/2018

AVISO

RESULTADO DE SORTEIO DA SUB COMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N. 001/2018

PROCESSO N. 102/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pela portaria 04/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado do sorteio para formação da Subcomissão Técnica cuja sessão pública ocorreu no dia 16 de julho de 2018, às 12:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes profissionais:

DENDRY ERNANE SILVA DE LOS RIOS

FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA

ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS

Três Lagoas – MS, 18 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:409C5E88

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018 PROCESSO N. 75/2018

AVISO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018

PROCESSO N. 75/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços supracitado, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 combinado com a Súmula 473 do STF, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria para o Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Três Lagoas, através da realização de pesquisas quantitativas e respectivas analises, conforme especificações constantes no Projeto Básico – anexo II do edital.

Três Lagoas – MS, 17 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:59043F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 PROCESSO Nº. 95/

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

PROCESSO Nº. 95/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartões de chip ou magnéticos, para aquisição em estabelecimentos comerciais que comercializem gêneros alimentícios "in natura" aos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo II", depois de ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56.

Três Lagoas – MS, 18 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A9FDEF9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 485, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a extinção do benefício de auxílio-doença, em razão do falecimento da servidora NAIR MARIA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e considerando que a mencionada segurada encontrava-se sob a custódia desta Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de **Auxílio-doença** em decorrência da morte da segurada **Nair Maria da Silva,** matrícula 16060-1, em 15/06/2018, conforme Certidão de Óbito junta aos autos.

Artigo 2º - A segurada não deixou dependentes cadastrados no banco de dados do Três Lagoas Previdência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora- Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D79AAEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 484, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a extinção de benefício de aposentadoria, em razão do falecimento do servidor Renato Correia de Almeida."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e considerando que o mencionado segurado falecido encontrava-se sob a custódia desta Autarquia Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente do segurado Renato Correia de Almeida,** matrícula 15984-1, em decorrência de sua morte aos 19/12/2017, conforme Certidão de Óbito juntada aos autos.

Artigo 2º - O segurado não deixou dependentes cadastrados no banco de dados do Três Lagoas Previdência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DF742CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.817/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio de Boletim de Ocorrência nº 1353/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio de Boletim de Ocorrência nº 1353/2018, da Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas – 1º DP Três Lagoas.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de julho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AE7B5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, dos empenhos n° 387/2018, 388/2018, 389/2018, 390/2018, 391/2018, 392/2018, 393/2018, 394/2018 e 397/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho n° 387/2018 – Firmado com a empresa Casa do Atleta LTDA
Empenho n° 388/2018 – Firmado com a empresa Casa do Atleta LTDA
Empenho n° 389/2018 – Firmado com a empresa Mallone Comércio e Serviços LTDA ME
Empenho n° 390/2018 – Firmado com a empresa Brink Sports do Brasil Eireli ME
Empenho n° 391/2018 – Firmado com a empresa Brink Sports do Brasil Eireli ME
Empenho n° 392/2018 – Firmado com a empresa Big Ball Sports Material Esportivo LTDA
Empenho n° 393/2018 – Firmado com a empresa Breschigliari & CIA LTDA
Empenho n° 394/2018 – Firmado com a empresa Big Ball Sports Material Esportivo LTDA
Empenho n° 397/2018 – Firmado com a empresa Breschigliari & CIA LTDA

Tais empenhos tem como objeto: Aquisição de materiais esportivos e educativos, para atender as atividades de diversas unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291 - 25, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Públicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Tauany Santos Jordão,_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59367CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 141/AJ/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato n° 141/AJ/2018 – Firmado junto com a Empresa Condor Turismo Eirelli EPP

Tal contrato tem como objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, para agenciamento de viagens intermunicipais dentro do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em atenção ao evento "1° Festival de Bandas e Fanfarras de Três Lagoas-MS", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade RG nº 001185003 SSP/MS, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maurelice Nunes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02D00570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato n° 038/AJ/2015".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato n° 038/AJ/2015 – Firmado junto com a Empresa W. W. Favaro –ME.

Tal contrato tem como objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus e van no transporte de alunos no Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em suas atividades no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora do CPF nº 636.841.871 - 00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF nº 030.353.291 - 25, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maurelice Nunes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AAD54688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamento Hidroxiureia para o tratamento contínuo da paciente Zélia Maria Madureira, referente a determinação judicial proferida nos Autos- 0801791-22.2014.8.12.0114. C.I 1626/2018

PROCESSO Nº. 20.217/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAMED COMERCIAL LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1267	**11/07/2018**	**R$ 640,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000– Ficha 236.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:303E7D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.242/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.242/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de equipamento de topografia, em especial para a execução de levantamento planialtimétrico e/ou cadastral de toda área do município para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Administração. Conforme C.I 073/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)
DATA: 17/07/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.1.002– Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000- Ficha 71.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:375552B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.224/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.224/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: confecção de 15(quinze) Bandeiras oficiais sendo elas 05(cinco) Bandeiras Nacionais do Brasil, 05(cinco) Bandeiras do Estado de Mato Grosso do Sul e 05(cinco) Bandeiras do Município de Três Lagoas- MS. Conforme C.I 1454/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: BANDERART INDUSRIA TEXTIL LTDA
VALOR: R$ 2.000,00(dois mil reais)
DATA: 17/07/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 115049- Ficha 521.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,17 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6C5A3539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.240/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.240/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais que serão utilizados nos setores do Programa Municipal IST/ AIDS, para atender as necessidades dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS-(Brindes), conforme C.I 1347/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DEBORA GONZAGA FAGUNDES-ME
VALOR: R$ 5.548,50(cinco mil e quinhentos e quarenta e oito mil e cinquenta centavos)
DATA: 17/07/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 114012 - Ficha 290.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,17 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:24A85F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.212/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.212/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço de angioplastia coronariana com stents farmacológicos para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória da paciente Lucenilda Maria da Silva Damacena- Autos 0801453-09.2018.8.12.0114. C.I.1612/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
Valor: R$ 25.914,00(vinte e cinco mil e novecentos e quatorze reais)
DATA: 17/07/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de julho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E20D1364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.237/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.237/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa especializada em Sistema Elétrico para emissão de Laudo Técnico do SPDA(Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica) instalado no receptivo do Aeroporto Municipal, utilizando do equipamento Terrômetro para a realizar as medições conforme NBR 5419/2015, para atender Secretaria Municipal de Administração. Conforme C.I 10029/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 3.980,00(três mil e novecentos e oitenta reais)
DATA: 18/07/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.26.781.003.2.011– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 65.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de julho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BFD22D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.239/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.239/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: confecção de Uniformes de Sinalização e Manutenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas. Conforme C.I 9384/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI 00855379189
VALOR: R$ 3.073,00(três mil e setenta e três reais)
DATA: 17/07/2018
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.015– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 218.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,17 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A8AADA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0662018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (panificação e confeitaria), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP – R$ 168.363,20 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8C4346F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 079/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2018
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas aquisições, visando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento, no Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Composição de Custo Unitário.
EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) NO MENOR PREÇO POR ITEM: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA - R$ 3.603.682,13 (três milhões e seiscentos e três mil e seiscentos oitenta e dois reais e treze centavos).

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6A27A9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de condicionadores de ar e cortinas de ar (diversas potências), com fornecimento de materiais e insumos necessários, para atender as Unidades de Saúde do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – R$ 48.064,90 (quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos); PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – R$ 5.846,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:89B51252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de materiais de odontologia (kit de higiene bucal personalizado), para atendimento das necessidades da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP	R$ 27.000,00	(vinte e sete mil reais)
DENTAL PRIME PRODS ODONT MED HOSP EIRELI	R$ 22.400,00	(vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Três Lagoas-MS, 09 de julho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:593625EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 081/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de pilhas alcalinas, pilhas recarregáveis, baterias e carregadores portáteis, para serem utilizados em diversos equipamentos eletrônicos dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde «Licitacao_ OBJETO_TXT», conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 5.320,54	(cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.674,60	(um mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME	R$ 22.905,90	(vinte e dois mil novecentos e cinco reais e noventa centavos)

Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F6A8B299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – PROCESSO Nº 120/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de calçados de segurança (botina/coturno), para atender as atividades das equipes das unidades: Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, Endemias e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/08/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 18 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FC4FA717

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 073/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 040/2017 – Credenciamento n° 002/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **FARMACÊUTICOS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Preço E Das Condições De Pagamento do contrato nº 073/2017, cujo objeto é o Credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos)**, equivalente a 25,00% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos)**, equivalente a 25,00% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao

valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

THELMA HERMINIA AMERICANO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:43E5A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 132/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 3.452/2016 - Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proprietária **ELIZABETH MOREIRA DA SILVA**
OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação e Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato nº 132/AJ/2016, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Zuleide Peres Tabox nº. 306 – Centro – Três Lagoas (MS), transcrito sob o nº 4.426, Livro 2, f. 01 do Cartório de Registro do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para instalação do Conselho Tutelar do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26/07/2018 até 25/07/2019
VALOR: R$ $ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) no valor total, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.0000,00 (Três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 17 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZABETH MOREIRA DA SILVA
Locador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7155EF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 082/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 20.283/2017 - Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o SENHOR **HILÁRIO PISTORI.**
OBJETO: a alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Sexta - DO VALOR e Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato 082/2017 cujo objeto é a contratação da locação do imóvel localizado na Avenida Eloy Chaves nº 521 - Centro - Três Lagoas (MS), Matrícula número 79.946 do Cartório do 1º. Ofício de Imóveis, no atendimento da Assessoria Jurídica deste município, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 17/07/2018 até 16/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de: R$ 44.586,72 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.715,56 (três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de Julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HILÁRIO PISTORI
Locatário

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0CCF4205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Pregão Presencial nº 073/2018 e Processo nº 083/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nº 073/2018 e Processo nº 083/2018 – Linlab Equipamentos para Laboratório LTDA – Programa: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender às necessidades do Laboratório Municipal "Jaime de Carvalho Filho", da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 073/2018 e Processo nº 083/2018 – W.N. Diagnóstica Eirelli EPP – Programa: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender às necessidades do Laboratório Municipal "Jaime de Carvalho Filho", da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 073/2018 e Processo nº 083/2018 – Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP – Programa: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender às necessidades do Laboratório Municipal "Jaime de Carvalho Filho", da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor César Vinícius Moleiro Ribas, portador do CPF nº 117.165.728-51, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, e como fiscal suplente a servidora Karine de Barros Preza, portadora do CPF nº 783.615.401-72, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.
Três Lagoas/MS, 27 de Junho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, César Vinícius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karine de Barros Preza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71129517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA -002/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 077/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes**:**

PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO DE VEICULO	SECRETARIA	MARCADO VEICULO	VALOR DA HORA TRABALHADA
HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	FIAT	
NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	**R$ 45,00**
HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	I/JINBEI	
HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	PEUGEOT	
HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SCANIA	
BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SCANIA	
BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	
BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	
GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	**R$ 37,00**
HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	MERCEDES BENS	
BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇAO	VOLARE	
S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGAD.	OBRAS	CASE	
S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGAD.	OBRAS	CASE	
S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVAD.	OBRAS	RANDON	**R$ 45,00**
S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	NEW HOLLAND	
S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DESENV. ECO	M. FERGUSSON	
S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	M. FERGUSSON	
S/PLACA	TRATOR 8240 I	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	CBT	
S/PLACA	TRATOR 8240 II	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	CBT	

S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESENV. ECO	NEW HOLLAND	
S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	1985	DIESEL	TRATOR	OBRAS	AGRALE	
HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	FIAT	
NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	I/JINBEI	
HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	PEUGEOT	
HSH 2956	BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	HONDA	
HSH 3290	BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	HONDA	
HSH 4537	BIZ 125 ES	2011	FLEX	MOTONETA	FMAS	HONDA	
HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAUDE	HONDA	
HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAUDE	HONDA	
HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	HONDA	
HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA	HONDA	**R$ 100,00**
HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	2011	FLEX	MOTO	FAZENDA	HONDA	
HSK 9852	MOTOCICICLETA CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	HONDA	
HRW 8695	MOTOCICICLETA YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	YAMAHA	
HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	FORD	
NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	FORD	
HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	CHEVROLET	
HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	CHEVROLET	
NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	FORD	
HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	DESENV.	FIAT	
NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	CHEVROLET	
HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	VOLKSVAGEM	
HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	FIAT	
NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	FIAT	
HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	FIAT	
HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	VOLKSVAGEM	
HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	GABINETE	FIAT	
HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	FLEX	AUTOMÓVEL	SEMAS	FIAT	
HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	CHEVROLET	
QAB 4602	TRAIL BLAZER	2017	DIESEL	PERUA	OBRAS	CHEVROLET	
QAB 5009	SPIN	2017	FLEX	PERUA	ASSIST. SOCIAL	CHEVROLET	
HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	PEUGEOT	
OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	PEUGEOT	
OOH 9290	SPRINTER	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MERCEDES BENS	
HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	PEUGEOT	
NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	FORD	
HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
NRZ 3076	RANGER XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	FORD	
HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	FORD	
HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	FLEX	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	CHEVROLET	
HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	VOLKSWAGEM	
HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	FLEX	CAMINHONETE	SAUDE	FIAT	**R$ 40,00**
HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	FIAT	
HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	FIAT	
HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	FLEX	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	CHEVROLET	
NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	FIAT	
NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	FIAT	
NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	CHEVROLET	
OOU 9968	S 10	2016	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
OOU 9969	ONIX	2016	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	CHEVROLET	
OOU 9970	SPRINTER 415	2017	DIESEL	UTI	SAÚDE	MERCEDES BENS	
NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	VOLKSVAGEM	
HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SCANIA	
BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	MERCEDES BENS	
HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	
HQH 3927	CAMINHÇÃO BASCULANTE 1400	1994	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	CHEVROLET	
HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	
NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	VOLKSVAGEM	
HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SCANIA	
BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	MERCEDES BENS	
HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	
HQH 3927	CAMINHÇÃO BASCULANTE 1400	1994	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	CHEVROLET	
HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:AD8FBA66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 04/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 103/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 079/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento futuros de materiais laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 079/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) -** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Ácido Úrico.Conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ³ 120 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Kit	kit	R$ 42,70
5	**COLESTEROL HDL -** Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL. O conjunto Colesterol HDL é um sistema que se destina à separação do colesterol ligado à fração HDL no soro sangüíneo. Conjunto para 200 determinações de colesterol HDL, contendo: 1. Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa, sendo da mesma marca do Colesterol Total. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 31,00
6	**COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)-** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/LFenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo colesterol 200 mg/Dl (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 48,50
7	**COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX INDICADO PARA COLETA DE URINA -** com capacidade maxima de 100ml, produzido em material plastico transparente, atoxico com fecho de fita adesiva, pacate com 10 unidades, constando os dados de identificação, procedência, n do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Unidade	R$ 2,50
8	**COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA EM ROSCA -**com volumetria de 50 ml, para coleta de material de laboratorioricultura); em plastico, transparente, esteril; com tampa rosqueada, com perfeita adaptacao e vedacao na cor vermelha.	unidades	R$ 0,32
12	**CONTADOR E DIFERENCIADOR DE CÉLULAS HEMAOLÓGICAS**	Unidade	R$ 479,00
14	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 12X75 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	R$ 3,70
15	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 15X100 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	R$ 3,70
17	**FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)**	Unidade	R$ 31,00
28	**MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES** – embalagem de 01 litro. Validade no mínimo de 18 meses.	Litro	R$ 28,00
35	**PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS DE VIDRO (TIPO TAKIVES)** - Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Tamanho de 300 mm de comprimento; Graduada de 0 a 200 mm em incrementos de 1mm.	Unidade	R$ 3,50
37	**PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS-** ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, polipropileno, azul, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada polipropileno	Unidade	R$ 0,02
39	**PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX** -1.Látex: Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-PCR humano; azida sódica 0,095 %. (1 x 2,5mL). 2.Controle Positivo: Soro humano e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). 3.Controle Negativo: Soro animal e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 55,00
41	**RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO** - Antígeno para a triagem sorológica da sífilis. Reagentes: Antígeno VDRL-BRÁS: Antígeno constituído por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, dissolvidos em etanol absoluto. O antígeno é estável até a data indicada em rótulo, desde que conservado em temperatura ambiente, protegido da umidade e isento de contaminantes; Salina tamponada: Mistura aquosa de fosfato de sódio, fosfato de potássio, cloreto de sódio eazida sódica (0,01%). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 59,00
45	**SORO ANTI-A MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 21,00
46	**SORO ANTI-B MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 21,00
47	**SORO ANTI-D (CONTROLE RH) -** Somente para Uso Diagnóstico "IN VITRO" Embalagem: 10 Ml Para teste em Lâmina ou Tubo Controle negativo nas determinações do Sistema RH Para uso em paralelo aos reagentes Anti-D e Anti-CDE. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%.O produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 µl.Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 44,00
48	**TIRAS DE URINA COM DENSIDADE**– Frasco com 100 tiras teste.Tiras reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. A análise rotineira da urina envolve os caracteres físicos, químicos e sedimentos cópicos. As tiras reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/100	R$ 28,00
49	**TRANSAMINASE ALT/GPT (UV) LIQUIFORM** - Método cinético UV para a determinação da Alanina Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Alanina Aminotransferase (ALT), contendo:1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C.2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 54,00
50	**TRANSAMINASE AST/GOT (UV) LIQUIFORM**- Método cinético UV para a determinação da Aspartato Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Aspartato Amino Transferase (AST), contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 54,00
51	**TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) –** Método enzimático colorimétrico para a determinação dos Triglicérides. Conjunto para 200	kit	R$ 123,00

	determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 Ml cada de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L Ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ≥ 1.400U/L, glicerol quinase ≥ 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ≥ 1.500U/L, peroxidase ≥ 900U/L, e azida sódica 0,95 g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/Dl em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses.		
57	**URÉIA UV** - Método cinético UV para a determinação da Uréia1. Tampão:02 frascos com 100mL cada, de solução tampão TRIS 115 mmol/L em pH 7,50, - cetoglutarato 7,5 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. ReagenteEnzimático: 01 frasco com 50mL de solução aquosa de NADH 0,25 mmol/L, Urease 8 KU/L; glutamato desidrogenase 800 U/L, ADP 1,2 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 3. Padrão:01 frasco com 3mL de solução aquosa de uréia 70 m g/dL (11,67 mmol/L), ácido benzóico 20 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. MS. 10377390136. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 84,00
2	**ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO** -redondo para uso após a coleta de sangue e aplicações, com almofada absorvente, até 3 camadas que promova a interrupção da saída de sangue. Caixa c/500 unid	Caixa c/ 500 unidades	R$ 10,90
11	**COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500 -** regeneração de coluna 1800, vazão máximo 50 litros por hora.	Unidade	R$ 105,00
20	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	R$ 3,10
21	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	R$ 3,10
22	**LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM -** constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Caixa c/100	R$ 1,60
29	**OBJETIVA 100X PARA MICROSCOPIO NIKON - ECLIPSE E-200**	unidade	R$ 2.400,00
30	**OBJETIVA 40X PARA MICROSCOPIO NIKON - ECLIPSE E-200**	unidade	R$ 1.850,00
31	**OCULAR PARA MICROSCÓPIO NIKON - ECLIPSE E-200**	unidade	R$ 550,00
33	**PIPETA DE VIDRO MULTIVOLUMÉTRICA 10ML**	Caixa com 10 unidades	R$ 20,00
34	**PIPETA DE VIDRO MULTIVOLUMÉTRICA 5ML**	Caixa com 10 unidades	R$ 19,90
54	**TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPA AMARELA –** Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; tubo com gel, tampa na cor amarela, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 6 ml; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, formula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,54
3	**ASO (LÁTEX) -** Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL C+ Soro humano contendo concentração de anti-estreptolisina O acima de 200 UI/mL– 1x1 mL C- Soro humano isento anti-estreptolisina O – 1x1 mL Acessórios Lâminas de ensaio e espátulas descartáveis. Apresentação frasco: Látex Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL MS. 80047580116. Validade no mínimo de 18 meses	kit	R$ 80,00
4	**BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS**-Sensibilidade: 25 mUI/mL Sensibilidade Relativa: > 99% Especificidade Relativa: > 99% Apresentação: Kit com tira teste e coletor de amostra. Embalados 1 (um) a 1(um). Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/40 Teste embalados 1 a 1	R$ 27,95
9	**COLORAÇAO DE ZIEHL NELSSEN** - para 200 lâminas contendo: azul de metileno concentrado 1x500ml; alcoolacido 1x50ml; fusinafemicadaziehlnelssen 1x500ml. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 44,00
10	**COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO-** Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 39,00
13	**CREATININA** K - Método colorimétrico para a determinação da Creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 mL solução de ácido acético 11 mol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 4. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL. Conservar entre 15 e 25ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 49,00
16	**FATORES REUMATÓIDES LÁTEX** - suspensão de partículas de látex sensibilizadas com fração IgG humana e azida sódica 0,095% (1x 2,5 Ml). 2.Controle positivo: Soro humano, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). 3.Controle negativo: Soro animal, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 73,00
18	**GAMA-GT –** Método cinético para a determinação da g-Glutamiltransferase. Conjunto para 60 determinações de g-glutamiltransferase, contendo: 1. Tampão: 03 frascos com 16 Ml cada, de solução tamponada em Ph 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. 2. Substrato: 03 frascos com 4,0 Ml cada, de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-glutamil-p-nitroanilida 6,0 mol/L e azida sódica ³15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 54,00
19	**GLICOSE LIQUIFORME DE 500ML** – Método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 Ml cada, contendo solução aquosa de tampão Ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ³ 15.000 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml contendo glicose 100 mg/Dl (5,56 mmol/L) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 46,00
23	**LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200** - Lâmpada halógena de 6V20W/6V30W do iluminador LED branco de alta luminosidade (Eco-iluminação), compatível com multi-tensão (100 V-240 V)	Unidade	R$ 14,00
24	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 1.000uL**	Unidade	R$ 590,00
26	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 10uL**	Unidade	R$ 590,00
27	**MICROPIPETA SDH 20** - para o equipamento SDH 20.	Embalagem c/100	R$ 445,00
32	**PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO** - 80 gramas, diâmetro de 15 cm, caixa c/ 100 unidades.	Caixa c/100	R$ 12,00
36	**PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS** :ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, amarela, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada em polipropileno, cor amarela, tipo universal.	Unidade	R$ 0,01
40	**REATIVO DE MEYER PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSO) -** reativo de meyer p/ pesquisa de sangue oculto nas fezes, frasco de 500ml.	Kit	R$ 87,00
42	**SDH CLEANER** – kit para limpeza do equipamento SDH 20 (tipo LABTEST)	Kit c/3	R$ 840,00
43	**SDH DILUENTE** -(1x20l), diluidor dos elementos configurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST.	Galão	R$ 420,00
44	**SDH LISANTE** - (1x5l) solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina, contagem e diferenciação dos leucocitos em 3 populações, nos alizadores . O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST.	Galão	R$ 890,00
52	**TUBO DE ENSAIO OS DESCARTÁVEL** - tubo de ensaio 12x75 plástico (transparente) 5mlpara uso em laboratório de análises clínica.	Unidade	R$ 0,13
53	**TUBO DE VIDRO 12X75**	Caixa c/ 100 unid.	R$ 7,99
55	**TUBO VACUO TAMPA CINZA 5ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translúcido, dentif; tubo com anticoagulante – fluoreto de sódio, tampa na cor cinza, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 4 ml; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,50
56	**TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; com edta; tampa na cor roxa, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de até 4 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,389
38	**PORTA LÂMINAS PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA.**	Unidade	R$ 12,45

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B4CEA907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 010/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18, devidamente homologada

pelo Prefeito aos 02 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO UNIT.
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	3,11
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,51
3	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,95
4	**ABOBRINHA VERDE -** de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,95
5	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	12,69
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	3,91
7	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
8	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
9	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,63
10	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,31
11	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,31
12	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,10
13	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,87
14	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3,11
15	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,03
16	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	6,31
17	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	3,91
18	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	9,42
19	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1,68
20	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
21	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	4,38
22	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
23	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1,80
24	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	3,91
25	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	7,10
26	**QUIABO -** Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,58
27	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,15
28	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	8,089
29	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,79
30	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,00
31	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,69

1	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE -** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	19,71
2	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	18,08
3	**FIGADO BOVINO -** Congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	7,69
4	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** ongelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxico. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	27,32
5	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	5,99
6	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	11,72
7	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	11,72
8	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) -** congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	4,61
9	**CARNE DE FRANGO (PEITO)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	6,01
10	**LINGUIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	11,0617
11	**LINGUIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	8,59
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	8,27
2	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	6,83
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	FRASC	21,70
4	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	8,49
5	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	3,50
6	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	9,32
7	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	UNI.	16,48
8	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	5,99
9	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	PCT	7,18
10	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO -** Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açucar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagemde plástico resistente, com 900 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do orgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade minimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	UNI.	2,78
11	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PCT	2,78
12	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	PCT	2,78
13	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	6,78
14	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	PCT	1,84
15	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	PCT	2,02
16	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	2,21
17	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	7,33
18	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	7,33
19	**CHÁ DE ERVA MATE -** Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	3,59
20	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNI.	2,11
21	**COLORAU -** Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a	PCT	5,72

	partir da data de entrega.		
22	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	PCT	2,16
23	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1,93
24	**ERVA DOCE** - PACOTE COM 10G	PCT	1,75
25	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 340 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	1,740
26	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	3,55
27	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1,84
28	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2,73
29	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	4,15
30	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNI.	0,965
31	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	UNI.	2,68
32	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minimo 120 dias a partir do momento da entrega.	UNI.	3,591
33	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	UNI.	2,57
34	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1,39
35	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1,39
36	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1,39
37	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI.	2,40
38	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No minino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN.	3,19
39	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	1,85
40	**MILHO VERDE -** Em conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	UNI.	1,29
41	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tippo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	2,96
42	**ÓLEO DE MILHO** - Com Ômega 6 como todo Óleo de Milho, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% puro Óleo de Milho Refinado, Não contém Lactose - embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	5,36
43	**ÓLEO DE GIRASSOL -** Rico em Vitamina E como todo Óleo de Girassol, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% Puro Óleo de Girassol Refinado, Não contém Lactose, embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	5,36
44	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	7,94
45	**PÓ PARA GELATINA –** 35 g**r, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	0,88
46	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	0,63
47	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	UNI.	6,65
48	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNI.	2,31
49	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	0,79
50	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	5,52
51	**VINAGRE** do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	1,25
52	**ARROZ INTEGRAL**	KG	4,05
53	**LINHAÇA - PACOTE COM 200GR**	PCT	3,60
54	**AVEIA EM FLOCOS - PACOTE 200 GR**	PCT	2,58
55	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	PCT	8,22
56	**DOCE DE GOIABA** goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1,75
1	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	9,5511
2	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	9,560

3	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	9,560
4	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	9,560
5	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	9,560

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:76843263

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 011/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 016/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 014/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA -** (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	pacote com 100	R$ 2,77
3	**ALGODÃO HIDRÓFILO -** 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	unidade	R$ 7,80
4	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA -** frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 2,07
5	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM -** frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	unidade	R$ 2,07
14	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 1,60
17	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 4,00
19	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES -** para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	unidade	R$ 4,09
38	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,38
48	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	R$ 1,38
49	**ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA** - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,132
50	**ESPÁTULA DE AIRES -** confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/100	R$ 5,77
56	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	unidade	R$ 1,90
57	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	unidade	R$ 2,45
59	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	R$ 0,56

93	**SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL nº 08 -Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12 . Acompanha fio guia em aço inoxidável. . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno**	unidades	R$ 9,40
94	**SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL nº 12 -Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12 . Acompanha fio guia em aço inoxidável. . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno**	unidades	R$ 10,02
108	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,50
110	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,51
129	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 3,80
130	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 3,95
131	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	R$ 4,20
132	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06 - tamanho calibre 06, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.**	pacote 10 unidades	R$ 4,17
33	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 1,65
37	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,10
86	**SCALP GAUGE Nº 25 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 0,17
105	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,70
128	**LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML - Composição - LIDOCAÍNA cada frasco- ampola contém: cloridrato delidocaína 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo q.s.p. 20 ml. Via de administração injetável. Apresentação - LIDOCAÍNA caixa com 25 frascos- ampola de 20 ml.**	caixa com 25 unidades	R$ 57,50
81	**PINÇA KELLY RETA -** em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 21,33
122	**PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL -** papel para ECG eletrocardiógrafo, dimensões: 215mmx280mmx1000 caixa com 1.000 folhas, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compativel com eletrocardiógrafo: EP12 - DIXTAL.	unidade	R$ 56,00
127	**Kelly Reta nº 10 (mosquito) - Material DE Aço inoxidável esterilizado. Produto auto-clavável. -Tamanho: 10 CM -Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. -Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação -Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de -Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS: 10304850055**	unidades	R$ 24,30
9	**CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - capacidade 13 litros. Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.**	unidades	R$ 3,10
31	**BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML -** para neulização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	R$ 2,86
41	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml -** solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 1,48
61	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	unidade	R$ 15,77
83	**PVPI DEGERMANTE -** 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 18,85
84	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 17,80
117	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	R$ 3,38
78	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA -** branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/50	R$ 4,59
82	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM -** em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	unidade	R$ 19,70
85	**SCALP Nº 23 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 0,16
87	**SCALP Nº 21 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 0,16
125	**FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICO - Constituído de tira macia e leve; Adapta-se à cânula de traqueostomia proporcionando maior conforto e ajuste ao pescoço do paciente;**	unidades	R$ 21,25

	Pode ser ajustada por fivelas ou por velcro; tamanho infantil (29 cm) Produto Não estéril.		
18	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,17
30	**BROMETO DE AMBROXOL -** Solução Estéril Para Nebulização 7,5mg/mL, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	R$ 2,75
32	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,80
40	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML-** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,62
126	**FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL DE 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	R$ 0,44
133	OTOSCÓPIO - para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 235,27
24	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 5,00
71	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM -** picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	rolo	R$ 7,76
74	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	caixa c/100	R$ 12,24
75	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	caixa c/ 100	R$ 12,24
76	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	caixa c/100	R$ 12,24
77	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/100	R$ 12,24
102	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML -** solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,55
29	**Bateria Pilha Alcalina 9V - - Tecnologia Duralock, que preserva a energia armazenada por muito mais tempo;- Validade: 2020 (para compras a partir do dia 02/08/2017); - Fabricado nos EUA; - Conteúdo da embalagem: 1 unidade Produto original Duracell, novo e lacrado.**	unidades	R$ 35,00
62	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 9,50
70	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	R$ 3,29
95	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.** **- Espessura da sonda: 3mm; para a sonda nº 08** **-Espessura da sonda : 4,5 mm para a sonda nº12;** **- Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica;** **- Estéril;** **- Atóxica;** **- Apirogênico;** **- Descartável (Uso único);** **- Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Produto com validade.** **Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.** **Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.**	pacote com 20 unidades	R$ 5,58
120	**TUBETES - Porta lâminas para citologia.TUBETES - Porta lâminas para citologia.** **Capacidade para 3 lâminas.** **Tampa com rosca.** **Material polipropileno.**	pacote com 100 unidades	R$ 29,54
121	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 16,12
35	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,55
36	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN -** periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,55
54	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0 -** com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	R$ 22,80
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0 -** com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	R$ 22,80
64	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 16,50
65	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 16,50
66	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 -** em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 16,50
67	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 -** em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no	caixa c/100	R$ 16,50

	Ministério da Saúde e número de lote.		
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 16,50
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 25** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 16,50
72	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 -** em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	R$ 0,78
73	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 -** em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	R$ 0,78
96	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12 -** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,18
97	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,18
98	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,18
99	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,18
100	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,18
101	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,18
103	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,79
104	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 2,10
15	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM -** emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 películas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 195,00
34	**CABO DE BISTURI Nº 3 -** confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	unidade	R$ 7,70
58	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML -** para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 4,98
80	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	unidade	R$ 6,75
107	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 121,68
109	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 202,80
111	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 204,00
113	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 236,00
114	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 27,30
115	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	galão	R$ 106,60
116	**TESOURA SPENCER 09 cm - Produto confeccionado em Aço Inoxidável Aisi-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,Normas da Abnt, Ce.** **Indicações: Indicada para realizar a retirada de pontos.** **Higiene e Conservação: Produto de uso permanentemente, não estéril, portanto deverão ser esterilizadas antes de sua utilização, segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos.** **Registro Anvisa/Ms: 10304850053**	unidades	R$ 24,32
119	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	galão	R$ 222,30
2	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	unidade	R$ 3,69
42	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	R$ 1,34
43	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06 -** com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	R$ 1,17
112	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** – termômetro clínico com escala de leituradireta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	unidades	R$ 5,70

Aparecida do Taboado (MS), 18 de julho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:7B31BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 380/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								16/07/2018	380
Unidade Gestora:FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 1689									
NOME: TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP					CNPJ/CPF: 14.049.361/0001-37				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ROOSEVELT, 1588									
MUNICIPIO: Dracena		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.16	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						02087/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	29.630,85						661,14	28.969,71	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA O CRAS, CONFORME ATA Nº 28/2017. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA O CRAS, CONFORME ATA Nº 28/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017	LICITAÇÃO:000090/17		Soma/Itens:	R$ 0,00			Valor Empenhado		661,14
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP									
14.049.361/0001-37									

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								11/07/2018	380
Unidade Gestora:FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 1689									
NOME: TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP					CNPJ/CPF: 14.049.361/0001-37				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ROOSEVELT, 1588									
MUNICIPIO: Dracena		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.16	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						02087/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	29.630,85						661,14	28.969,71	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA O CRAS, CONFORME ATA Nº 28/2017. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA O CRAS, CONFORME ATA Nº 28/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017	LICITAÇÃO:000090/17		Soma/Itens:	R$ 0,00			Valor Empenhado		661,14
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP									
14.049.361/0001-37									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:772587F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 382.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		11/07/2018	382

Unidade Gestora:								
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 4133								
NOME: EVALDO JOSE MANTELATO - ME						CNPJ/CPF: 10.655.463/0001-45		
ENDEREÇO: RUA 15, 877								
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.16	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						02088/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.363,61		808,30	27.555,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA O CRAS, CONFORME ATA Nº 28/2017.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA O CRAS, CONFORME ATA Nº 28/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO: 000090/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		808,30
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
EVALDO JOSE MANTELATO - ME									
10.655.463/0001-45									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4BE3E2DF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2214/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/07/2018	2214
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 299								
NOME: ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME					CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34			
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1249								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	83	02.04	04	122	0003	2015	3.3.90.30.24	100 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.24						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Bens Imóveis						02024/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.000,00		647,00	1.353,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA A RODOVIARIA, CONFORME ATA Nº 20/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		647,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JARY AUGUSTO SILVA***			
Prefeito Municipal						Secretário De Administração			
Fornecedor									
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7314056

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 044/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 030/2018, foram as seguintes:

A empresa **R.T DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **RICARDO LUIS TALARICO**;
A empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ CABREIRA**;
A empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – ME**, por seu representante legal, o senhor **EDER SALCEDO CORREA**;
A empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CÉZAR FERREIRDA DA SILVA**;
A empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA**;
A empresa **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS**;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pelas empresas são os seguintes:

1 - Licitante vencedor - A Empresa R.T DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**420**	R$ 6,10	R$ 2.562,00
11	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 22G 1, CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 6,10	R$ 1.024,80
12	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 6,10	R$ 1.024,80
28	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**252**	R$ 27,00	R$ 6.804,00
VALOR TOTAL				**R$ 11.415,60**	

2 - Licitante vencedor - A Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de 100% algodão e resina acrílica, apresentando massa adesiva a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**516**	R$ 5,40	R$ 2.786,40
13	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 5,90	R$ 991,20
18	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	**420**	R$ 41,85	R$ 17.577,00
23	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**4.400**	R$ 0,98	R$ 4.312,00
24	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Pequeno, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**2.760**	R$ 0,92	R$ 2.539,20
26	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara de adulto, de fácil limpeza e prático manuseio, registro no Ministério da Saúde.	unidade	**42**	R$ 5,00	R$ 210,00
29	**SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML– para insulina com capacidade de 100UI – 6mm. Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento (15/64") por 0,25mm de diâmetro (31G) sem espaço residual. Embalada em pacotes de 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro.**	caixa c/100	**1500**	R$ 39,00	R$ 58.500,00
36	**FILTRO BACTERIOLÓGICO - O Filtro Umidificador higroscópico com HME é composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior um disco HME de espuma em poliuretano com impregnação de Cloreto de Cálcio, cuja característica higroscópica retém a umidade do ar**	unidades	**60**	R$ 7,20	R$ 432,00

	expirado pelo paciente, proporcionando assim, uma umidificação adequada ao processo de ventilação. O filtro bi-direcional hidrofóbico de alta capacidade como barreira para bactéria/vírus, composto de fibras de polipropileno, confere uma filtração eletrostática e retêm em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Entrada para capnografia tipo Luer-Lock. Tampa para proteção e descarte. Livre de Látex Produto Estéril (E.T.O.) Produto de uso único Descartável Embalagem individual				
VALOR TOTAL				**R$ 87.347,80**	

3 - Licitante vencedor - A Empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**COLETOR PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - capacidade 13 litros.** Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.	caixa c/ 10	**180**	R$ 37,70	R$ 6.786,00
34	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades, a cada 20 caixas com 50 unidades acompanhadas de 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.**	caixa c/50	**3.200**	R$ 50,00	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 166.786,00**	

4 - Licitante vencedor - A Empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**432**	R$ 4,22	R$ 1.823,04
2	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**384**	R$ 5,87	R$ 2.254,08
3	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**336**	R$ 7,51	R$ 2.523,36
30	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	caixa c/50	**180**	R$ 18,99	R$ 3.418,20
32	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML -** sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**84**	R$ 15,90	R$ 1.335,60
33	**FILME PARA RX 18X24 CM -** tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**80**	R$ 106,50	R$ 8.520,00
VALOR TOTAL				**R$ 19.874,28**	

5 - Licitante vencedor - A Empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleico, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**348**	R$ 4,40	R$ 1.531,20
10	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**420**	R$ 6,55	R$ 2.751,00
19	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 160mm- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.**	caixa c/ 200	**42**	R$ 20,00	R$ 840,00
20	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	**252**	R$ 20,00	R$ 5.040,00
25	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**7**	R$ 15,20	R$ 106,40
27	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de	caixa c/ 100 unidades	**420**	R$ 21,80	R$ 9.156,00

	segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.				
VALOR TOTAL				**R$ 19.424,60**	

6 - Licitante vencedor - A Empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**10**	R$ 77,27	R$ 772,70
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**15**	R$ 77,27	R$ 1.159,05
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**10**	R$ 90,43	R$ 904,30
17	**DETECTOR FETAL** **Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.** **- Modelo portátil.** **- Gabinete em ABS.** **- Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume.** **- Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana.** **- Alta sensibilidade para ausculta coletiva.** **- Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz.** **- Faixa de medida do BFC de 30 a 240bpm.** **- Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo.** **- Compartimento para a bateria na parte inferior interna.** **- Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho).** **- LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal.** **- Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 19 0mm.** **- Peso líquido: 360 gr.** **- Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.** **Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.** **Assistência técnica permanente.**	unidades	**10**	R$ 599,00	R$ 5.990,00
21	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	**1.680**	R$ 0,79	R$ 1.327,20
22	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Grande, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**1.940**	R$ 1,43	R$ 2.774,20
31	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	caixa c/100	**1500**	R$ 14,38	R$ 21.570,00
35	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**270**	R$ 8,18	R$ 2.208,60
VALOR TOTAL				**R$ 36.706,05**	

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 341.554,33 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

R.T DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, por seu representante legal, o senhor **RICARDO LUIS TALARICO**;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ CABREIRA**;

ÁGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – ME, por seu representante legal, o senhor **EDER SALCEDO CORREA**

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, por seu representante legal, o senhor **CÉZAR FERREIRDA DA SILVA**;

MS SAUDE DIST. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA**;

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal, o senhor **ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS**.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:81AB9C68

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a **prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 059/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 039/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 039/2018, foram as seguintes:

A empresa **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO - ME**, por sua representante legal, a senhora **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO**.
A empresa **V W R - TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA**.

Do objeto
O objeto da presente licitação é a seleção de empresa, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para a **prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme necessidade das Secretarias Municipais**, nas seguintes condições:

Item 01 – EDVANIA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO – ME;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	KM	**42.000**	R$ 3,80	R$ 159.600,00
TOTAL				**R$ 159.600,00**	

Item 02 e 03 – V W R TRANSPORTES LTDA – ME;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	**22.000**	R$ 2,70	R$ 59.400,00
3	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	**139.000**	R$ 2,00	R$ 278.000,00
TOTAL				**R$ 337.400,00**	

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os previstos na tabela constante na cláusula 4.1 desta Ata.
O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

EDVANIA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO – ME
P/Prestadora

V W R TRANSPORTE LTDA - ME
P/Prestadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4F2DB406

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1181/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1181**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 08.835.955/0001-70**		
	ENDEREÇO..: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS						
	MUNICÍPIO.: GOIANIA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3659-5		CONTA: 40248-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	383	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.550,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					67.673,04	**2.550,00**	**65.123,04**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13/2018 Ata de registro de preço nº 02/2018						
235	TOPIRAMATO 100 MG. TOPIRAMATO 100 MG - Marca: CRISTALIA			COMPRIM	3.000,0000	0,8500	2.550,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **91**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.550,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:16106972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1182/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1182	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES					CNPJ: 03.652.030/0001-70		
CREDOR:	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.669,27	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					65.123,04	4.669,27	60.453,77
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13/2018 Ata de registro de preço nº 02/2018						
124	PASTA D'ÁGUA 25% COM 80 GRAMAS. PASTA D'ÁGUA 25% COM 80 GRAMAS - Marca: FARMACE			TUBO	3,0000	5,0900	15,2700
167	CINARIZINA 25 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA				UN	2.000,0000	0,0900	180,0000
169	CIPROFIBRATO 100 MG. CIPROFIBRATO 100 MG - Marca: BRAINFARMA				COMPRIM	1.500,0000	0,3800	570,0000
170	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO). CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				COMPRIM	1.500,0000	0,1700	255,0000
176	COMPLEXO B (COMPRIMIDO). COMPLEXO B,COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO				COMPRIM	1.000,0000	0,0400	40,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 92	TOTAL/TRANSPORTE		1.060,27
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1182	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.669,27	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					65.123,04	4.669,27	60.453,77
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.060,2700
	RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VITAMED						
192	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (COMPRIMIDO). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA				COMPRIM	1.500,0000	0,3700	555,0000
200	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G). MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G + APLICADOR, CREME VAGINAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 80G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				BISNAGA	50,0000	4,7000	235,0000
203	NIMESULIDA DE 100 MG. NIMESULIDA DE 100 MG - Marca: CIMED				COMPRIM	1.000,0000	0,0600	60,0000
204	NISTATINA 25.000 UI/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 60 G). NISTATINA 25.000UI/G + APLICADOR, CREME VAGINAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N°				BISNAGA	100,0000	3,5800	358,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 92	TOTAL/TRANSPORTE		2.268,27
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1182	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD.HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.669,27	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					65.123,04	4.669,27	60.453,77
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.268,2700
	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 60G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GREEN PHARMA						
207	NORFLOXACINO 400 MG (COMPRIMIDO). NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PHARMASCIENCE				COMPRIM	300,0000	0,2100	63,0000
209	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (FRASCO COM 100 ML). OXCARBAZEPINA 60MG/ML (FRASCO COM 100ML). COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: OXCABAZEPINA ..... 60 MG VEÍCULO: ESTEARATO DE POLIOXIL 40, PROPILENOGLICOL, CELULOSE MICROCRISTALINA, SACARINA SÓDICA, ÁCIDO SÓRBICO, ÁCIDO				FRASCO	10,0000	24,8000	248,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 92	TOTAL/TRANSPORTE		2.579,27
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1182	004
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.669,27	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR / VLR. EMPENHADO / SALDO ATUAL	
					65.123,04 / 4.669,27 / 60.453,77	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				2.579,2700
	ASCÓRBICO, AROMA DE TANGERINA, SORBITOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CARMELOSE SÓDICA E ÁGUA PURIFICADA. - Marca: UNIAO Q				
215	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO). SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB	COMPRIM	5.000,0000	0,1100	550,0000
221	VALSARTANA 160 MG . VALSARTANA 160 MG - Marca: BRAINFARMA	COMPRIM	3.500,0000	0,4400	1.540,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13	NPE: 92	TOTAL/TRANSPORTE		4.669,27
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5BD32EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1183/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1183**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**					**CNPJ: 02.520.829/0001-40**	
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 5122-5	CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	382	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	244,00	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	13.093,30	**244,00**	**12.849,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13/2018 Ata de registro de preço nº 02/2018				
141	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO). SINVASTATINA 20 MG (CPS) - Marca: SANVAL	UN	1.000,0000	0,0700	70,0000
142	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO). SINVASTATINA 40 MG (CPS) - Marca: SANVAL	COMPRIM	1.000,0000	0,1200	120,0000
147	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG / 80 MG (COMPRIMIDO). SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GENERICO	COMPRIM	600,0000	0,0900	54,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**244,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:69E9CD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1184/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1184**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	382	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**131000**

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	746,50	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				12.849,30	**746,50**	**12.102,80**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13/2018 Ata de registro de preço nº 02/2018						
139	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G. SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - Marca: PHARMASCIENCE			ENVELOP	200,0000	0,4400	88,0000
143	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA. SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - Marca: ACCORD			COMPRIM	300,0000	0,3200	96,0000
144	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA. SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - Marca: ACCORD			COMPRIM	300,0000	0,6500	195,0000
145	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G). SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10MG/G, EM CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATIVITA			BISNAGA	50,0000	3,3500	167,5000
148	SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO). SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO			COMPRIM	5.000,0000	0,0400	200,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **96**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**746,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1184**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	382	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**131000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	746,50	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				12.849,30	**746,50**	**12.102,80**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						746,5000
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PHARMASCIENCE						
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **96**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**746,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:567812C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1185/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1185	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 08.835.955/0001-70		
	ENDEREÇO..: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS						
	MUNICÍPIO.: GOIANIA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3659-5		CONTA: 40248-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	382	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		131000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	40,50	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.102,80	40,50	12.062,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13/2018 Ata de registro de preço nº 02/2018						
149	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML). SULFATO FERROSO 125MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 30ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATULAB				FRASCO	50,0000	0,8100	40,5000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 97	TOTAL/TRANSPORTE		40,50

Emitido.: DENIZE AVELAR	
LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal de Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:26C7215D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1186/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1186	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES					CNPJ: 02.520.829/0001-40		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	6.528,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.955,69	6.528,00	5.427,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13/2018 Ata de registro de preço nº 02/2018						
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG. ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca: NATULAB			COMPRIM	5.000,0000	0,0400	200,0000
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (COMPRIMIDO). ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB			COMPRIM	1.000,0000	0,6200	620,0000
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML). ALBENDAZOL 40MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI			FRASCO	100,0000	0,9800	98,0000
14	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO). AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E			COMPRIM	500,0000	0,3000	150,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 98	TOTAL/TRANSPORTE		1.068,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1186	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES					CNPJ: 02.520.829/0001-40		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. VASCO DAGAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	6.528,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.955,69	6.528,00	5.427,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB						1.068,0000
16	AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML). AMOXICILINA 50MG/ML OU250MG/05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 150ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ			FRASCO	100,0000	6,6400	664,0000

	CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI				
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG. AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - Marca: GLAXO	COMPRIM	500,0000	1,0900	545,0000
35	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG (COMPRIMIDO). CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA	COMPRIM	600,0000	0,6500	390,0000
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO). CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	COMPRIM	500,0000	0,2000	100,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13	NPE: 98	TOTAL/TRANSPORTE		2.767,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1186	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	6.528,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.955,69	6.528,00	5.427,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR						2.767,0000
54	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG (COMPRIMIDO). CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA				COMPRIM	1.000,0000	0,1900	190,0000
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML OU 02 MG/05 ML (FRASCO C/ 120 ML). DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML OU 02MG / 05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: NATULAB				FRASCO	200,0000	1,2900	258,0000
72	ERITROMICINA SUSP.50MG /ML 60ML. ERITROMICINA SUSP.50MG/ML 60ML - Marca: PRATI				FRASCO	50,0000	4,9600	248,0000
88	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO). GLIBENCLAMIDA 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,				COMPRIM	10.000,0000	0,0200	200,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 98	TOTAL/TRANSPORTE		3.663,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1186	004
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES					CNPJ: 02.520.829/0001-40		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :	6.528,00	CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			11.955,69	6.528,00	5.427,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MEDQUIMICA				3.663,0000
95	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO). IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	15.000,0000	0,1000	1.500,0000
101	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO). LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MERCK	COMPRIM	600,0000	0,1000	60,0000
102	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG. LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - Marca: MERCK	COMPRIM	600,0000	0,1000	60,0000
103	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG. LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG - Marca: MERCK	COMPRIM	600,0000	0,1000	60,0000
105	LORATADINA 01MG/ML XAROPE. LORATADINA 01MG/ML XAROPE FRASCO 100ML - Marca: PRATI	FRASCO	100,0000	2,1200	212,0000
108	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO	COMPRIM	4.000,0000	0,0700	280,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13	NPE: 98	TOTAL/TRANSPORTE		5.835,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1186	005
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES					CNPJ: 02.520.829/0001-40		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. VASCO DAGAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	6.528,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.955,69	6.528,00	5.427,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI						5.835,0000
114	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO). METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI			COMPRIM	600,0000	0,1200	72,0000
127	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 03 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML). PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 03MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 60ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI			FRASCO	150,0000	3,3400	501,0000
132	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG (COMPRIMIDO). PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: OSORIO DE MORAES			COMPRIM	6.000,0000	0,0200	120,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13		NPE: 98		TOTAL/TRANSPORTE		6.528,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				

Secretario Municipal de Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C91ED1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1187/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1187**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.343,40	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.427,69	**5.343,40**	**84,29**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018 Pregão presencial nº 13/2018 Ata de registro de preço nº 02/2018				
12	ALOPURINOL 100 MG (COMPRIMIDO). ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI D	COMPRIM	500,0000	0,0600	30,0000
30	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO). BIPERIDENO 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO Q	COMPRIM	2.000,0000	0,1400	280,0000
33	CARBAMAZEPINA 02% OU 20 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML). CARBAMAZEPINA 02% OU 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO Q	FRASCO	50,0000	11,4300	571,5000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **99**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**881,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1187**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.343,40	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.427,69	**5.343,40**	**84,29**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				881,5000
58	DEXAMETASONA 04 MG (COMPRIMIDO). DEXAMETASONA 04MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: EMS	COMPRIM	400,0000	0,1800	72,0000
65	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO). DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	COMPRIM	3.000,0000	0,0500	150,0000
66	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO).	COMPRIM	10.000,0000	0,0700	700,0000

	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GREEN PHARMA				
73	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO). ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER	COMPRIM	1.000,0000	0,1700	170,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **99**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.973,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**11/07/2018**	**1187**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. / U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381 / **06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :	5.343,40	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				5.427,69	**5.343,40**	**84,29**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.973,5000
80	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ASPEN PHARMA FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO). FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	COMPRIM	5.000,0000	0,0900	450,0000
83	FLUCONAZOL 150 MG (COMPRIMIDO). FLUCONAZOL 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MED QUIMICA	COMPRIM	200,0000	0,2600	52,0000
92	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO). HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	COMPRIM	10.000,0000	0,0200	200,0000
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG. LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG - Marca: ACHE	COMPRIM	600,0000	1,9500	1.170,0000
106	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO). LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO	COMPRIM	25.000,0000	0,0300	750,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **99**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.595,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**11/07/2018**	**1187**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. / U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381 / **06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :	5.343,40	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				5.427,69	**5.343,40**	**84,29**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.595,5000
	EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca:				

	GEOLAB				
113	METRONIDAZOL 05% OU 500 MG / 05 G OU 100 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 50 G). METRONIDAZOL 05% OU 500MG / 05G OU 100MG/G + APLICADOR, CREME VAGINAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 50G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	BISNAGA	100,0000	3,9500	395,0000
117	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO). NIFEDIPINA 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB	COMPRIM	3.000,0000	0,0400	120,0000
122	PARACETAMOL 200 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML). PARACETAMOL 200MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 15ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ	FRASCO	100,0000	0,7000	70,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **99**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.180,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1187**	**005**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.343,40	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.427,69	**5.343,40**	**84,29**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				5.180,5000
	CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: FARMACE				
126	PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML). PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 60ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: IFAL	FRASCO	30,0000	2,4300	72,9000
130	PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA	COMPRIM	1.000,0000	0,0900	90,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **99**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.343,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B6B5CE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1188/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1188**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	576	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**		**102000**

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.976,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.362,23	**2.976,00**	**2.386,23**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Secretaria de Saúde Processo nº 33/2018 Pregão presencial nº 17/2018 Ata de registro de preço nº 03/2018						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	48,0000	62,0000	2.976,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **38**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.976,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6E040E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1189/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1189**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	576	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**	**102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	1.798,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				2.386,23	**1.798,00**	**588,23**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Secretaria de Saúde Processo nº 33/2018 Pregão presencial nº 17/2018 Ata de registro de preço nº 03/2018						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	29,0000	62,0000	1.798,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **39**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.798,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F941D517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1190/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1190**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	537	**06.01**	**10.305.601**	**2.086**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	434,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.156,68	**434,00**	**5.722,68**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Vigilência Epidemiológica Processo nº 33/2018 Pregão presencial nº 17/2018 Ata de registro de preço nº 03/2018						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	7,0000	62,0000	434,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **42**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**434,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO	*JUSLEI DA SILVA MELO PAES*
secretario municipal de saúde	contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B37D7E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1191/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1191**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	537	**06.01**	**10.305.601**	**2.086**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.722,68	**372,00**	**5.350,68**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Vigilância Epiemiológica Processo nº 33/2018 Pregão presencial nº 17/2018 Ata de registro de preço nº 03/2018						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	6,0000	62,0000	372,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**372,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				*JUSLEI DA SILVA MELO PAES*			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:54846DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1192/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1192**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	863	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	186,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.987,00	**186,00**	**9.801,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 , ATA DE REGISTRO Nº 03/2018						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	3,0000	62,0000	186,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **44**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**186,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				*JUSLEI DA SILVA MELO PAES*			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F4BA3B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1193/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**11/07/2018**	**1193**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINARIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	863	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.39.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	1.798,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				9.801,00	**1.798,00**	**8.003,00**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 , ATA DE REGISTRO Nº 03/2018						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	29,0000	62,0000	1.798,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **45**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.798,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:01DCA11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1194/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1194**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	576	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	77,50	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					588,23	**77,50**	**510,73**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO Nº 34/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 , ATA DE REGISTRO Nº 04/2018						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	1,0000 77,5000		77,5000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**			NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**77,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:52A1A111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1195/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1195**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	576	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**	**102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	77,50	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				510,73	**77,50**	**433,23**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO Nº 34/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 , ATA DE REGISTRO Nº 04/2018				
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.	Hs/TRAB	1,0000	77,5000	77,5000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**	NPE: **33**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**77,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:74EB2ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1196/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/07/2018**	**1196**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	863	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	155,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.003,00	**155,00**	**7.848,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO Nº 34/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 , ATA DE REGISTRO Nº 04/2018						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.			Hs/TRAB	2,0000	77,5000	155,0000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**			NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**155,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:66CBBA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1197/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**11/07/2018**	**1197**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**					**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	863	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**		**3.3.9.0.39.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	232,50		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.848,00	**232,50**	**7.615,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO Nº 34/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 , ATA DE REGISTRO Nº 04/2018							
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.				Hs/TRAB	3,0000	77,5000	232,5000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**				NPE: **35**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**232,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4E0D1E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1198/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/07/2018	1198	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: L R G VILHAGRA				CNPJ: 04.356.637/0001-76		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	576	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.39.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.736,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.933,23	1.736,00	197,23
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	28,0000	62,0000	1.736,0000
Pedido/Processo: 33	Licitação: 17			NPE: 40	TOTAL/TRANSPORTE		1.736,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1EDC0906

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 11/2018

EXTRATO DA ATA N° 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
PROCESSO N° 1055/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda-EPP Inscrita No CNPJ Sob nº 28.069.066/0001-57, M.S. Diagnostica Ltda Inscrita no CNPJ Sob nº 00.970.175/0001-21.
OBJETO: Registro de Preços objetivando para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.
VALOR TOTAL: R$ 8.151,50 (Oito mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda-EPP**.**
R$ 52.710,10 (Cinquenta e dois mil setecentos e dez reais e dez centavos) para M.S. Diagnostica Ltda.
VIGÊNCIA: 10/07/2018 a 10/07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e José Antonio Da Silva Pereira, Rodrigo Martins Ihorio pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018

Relação de itens das empresas:
Nome da Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
CNPJ: 28.069.066/0001-57 Insc. Estadual: 162.027.516.110
Endereço: Rua Vicente Celestino nº.: 502 Bairro: Jardim Horizonte
Cidade: Alvares Machado CEP: 19.160-000 Estado: SP
Telefone: (18) 99776-0095 Fax:
e-mail: licitacao.oestemed@hotmail.com
Responsável: Angelo Roberto Villavicencio Lemos
CPF: 227.819.918-80 RG: 43.903.427-9 SSP/SP

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
86/116	883	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	DESCARPACK	3000	R$ 0,74	R$ 2.220.00
87/116	884	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	DESCARPACK	500	R$ 0,95	R$ 475.00
88/116	885	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	DESCARPACK	3500	R$ 0,39	R$ 1.365.00
6/116	8604	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 25X3,5. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. ESTERIL E DESCARTAVEL. CX C/25 UND	PROCARE	2	R$ 200,00	R$ 400.00
7/116	8606	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, BFE > 99%, FORMATO CONCHA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ELASTICO PARA FIXAÇÃO. CX C/ 10 UND.	DESCARPACK	6	R$ 39,00	R$ 234.00
10/116	5767	AGULHA DESCARTAVEL N° 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO	LABOR IMPORT	10	R$ 17,05	R$ 170.50

		COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.				
16/116	7337	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA , TAMANHO P, M, G, PCT COM 10UNIDADES	DESCARPACK	6	R$ 53,10	R$ 318.60
17/116	7601	BANDAGEM REDONDO COR DA PELE HIPOALERGÊNICA CX C/ 500 UND	LABOR IMPORT	6	R$ 33,15	R$ 198.90
31/116	7608	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 X4,5CM	HOSPFLEX	20	R$ 7,30	R$ 146.00
59/116	3395	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 50 PARES	DESCARPACK	60	R$ 29,15	R$ 1.749.00
60/116	1070	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 50 PARES	DESCARPACK	30	R$ 29,15	R$ 874.50
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$ 8.151,50**

Nome da Empresa: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ: 00.970.175/0001-21 Insc. Estadual: 28.293.484-7
Endereço: Rua Alegria nº.: 129 Bairro: Vila Maciel
Cidade: Campo Grande CEP: 79.070-305 Estado: MS
Telefone: (67) 3342-4430 Fax: (67) 3342-5118
e-mail: msdiag@msdiagnostica.com.br
Responsável: Valter Bruno
CPF: 068.50.058-14 RG: 14.105.563

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
56/116	869	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CX C/ 50 UND	KASVI	20	7	140.00
8/116	7599	AGULHA COBAS C111	ROCHE	1	1530	1.530.00
9/116	5764	AGULHA DESCARTÁVEL N° 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	BD	5	19,98	99.90
11/116	7600	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7 CX C/ 100 UND	BD	4	54	216.00
12/116	5137	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM 500G.	CREMER	3	18,9	56.70
13/116	838	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTTE 500ML	JPL	5	4,5	22.50
14/116	839	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 20ML	GOLD ANALISA	1	12	12.00
15/116	3375	ANTICOAGULANTE EDNA COM 250ML (1 GT POR ML)	GOLD ANALISA	1	70	70.00
20/116	7602	CALIBRADOR f.a.s CK-MB COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	1	500	500.00
22/116	7603	CLEANER 1000ML COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	6	225	1.350.00
23/116	843	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	CRAL	20	5,4	108.00
24/116	7604	CONTROLE PRECINORM CK-MB COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	1	380	380.00
25/116	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	SAFEPACK	20	70	1.400.00
26/116	7605	DEXTROSOL (SABOR LARANJA PRONTO PARA USO)	NEWPROV	25	12	300.00
27/116	3378	EIGTHCHECK - 3WP X-TRA	ROCHE	7	360	2.520.00
28/116	7606	ESTANTE ARAMADA REVESTIDA EM PVC PARA 12 TUBOS, 2,0CM DIAM.	MOPAPE	2	15	30.00
29/116	7607	ESTANTE ARAMADA REVESTIDA EM PVC PARA 72 TUBOS, 2,5CM DIAM.	MOPAPE	2	40	80.00
30/116	3379	FILTRO DE PAPEL QUANTITATIVO FAIXA AZUL DIAM. 9CM	JPL	3	40	120.00
32/116	7644	Fita de impressora matricial 4mmX0,208m compatível com EPSON ERC 09. cores diversas	BIOPLUS	14	54	756.00
33/116	848	FITA PARA URINA COM 10 AREAS, 100 TIRAS TESTE	WAMA	15	27	405.00
35/116	5865	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	LABOR IMPORT	5	50	250.00
37/116	3383	HIPOCLORITO 5% 1000ML	DINAMICA	5	22	110.00
38/116	7609	KIT ACIDO URICO-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1PADRÃO, 1 REAGENTE COR	GOLD ANALISA	10	60	600.00
39/116	3384	KIT AMILASE (MET. COLOR.) 1 SUBSTRATO, 1 TAMPAO, 1 IODO EST	GOLD ANALISA	3	162	486.00
40/116	7610	KIT BILIRRUBINA (1SOL. ACELERADORA, 1 REAGENTE SULFANILICO, 1 NITRITO DE SODIO)	GOLD ANALISA	6	85	510.00
41/116	7611	KIT CKMB MET. CINÉTICO UV	GOLD ANALISA	4	370	1.480.00
42/116	3385	KIT CK-NAC	GOLD ANALISA	2	180	360.00
43/116	7612	KIT COLESTEROL HDL-PP (MET. ENZ. COLOR.) 1 PADRAO, 1 PRECIP.	GOLD ANALISA	4	45	180.00
44/116	3386	KIT COLESTEROL-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG.COR	GOLD ANALISA	10	71	710.00
45/116	858	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA	NEWPROV	24	50	1.200.00
46/116	3387	KIT CREATININA (MET PICRATO ALCALINO)	GOLD ANALISA	6	72	432.00
47/116	3388	KIT GLICOSE-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG. DE COR	GOLD ANALISA	10	63	630.00
48/116	862	KIT HIV(1 E 2) TESTE RÁPIDO 50 TESTES	WAMA	7	300	2.100.00
49/116	7613	KIT MUCOPROTEINAS (1 PADRAO, 1 AC.PERCLORICO, 1 AC.FOSFOTUNGSTICO, 1 CARBONATO, 1 FOLIN)	GOLD ANALISA	4	63	252.00
50/116	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 100 DETERMINAÇÕES	WAMA	8	33	264.00
51/116	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATÓIDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	WAMA	7	33	231.00
52/116	3391	KIT SUSPENSÃO DE LATEX PCR C/ 100 DETERMINAÇÕES	WAMA	7	33	231.00
53/116	3392	KIT TRASAMINASES + PADRÃO	GOLD ANALISA	4	162	648.00
54/116	7614	KIT TRIGLICERIDEOS-PP (MET. ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAG. COR	GOLD ANALISA	15	140	2.100.00
55/116	7615	KIT UREIA UV-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAGENTE COR	GOLD ANALISA	8	90	720.00
57/116	7616	LAMPADA COBAS C111	ROCHE	3	550	1.650.00
58/116	872	LUGOL A 1% 250ML	NEWPROV	1	50	50.00
61/116	1079	MASCARA CIRÚRGICA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT C/100 UND	LABOR IMPORT	2	25	50.00
62/116	877	ÓLEO DE IMERSÃO COM 100 ML	NEWPROV	3	20	60.00
63/116	3397	PADRÃO DE BILIRRUBINA-PP	GOLD ANALISA	3	60	180.00
65/116	7618	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 5 uL	KACIL	1	180	180.00
66/116	7619	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL. FIXO 100 uL	KACIL	1	180	180.00
67/116	879	PIPETADOR AUTOMATICO VOL VARIÁVEL 100 Á 1000 ML	KACIL	1	330	330.00
68/116	7621	PLACA DE KLINE DE VIDRO 20 CAVIDADES	PERFECTA	3	54	162.00
69/116	7622	PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS 10 A 200uL, PACOTE COM 1000 UND	KASVI	25	25	625.00
70/116	7623	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS 100 A 1000uL, PACOTE COM 1000 UND	LABOR IMPORT	15	25	375.00
71/116	3401	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML PCT 100 UNID.	CRAL	40	45	1.800.00
72/116	7624	REAGENTE ACIDO URICO COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	3	225	675.00
73/116	7625	REAGENTE ALT IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	2	220	440.00
74/116	7626	REAGENTE AST IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	2	200	400.00
75/116	7627	REAGENTE CKMB COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	1	260	260.00
76/116	7628	REAGENTE CK-NAC COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	1	330	330.00
77/116	7629	REAGENTE COLESTEROL COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	5	200	1.000.00
78/116	7630	REAGENTE CREATININA PAP COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	3	150	450.00

79/116	7631	REAGENTE GLICOSE HK COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	8	160	1.280.00
80/116	7632	REAGENTE HDL COLESTEROL III COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	2	550	1.100.00
81/116	7633	REAGENTE TRIGLICERIDEOS COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	5	180	900.00
82/116	7634	REAGENTE UREIA BUN COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	4	160	640.00
84/116	3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L COM LACRE PCT C/ 100 UND	AZEPLAST	20	50	1.000.00
85/116	7635	SEGMENTO PARA MICRO CUBETA COMPATIVEL C/ COBAS C111 CX C/ 1680	ROCHE	2	650	1.300.00
89/116	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	PROTHEMO	3	30	90.00
90/116	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	PROTHEMO	3	30	90.00
91/116	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	PROTHEMO	3	56	168.00
92/116	3403	STROMATOLYSER WH 500 ML	ROCHE	20	290	5.800.00
95/116	892	TESTE RAPIDO HCG (SORO/URINA) 100 TIRAS TESTES	EBRAM	6	75	450.00
97/116	7641	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 10ML	CRAL	200	0,35	70.00
98/116	895	TUBO DE VIDRO PARA HEMOGRAMA 5ML (13X75MM)	CRAL	200	0,25	50.00
100/116	7638	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND 2ml (tampa roxa)	BD	5	70	350.00
101/116	7639	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND 5ml (tampa roxa)	BD	6	70	420.00
102/116	3405	TUBOS A VÁCUO SEM ADITIVO (TAMPA CINZA)	BD	200	0,8	160.00
103/116	899	VDRL TEST 250 DETERMINAÇOES	WIENER	5	43	215.00
106/116	8759	CELLPACK PK - 30 L 20L	ROCHE	15	290	4.350.00
108/116	8761	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100 UND 24X24	KASVI	40	4,5	180.00
109/116	8762	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 6V 20W G4	OSRAN	10	27	270.00
111/116	8764	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 10 uL	KACIL	1	170	170.00
112/116	8765	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 20 uL	KACIL	1	170	170.00
113/116	8766	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL 50 uL	KACIL	1	170	170.00
114/116	8767	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 25 uL	KACIL	1	170	170.00
116/116	8769	TESTE RÁPIDO SANGUE NAS FEZES (20 DETERMINAÇÕES) IMUNOCROMATOGRAFICA.	WAMA	3	120	360.00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$ 52.710,10**
Valor Total de Produtos Licitados: R$ 60.861,60 (Sessenta mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)						

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:239A9444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 18 DE JULHO DE 2018.

*"*Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e de vagas no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba promovendo a alteração da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011 e dá outras providências.*"*

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam Criadas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Paranaíba, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, 03 (três) vagas do cargo de Assistente Social, alterando-se o quantitativo definido no Anexo Único da Lei Complementar nº 104, de 25 de agosto de 2017, o qual passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações das nomenclaturas dos cargos em Comissões de Chefes das Divisões do SAMU e da UPA, para Chefes das Divisões de Planejamento em Saúde e de Serviços em Saúde, respectivamente.
Art. 3º Fica alterada a referência do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Procon, criado no art. 31 da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, o qual passa a vigorar com a referência 07.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme segue:
I - Coordenador Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, referência 07, subordinado a Secretaria Municipal de Governo;
II - Chefe da Divisão de Projetos, referência 02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo;
III - Chefe da Divisão de Políticas Públicas, referência 02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo;
IV - Diretor de Departamento de Conservação de Estradas Rurais, referência 07, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
V - Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, referência 07, subordinado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
VI - Chefe da Divisão de Suporte, referência 02, subordinado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
VII - Chefe da Divisão de Serviços, referência 02, subordinado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 5º A tabela do artigo 32 da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 101, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar acrescida dos cargos em comissão criados no art. 4º desta Lei Complementar, conforme segue:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Diretor de Departamento Execução Fiscal
01	Diretor de Departamento Assuntos Jurídicos
01	Diretor de Departamento Comunicação Social
01	Diretor de Departamento Recursos Humanos
01	Diretor de Departamento Relacionamento Legislativo
01	Diretor de Departamento Serviços Gerais
01	Diretor de Departamento Habitação
01	Diretor de Departamento Planejamento, Orçamentário e Financeiro
01	Diretor de Departamento Contabilidade e Orçamento
01	Diretor de Departamento Tributação
01	Diretor de Departamento de Prestação de Contas

01	Diretor de ITR
01	Diretor de Departamento Planejamento
01	Diretor de Departamento Proteção Social Básica
01	Diretor de Departamento Proteção Social Especial
01	Diretor de Departamento de Benefícios Assistenciais
01	Diretor de Departamento Ensino
01	Diretor de Departamento Administração Educação
01	Diretor de Departamento Cultura
01	Diretor de Departamento Esporte e Lazer
01	Diretor de Departamento Turismo
01	Diretor de Departamento Indústria e Comercio
01	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico
01	Diretor de Departamento Assistência Técnica
01	Diretor de Departamento Agropecuária
01	Diretor de Departamento de Eventos de Agronegócios
01	Diretor de Departamento de Serviços de Inspeção Municipal - SIM
01	Diretor de Departamento Obras Públicas
01	Diretor de Departamento de Conservação de Estradas Rurais
01	Diretor de Departamento de Serviços Urbanos
01	Diretor de Departamento Administrativo
01	Diretor de Departamento Trânsito
01	Diretor de Departamento Controle, Avaliação e Auditoria
01	Diretor de Departamento Atendimento Especializado
01	Diretor de Departamento Saúde da Família
01	Diretor de Departamento Vigilância Sanitária
01	Diretor de Departamento Administrativo da Saúde
01	Diretor de Departamento de Controle de Vetores
01	Diretor de Departamento Projetos e Desenvolvimento
01	Diretor de Departamento Fiscalização
01	Diretor de Departamento Licitações
01	Diretor de Departamento Compras
01	Diretor de Departamento de Controle Interno
01	Coordenador de Pesca Aquicultura
01	Coordenador do Abrigo Municipal "Pâmela Silva"
01	Coordenador Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
01	Ouvidor Geral
01	Chefe da Divisão de Suporte
01	Chefe da Divisão de Serviços
01	Chefe da Divisão do Cerimonial
01	Chefe da Divisão de Imprensa
01	Chefe da Divisão de Projetos
01	Chefe da Divisão de Políticas Públicas
01	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento
01	Chefe da Divisão de Treinamento
01	Chefe da Divisão Avaliação
01	Chefe da Divisão Almoxarifado
01	Chefe da Divisão Protocolo e Expediente
01	Chefe da Divisão de Patrimônio
01	Chefe da Divisão de Guarda e Vigilância
01	Chefe da Divisão de Informática
01	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização
01	Chefe da Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário
01	Chefe da Divisão de Dívida Ativa
01	Chefe da Divisão de Centro de Educação Infantil
01	Chefe da Divisão de Educação Inclusiva
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental I
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental II
01	Chefe da Divisão de Projetos Educacionais
01	Chefe da Divisão Tecnologia
01	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar
01	Chefe da Divisão de Transporte Escolar
01	Chefe da Divisão de Convênios
01	Chefe da Divisão da Merenda
01	Chefe da Divisão de Cultura
01	Chefe da Divisão Esporte
01	Chefe da Divisão de Lazer
01	Chefe de Divisão de Inspeção Industrial e Sanitária
01	Chefe da Divisão de Fiscalização
01	Chefe da Divisão da Malha Viária e Urbana
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota
01	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana
01	Chefe da Divisão de Conservação de Prédios Públicos
01	Chefe da Divisão de Iluminação Publica
01	Chefe da Divisão do Cemitério
01	Chefe da Divisão da Rodoviária
01	Chefe da Divisão do Aeroporto
01	Chefe da Divisão de Análise de Projetos
01	Chefe de Divisão de Sinalização
01	Chefe de Divisão de Multas e Recursos
01	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária
01	Chefe de Divisão de Fiscalização da área Azul
01	Chefe de Divisão de Controle e Planejamento da área Azul
01	Chefe da Divisão de Planejamento em Saúde
01	Chefe da Divisão de Serviços em Saúde
01	Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
01	Chefe da Divisão Odontológica
01	Chefe da Divisão de Atenção Especial
01	Chefe da Divisão de Núcleo CAPS
01	Chefe da Divisão da Saúde da Mulher

01	Chefe da Divisão SAE/DST-AIDS
01	Chefe da Divisão Estratégia da Saúde da Família ESF
01	Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF
01	Chefe da Divisão de Análises Clínicas
01	Chefe da Divisão Sanitária e Ambiental
01	Chefe da Divisão de Imunização
01	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica
01	Chefe da Divisão de Inspeção
01	Chefe da Divisão de Fiscalização
01	Chefe da Divisão de Autorização
01	Chefe do CRAS
01	Chefe do CREAS
01	Chefe de Setor de Vetores
01	Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro
01	Chefe de Setor de Transportes

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar n° 113, de 18 de julho de 2018)
QUADRO DE PESSOAL – PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
10	Advogado	20 horas semanais	5	Superior em Direito com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades de caráter jurídico, propor ações de execução fiscal, acompanhar processos relativos a administração pública municipal, assessorar o Gabinete e as Secretarias em assuntos jurídicos e de licitações. Emitir pareceres em processos administrativos. Realizar atividades afins.
6	Administrador	20 horas semanais	5	Superior em Administração, com registro em entidade de classe	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.
1	Administrador de Banco de Dados	20 horas semanais	5	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação	Desenvolver documentação de sistemas, bancos de dados e sistemas, instalar e manter os sistemas gerenciadores de banco de dados, explorando toda sua potencialidade, realizar teste e monitoramento de performance nos banco de dados, ajuntando os ambientes quando necessário bem como efetuar o planejamento desta capacidade, gerenciar ao níveis de acesso de modo a garantir maior segurança a informação, definir e testar planos de contingência relativo ao SGDBs; Dar suporte aos usuários com relação a melhor utilização da linguagem para acesso a base de dados, sugerindo mudanças e adequando a implementação física dos bancos de dados; Administrar, manter e gerenciar o sistema de banco de dados, garantir rotinas de backup e restaurações do banco; Analisar índices quantitativos de eficiência e ineficiência do banco; Melhorar o tempo de respostas das consultas no banco de dados; Implementar e administrar rotinas de backup/restore, realizar auditoria de usuários, verificação de banco de dados.
1	Administração e Suporte de Redes	20 horas semanais	5	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação	Administrar redes de ambiente Windows; Responder pela virtualização, administração de servidores Windows (DNS, DHCP, AD etc.); Administrar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos, controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais; Fornecer apoio a usuários; Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais; Controlar e garantir a segurança do ambiente computacional; Executar outras atividades afins.
90	Agente Administrativo	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Desenvolver atividades relativas a área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.
100	Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	3	Ensino médio completo	Trabalhar na prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Compreende: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
10	Agente de área azul	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Orientar, operar e controlar as áreas de estacionamento denominadas Área Azul; orientar o público sobre os procedimentos relativos à Área Azul; prestar contas diariamente ao seu superior imediato da receita proveniente da venda dos cartões sob sua responsabilidade; orientar e controlar o trânsito, de pedestres e veículos, motorizados e de ulsão humana, nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras dos agentes de Trânsito e Transporte no perímetro da Área Azul; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; zelar pelo cumprimento das normas da Área Azul; zelar pelo cumprimento das normas internas do Departamento Municipal de Trânsito; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da Área Azul; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a Área Azul; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente Área Azul.

50	Agente de Controle de Endemias	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	"Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc; realizar palestras, detetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolar e outros seguimentos; dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Bem como atividades afins. "
5	Agente de Saúde Publica	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Compreende as tarefas para o desenvolvimento das atividades inerentes a saúde.
3	Agente de Serviços Educacionais	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino.
2	Agente de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as normas estabelecidas pelos convênios estaduais e federais.
2	Almoxarife	20 horas semanais	5	Superior Administração, com registro em entidade de classe.	Programar e coordenar as atividades de recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição, registro e inventário de materiais permanentes e de consumo, para uso das unidades / órgãos do Município. Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando / executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários. Classificar, controlar o uso e disposição física dos espaços onde os materiais são estocados, dispensando atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade, conforme especificações dos mesmos e normas técnicas vigentes. Assegurar o controle rígido do estoque. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
2	Analista de controle interno	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Superior em Direito com registro em entidade de classe	Assessorar a elaboração do Plano Plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária do município; Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos; Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município; Elaborar apreciar e submeter ao Prefeito estudo e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal; Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas que objetivem o incremento das receitas públicas municipais; Executar auditorias contábil, administrativa e operacional, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional; Orientar acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do município; Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita, bem como as operações de crédito; Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas; Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal; Orientar acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes a compras, alienações, licitações e atos de aposentadoria.
3	Arquiteto	20 horas semanais	5	Superior em arquitetura com registro em entidade de classe.	Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
4	Arquivista	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Desenvolvimento de atividades de arquivos da administração, bem como a sua manutenção.
2	Artesão	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Trabalhar com os pacientes em oficinas terapêuticas, onde serão realizadas atividades como: pintura em tela, pintura em tecido, pintura em aquarela, desenho no grafite, crochê, tricô e desenhos. Essas oficinas são atividades realizadas em grupo, que podem ser definidas através do interesse dos usuários, das possibilidades dos técnicos do serviço, das necessidades, tendo em vista a maior integração social e familiar, a manifestação de sentimentos e problemas, o desenvolvimento de habilidades corporais, a realização de atividades produtivas, o exercício coletivo da cidadania. De um modo geral, as oficinas terapêuticas podem ser: Oficinas expressivas: espaços de expressão plástica (pintura, argila, desenho etc.), expressão corporal (dança, ginástica e técnicas teatrais), expressão verbal (poesia, contos, leitura e redação de textos, de peças teatrais e de letras de música), expressão musical (atividades musicais), fotografia, teatro. Oficinas geradoras de renda: servem como instrumento de geração de renda através do aprendizado de uma atividade específica, que pode ser igualou diferente da profissão do usuário.
13	Assistente Social	20 horas semanais	5	Superior em Assistência Social com registro em entidade de classe	Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; realizar estudos sócio econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; CREAS; CAM e Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes.
25	Atendente	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Desenvolver atividades relativas ao atendimento do público em todas as áreas de governo municipal.
1	Auditor de Saúde Pública Médico	20 horas semanais	5	Superior em Medicina com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas;

					validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, avaliar e monitorar os serviços próprios (produção) municipal. Realizar tarefas correlatas.
1	Auditor de Saúde Pública Enfermeiro	20 horas semanais	5	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
1	Auditor de Saúde Pública Odontólogo	20 horas semanais	5	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
1	Auditor de Saúde Pública Contador	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
3	Auditor Fiscal de Tributos	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, com registro em entidade de classe	Cumprimento da legislação tributária; Lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão; Construir o crédito tributário mediante o lançamento; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder as consultas formuladas por contribuintes; Executar a auditoria fiscal; Proceder à apreensão; Proceder ao arbitramento do montante; Gerar os cadastros de contribuintes; Requisitar o auxílio de força pública; Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais.
1	Auxiliar de Desenhista	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Desenvolvimento de atividades e tarefas de desenho.
3	Auxiliar de eletricista	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Auxiliar o eletricista na montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos; auxiliar na reparação de aparelhos elétricos; auxiliar na montagem de instalações elétricas de prédios públicos; auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas; transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

20	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	4	Ensino médio completo com curso de auxiliar de enfermagem com registro em entidade de classe	I- Realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; II- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; III- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família; IV- Zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; V- Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; VI- Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; VII- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidades de Saúde da Família; VIII- Realizar atividades de enfermagem, conforme competência legal, correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência á Saúde- NOAS 2001; IX- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
1	Auxiliar de Topografo	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Desenvolver atividades de auxílio ao profissional de topografia.
20	Auxiliar Odontológico ESF	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo, curso de auxiliar em odontologia, com carga horária mínima de 300 hs, com registro em entidade de classe.	Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
1	Borracheiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento. Controlam a vida útil e utilização do pneu. Efetua conserto de pneus a frio e a quente. Reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural. Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
8	Carpinteiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Construir e consertar estruturas de madeira, preparar e assentar assoalhos, madeiramento para tetos, telhados e formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em objetos de madeira; consertar caixilhos e janelas e portas; consertar fechaduras, construir e montar andaimes, fazer e colocar cabos em ferramentas, construir e consertar carrocerias de madeira, zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito, organizar pedidos e orçamentos de materiais de carpintaria, operar maquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra fitas, furadeiras, lixadeiras, plainas, grosa; zelar pela conservação, limpeza e funcionamento de maquinário sob sua responsabilidade, ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares, construir e reconstruir pontes e pontilhões de madeira, executar outras tarefas correlatas ao cargo
15	Coletor de Lixo	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Realizar a coleta de resíduos seletivo e/ou orgânicos. Recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo. Recolhimento de animais mortos. Recolher lixões em locais indevidos, quando determinado por seu superior. Remover o lixo das ruas e calçadas e colocar na caçamba compactadora do caminhão. Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos. Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente. Efetuar a limpeza e a preservação ambiental. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
4	Contador	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis com registro em entidade de classe	Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Tarefas: reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.
10	Coveiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.
60	Cozinheiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
12	Cuidador - feminino	12 horas dia, por 36 de descanso	1	Alfabetizado	As atribuições do cargo criado será, executar trabalhos de cuidador de menores na Casa de Acolhimento Institucional "*Pâmela Silva*", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxilio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local. Auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, auxiliar lhes no ato da alimentação, banho, vestir, auxilio para dormir, lavar roupas e artigos de banho, guardar esses materiais, cuidar e manter os bens necessários a esses trabalhos em ordem, limpar as dependências do local, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos

					menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando- lhes apoio e auxilio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares. Sendo ainda atribuições o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: internações hospitalares, deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanha-las em todos os procedimentos inerentes à custódia. Esse cargo, será preenchido por pessoas do sexo feminino, sendo prestadas 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.
30	Dentista	20 horas semanais	5	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
10	Dentista CEO	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
20	Dentista ESF	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
5	Desenhista	40 horas semanais	4	Ensino médio completo, com curso técnico e registro em entidade de classe	Desenvolver o trabalho de desenhista, realizando os desenhos e plotando os mesmos.
1	Economista	20 horas semanais	5	Superior em Economia com registro em entidade de classe	Supervisiona, coordena as atividades financeiras e econômicas da Administração Pública Municipal, além de coordenar a prestação de contas dos projetos e programas de outras esferas de governo.
01	Educador Físico	40 horas semanais	5	Superior em Educação Física	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.
10	Educador Social	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações.
10	Educador Social II	20 horas semanais	5	Superior em Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Direito	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários na perspectiva intergeracional. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa.
5	Eletricista	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas. Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testa a instalação, repetidas vezes; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substitui ou repara fios ou unidades danificadas; Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
2	Eletricista de manutenção de veículos	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica; executar serviços na rede de fiação dos veículos; substituir ou reparar componentes; substituir lâmpadas e outros; verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes; responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços; prestar assistência e socorro em caso de pane elétrica; executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
2	Encanador	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Monta, ajusta, instala e repara encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios. Faz instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testa e conserta a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros. Limpa e desobstrui ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc. Faz reparos em qualquer tipo de junta em canalizações. Faz reparos em reservatórios e chaves de bóia. Repara vazamentos das tubulações de casa de bombas. Substitui e elimina vazamentos de aparelhos sanitários. Trabalha em tubulações de PVC, cobre e galvanizadas. Confecciona e assenta calhas, assenta manilhas e faz ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás. Limpa e desentope calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral. Zela pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho. Mantém a higiene e a ordem do local de trabalho. Executa outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.
10	Enfermeiro	20 horas semanais	5	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar

					dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestrar e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.
20	Enfermeiro ESF	40 horas semanais	6	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	I- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; II- Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; IV- Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; V- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; VI- Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; VII- Aliar a atuação clinica à pratica da saúde coletiva; VIII- Organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; I- Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; IX- Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; X- Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; XI- Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; XII- Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; XIII- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
2	Engenheiro Ambiental	20 horas semanais	5	Superior em Engenharia Ambiental, com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras públicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área ambiental do município.
5	Engenheiro Civil	20 horas semanais	5	Superior em Engenharia Civil, com registro em entidade de classe	Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; elaborar cálculo estrutural; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.
1	Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais	5	Superior em Agronomia, com registro em entidade de classe.	Desenvolver atividades relacionadas ao cargo, juntamente com as diretrizes estaduais, elaboração, controle e execução de projetos na área agrícola do município.
2	Engenheiro Elétrico	20 horas semanais	5	Superior em Engenharia Elétrica com registro em entidade de classe	Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
7	Farmacêutico	20 horas semanais	5	Superior em Farmácia com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a responsabilidade técnica, ter o controle dos medicamentos quanto a sua quantidade necessária para o atendimento a população bem como verificar prazos de validade acondicionamento.
8	Farmacêutico Bioquímico	20 horas semanais	5	Superior em Farmácia e bioquímica com registro em entidade de classe	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e Implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.
10	Fiscal Obras e Posturas	40 horas Semanais	4	Ensino médio completo	Serviços de Fiscalização nas Áreas de Obras e Posturas, em observância às disposições legais que regem a matéria e as suas atividades específicas. Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal e demais legislações pertinentes, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; executar outras tarefas correlatas.
10	Fiscal Tributos Municipais	40 horas Semanais	4	Ensino médio completo	Verificar a incidência dos impostos e taxas, tendo em vista a legislação municipal em vigor, coligindo dados, sua revisão e consequente lançamento nos casos em que a lei permitir; proceder a fiscalização dentro das normas e disciplina que regem o procedimento fiscal; participação em fiscalização e diligências programadas pelas superior; execução de intimações, notificações, vistorias, autuações e interdições de contribuintes não cadastrados; instrução de processos fiscais; análises contábeis, econômicas e financeiras das pessoas jurídicas; exercícios de encargos nos órgãos fiscais e nos estabelecimentos dos contribuintes; participação em órgão colegiado de natureza fiscal; bem como demais atividades correlatas.
2	Fiscal Vigilância sanitária	20 horas semanais	5	Ensino Superior Completo	Desenvolver atividades profissionais de acordo com as diretrizes dos programas de combate a endemias.

10	Fisioterapeuta	20 horas semanais	5	Superior em Fisioterapia com registro em entidade de Classe	Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes; elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares; estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente; prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência; participar das decisões e do manuseio de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, segundo protocolos de assistência; orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade; registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações; orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde.
5	Fonoaudiólogo	20 horas semanais	5	Superior em fonoaudiologia com registro em entidade de classe	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
35	Gari	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos. Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas. Realizar a limpeza de rios e córregos, realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas. Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças. Realizar a coleta de lixo, acondicionando o para o transporte público ou nas lixeiras públicas. Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos. Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas. Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos e monumentos públicos. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
1	Gestor de Conteúdo Web	20 horas semanais	5	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação.	Desenvolver ferramentas para auxiliar no controle mais eficaz da gestão pública; Organizar as informações para que a população tenha acesso mais eficiente e prestativo; Tornar as informações disponíveis dentro das exigências do Ministério Público Federal e Estadual, dando mais transparência na geração de relatórios de acordo com a Lei de Transparência e Portal da Transparência; Criar ferramentas de modo a atender os setores internos da Prefeitura, e assim atendendo melhor a população na disponibilização de dados; Manter o portal do município em bom funcionamento e dentro das exigências legais; Disponibilizar todos os dados que forem exigidos pela Lei de Acesso a Informação.
15	Inspetor de Alunos Feminino	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
15	Inspetor de Alunos Masculino	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
5	Mecânico de veículos	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
20	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	5	Superior em Medicina, com registro em entidade de classe	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
20	Médico ESF	40 horas semanais	8	Superior em Medicina com registro em entidade de classe	I- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; II- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; IV- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; V- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; VI- Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; VII- Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva; VIII- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; IX- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; X- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; XI- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; XII- Verificar e atestar óbito; XIII- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; XIV- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; XV- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; XVI- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; XVII- Realizar ações educativas para prevenção do câncer

					cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; XVIII- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
20	Médico Especialista	20 horas semanais	5	Superior em Medicina, com especialização na área e registro em entidade de classe	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da população em geral na área especifica.
3	Médico Veterinário	20 horas semanais	5	Superior em Medicina Veterinária com registro em entidade de classe	Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde; a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano; a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
50	Monitor de educação infantil	40 horas semanais	4	Normal Médio, Magistério de 1º Grau e CEFAM	Cuidar e educar: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento. Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas.
40	Motorista de veículos leves	40 horas semanais	1	Alfabetizado com CNH Categoria C	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros ou cargas leves; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
40	Motorista de veículos pesados	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo e CNH Categoria D	Dirigir automóveis, caminhões destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; e executar outras tarefas correlatas.
25	Motorista de Ambulância	Plantão de 12 X 36 horas	2	Ensino fundamental completo CNH categoria D, com apresentação de curso de especialização de transporte de emergência e de transporte coletivo	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos , enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
6	Motorista de transporte de escolares	40 horas semanais	3	Ensino médio completo e CNH Categoria D, com curso de transporte de escolares	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de escolares; respeitando o código Nacional de Trânsito Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte escolar; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; Manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
4	Nutricionista	20 horas semanais	5	Superior em Nutrição com registro em entidade de classe	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
10	Operador de máquina leve	40 horas semanais	1	Alfabetizado com CNH Categoria C	Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito. Operar máquinas leves, tais como: trator de pneu, rolo compactador, acabadora de asfalto, executando serviços como: compactação, roçada, acabamento de asfalto. E ainda, outros serviços afins.
20	Operador de máquina pesada	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental completo, com CNH categoria C	Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito. Conduzir veículos como: trator de esteira, retro escavadeira, motoniveladora e pá carregadeira. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas

					rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins.
6	Pedreiro	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil; executar trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas; preparar massas de forma adequada; assentar tijolos ou pedras; construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; reparar paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
5	Pintor	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Atuar em atividades relativas à área de pintura, observando critérios técnicos específicos. Preparar diferentes superfícies para pintura; preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; observar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados; pintura de sinalização viária; pintura de superfícies utilizando equipamentos necessários; aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; realizar outras atividades relacionadas ao cargo.
15	Psicólogo	20 horas semanais	5	Superior em Psicologia com registro em entidade de classe	Realizar atendimento psicossocial individual e em grupo, realizar atividades em grupo com diversas faixas etárias da população, atender juntamente com a equipe aos beneficiários dos Serviços, Projetos, programas e entidades de Assistência social conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; CREAS; CAM e Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes. Atividade de planejamento, coordenação e execução relativa ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual e outras atribuições compatíveis à natureza do cargo.
1	Recepcionista	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Recepciona a população e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atende as pessoas, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Executar outras tarefas de escritório de caráter similar.
1	Responsável CREAS	40 horas semanais	5	Superior	Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do CREAS; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias para a execução dos serviços do CREAS; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência, políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas.
1	Sanitarista	20 horas semanais	5	Superior completo com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto a área da saúde.
15	Secretário de Escola	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades relacionadas as competências de secretário de escola, quanto a manutenção, guarda, elaboração de documentos relacionados aos alunos, e servidores, bem como a manutenção de informações junto aos demais órgãos relacionados a educação tanto a nível municipal, estadual e federal
350	Serviços Gerais Feminino	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;- auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
150	Serviços Gerais Masculino	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;- auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os

					extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
5	Técnico Bibliotecário	40 horas semanais	4	Ensino Médio completo	Desenvolvimento de atividades de biblioteca.
20	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	4	Ensino médio completo, com curso técnico em enfermagem, com registro de técnico em entidade de classe	Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias; realizar o acolhimento aos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN; acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador; realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos; programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, conforme legislação vigente; exercer funções, de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
5	Técnico em Laboratório	40 horas semanais	4	Ensino médio completo com curso técnico em laboratório.	Realizar testes laboratoriais; fazer análises microscópicas; realizar diversos exames específicos de acordo com solicitação médica; preparar a amostra do material colhido; orientar o paciente a respeito do tipo de exame e da coleta do material; operar, calibrar e manter os equipamentos em perfeitas condições; diagnosticar doenças de origem parasitárias; realizar exames na área de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Parasitologia, Química, Fisiologia. Zelar e manter os equipamentos em boas condições de limpeza e conservação
2	Técnico em Prótese Dentária	40 horas semanais	4	Ensino médio completo, com curso técnico com registro em entidade de Classe	Compete ao auxiliar de prótese dentária, sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião-dentista: reprodução de modelos; vazamento de moldes em seus diversos tipos; montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição em metais de diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; e, curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.
2	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	4	Ensino médio completo, com curso técnico em Segurança do Trabalho	Inspecionar locais, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinado as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das condições de segurança; instruir os servidores do Município sobre as normas de segurança; combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; e executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
15	Técnico Higiene Dental ESF	40 horas semanais	4	Ensino médio completo, com curso técnico em higiene dental com registro em entidade de classe	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
2	Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais	5	Superior em Terapia Ocupacional com registro em entidade de classe	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
5	Topógrafo	40 horas semanais	4	Ensino médio completo	Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios; registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; proceder ao nivelamento para terraplenagem de pavimentação asfáltica; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
1	Torneiro Mecânico	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de torneiro mecânico.
30	Vigia	40 horas semanais	2	Ensino fundamental completo	Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à

					autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; .vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:912A40D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1735 , DE 29 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.1112

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2018
DECRETO Nº 1735 , DE 29 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.1112

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas, na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, Lei Ordinária n.º1112/2018 de 23 de abril de 2018, que reorganiza a estrutura básica do poder executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Lei Ordinária n.º1111/2018 de 23 de abril de 2018, que autoriza a extinção das Fundações Municipais, Fundação de Desporto - FUNDESG e Fundação Cultural - FUNGAB e autoriza a transferência das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Lei Ordinária n.º1110/2018 de 23/04/2018 autoriza a extinção da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico - FUNPESG e autoriza a transferência das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Econômico.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.332.849,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**2.332.849,76**
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
	963		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	175.310,56
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	964		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	45.505,06
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	965		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	4.800,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	966		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	45.977,84
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	967		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	232,85
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	968		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	17.333,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	969		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	42.943,65
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
	970		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	2.624,58
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	972		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	2.328,48
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	973		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	670,31
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	162		20.481.0002.2021.0000	Habitação Rural	364,81			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	974		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	11.908,39			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	975		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	582,12			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	976		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	8.507,32			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	977		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	582,12			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	978		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	582,12			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	979		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	79.774,73			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	980		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	13.284,82			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	981		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	24.339,98			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	982		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	582,12			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	983		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	13.284,82			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	984		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	6.013,28			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	985		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	10.642,41			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	986		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	582,12			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	987		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	22.835,82			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	988		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	6.642,41			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	989		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	8.226,27			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	995		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	28.336,95			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	996		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	4.607,41			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	997		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	49.567,37			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	998		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	35.627,23			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	999		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	2.328,48			

			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1000		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	62.275,64			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1001		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	2.328,48			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1002		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	23.680,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1003		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1005		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	184.259,71			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1006		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	5.591,70			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1008		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	221,20			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1009		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	21.184,07			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1010		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	24.201,70			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1011		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	77.784,27			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1012		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	2.780,97			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1014		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	582,12			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1015		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	11.642,41			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1016		27.812.0007.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	232,85			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1017		27.812.0007.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	232,85			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1018		27.812.0007.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	821,20			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1019		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	98.641,62			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1020		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	17.654,63			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1021		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	7.233,55			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1022		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	137.284,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1023		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	11.717,53			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1024		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	16.794,20			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1025		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	1.794,70			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1026		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	789,04			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1027		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	789,04			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1028		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	157,80			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1029		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	789,04			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1030		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	789,04			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1031		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	789,04			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1032		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	789,04			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1033		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	1.578,07			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1034		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	15.780,79			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1035		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	25.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1036		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	15.780,79			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1037		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	39.951,60			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1038		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	1.893,70			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1039		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	8.907,03			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1040		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	27.578,07			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1041		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	7.068,48			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1042		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	19.204,87			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1043		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	4.993,45			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1044		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	88.532,90			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1045		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	25.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1046		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	24.276,28			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1047		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	168.455,57			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1048		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	694,35			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1049		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	4.782,99			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1050		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	10.790,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1051		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	2.461,79			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1052		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	66.512,16			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1053		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	6.029,62			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1055		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	25.124,32			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1056		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	46.274,15			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1057		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	4.415,82			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1058		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	7.807,50			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1059		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	20.159,07			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1060		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	20.133,59			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1061		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	100.110,89			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1062		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	14.472,33			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1063		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	8.689,73			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1064		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	17.700,06			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1065		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	11.443,63			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1066		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	67.839,64			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1067		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	829,56			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1068		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	789,04			

			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1069		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	12.835,33			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1070		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	315,63			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1071		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	789,04			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1072		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	1.578,07			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1073		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	14.506,48			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1074		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	10.002,50			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	688		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-11.717,53		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	689		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-16.794,20		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	690		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-1.794,70		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	691		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-789,04		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	692		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-789,04		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	693		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-157,80		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	694		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-789,04		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	695		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-789,04		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	696		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-789,04		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	697		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-789,04		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	698		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-1.578,07		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	699		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-15.780,79		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	700		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-25.000,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	701		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-15.780,79		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	702		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-39.951,60		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	703		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-1.893,70		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	704		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-8.907,03		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	705		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-27.578,07		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	706		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-7.068,48		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	707		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-19.204,87		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	708		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-4.993,45		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	709		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-88.532,90		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	710		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-25.000,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	711		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-24.276,28		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	712		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-168.455,57		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	713		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-694,35		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	714		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-4.782,99		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	715		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-10.790,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	716		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-2.461,79		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	717		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-66.512,16		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	718		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-6.029,62		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	719		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-7.807,50		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	720		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-25.124,32		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	721		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-46.274,15		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	722		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-4.415,82		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	723		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-10.002,50		

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	724		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-20.159,07		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	725		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-20.133,59		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	726		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-100.110,89		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	727		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-14.472,33		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	728		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-8.689,73		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	729		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-17.700,06		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	730		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-11.443,63		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	731		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-67.839,64		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	732		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-789,04		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	733		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-12.835,33		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	734		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-315,63		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	735		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-789,04		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	736		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-1.578,07		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	737		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-14.506,48		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	951		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-829,56		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
	738		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-28.336,95		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	739		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-4.607,41		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	740		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-49.567,37		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	741		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-35.627,23		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	742		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-2.328,48		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
	743		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-62.275,64		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	744		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-2.328,48		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	745		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-23.680,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	746		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	747		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-184.259,71		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	748		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-5.591,70		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	749		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-221,20		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	750		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-21.184,07		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	751		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-24.201,70		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
	752		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-77.784,27		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	753		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-2.780,97		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	754		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-582,12		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	755		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-11.642,41		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	756		27.812.0007.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-232,85		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	757		27.812.0007.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-232,85		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	758		27.812.0007.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-821,20		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	759		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-98.641,62		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	760		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-17.654,63		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
	761		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-7.233,55		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	762		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-137.284,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	763		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-175.310,56		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	764		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-45.505,06		

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	765		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-4.800,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	766		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-45.977,84		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	767		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-232,85		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	768		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-17.333,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	769		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-42.943,65		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	770		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-2.624,58		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	771		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-2.328,48		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	772		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-670,31		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	773		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-11.908,39		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	774		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-582,12		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	775		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-8.507,32		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	776		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-582,12		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	777		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-582,12		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	778		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-79.774,73		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	779		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-13.284,82		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	780		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-24.339,98		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	781		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-582,12		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	782		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-13.284,82		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	783		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-6.013,28		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	784		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-10.642,41		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	785		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-582,12		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	786		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-22.835,82		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	787		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-6.642,41		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	788		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-8.226,27		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	789		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-364,81		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-2.332.849,76**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de junho de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 29 de junho de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:AB2AA155

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434					GUAIRA/PR	(44) 3642-1819
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001396**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
11/07/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00113**	12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
115049 - Transferência do Salário Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			9.073,51			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS DO ONIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA HTO 0041. REF. PROCESSO N° 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018 CONF REQUISIÇÃO EM ANEXO.		9.073,51	9.073,51
Total						**9.073,51**
Por Extenso						
*******(nove mil e setenta e tres reais e cinquenta e um centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D3267824

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados todos os proprietários de imóveis abaixo citados, para que providenciem a limpeza dos seus terrenos, no prazo de quinze dias, conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 3.344, de 10 de outubro de 2017.

NOME DO PROPRIETÁRIO	NOME DO LOTEAMENTO	NÚMERO DA QUADRA	NÚMERO DO LOTE
Adriano Alan De Lima Correa	Parque São Carlos	91	1
Adriano De Oliveira Macedi	Loteamento Ipê III	9	14
Akira Ono	Residencial Setsul	14	12
Alberto Ferreira	Jardim Planalto	13	2
Aldervan Alves de Oliveira	Vila Nova	33	1053
Alexandre Damiao Vilalva	Residencial Lagoa maior	504	5
Alexandre Damiao Vilalva	Residencial Lagoa Maior	504	5
Alle Lee Huff	Interlagos	14	10
Ana Cristina de Oliveira	Interlagos	3	413
Ana Luiza Martinelli da Silva	Jardim Morumbi	23	13
Ana Maria Albina de Freitas	Jardim Alvorada	48	23
André Luiz De Oliveira Melo	Colinos	45	753
Angela Bezerra Dos Santos	Jardim Planalto	13	4
Antonieta de Oliveira e Outros	Vila Haro	24	15
Antônio Alves de Oliveira de Paula e Outros	Vila Carioca	28	12
Antônio Ferreira Alves e Outra	Jardim Maristela	7	8
Antônio Luiz De Sousa	Jardim Morumbi	11	1650
Ariosvaldo Luiz de Souza Dias	Vila Haro	20	10
Ary Batista	Vila Carioca	20	14
Astrogildo Alonso (Espólio)	Santa Rita	115	3
Ataide De Lima Guimaraes	Centro	40	750
Bruna Gomes Yamamoto e Nikolas Gomes Yamamoto	Interlagos	116	3
Bruno Pereira da Silva	Jardim Morumbi	12	23
Caliandra Rt Participações Imobiliárias Ltda- ME	Vila Carioca	29	5
Caliandra Rt Participações Imobiliárias Ltda- ME	Vila Carioca	29	6
Camila Nanay Reis Flaminio	Vila Carioca	28	4
Carlos Henrique Martha	Jardim Primaveril	13	0
Cartel Comercial de Automóveis Três Lagoas Ltda.	Jardim Alvorada	139	5
Cartel Comercial de Automóveis Três Lagoas Ltda.	Jardim Alvorada	139	6
Cartel Comercial de Automóveis Três Lagoas Ltda.	Jardim Alvorada	139	7
Cartel Comercial de Automóveis Três Lagoas Ltda.	Jardim Alvorada	139	8
Cartel Comercial de Automóveis Três Lagoas Ltda	Jardim Alvorada	139	9
Cartel Comercial de Automóveis Três Lagoas Ltda.	Jardim Alvorada	139	10
Cartel Comercial de Automóveis Três Lagoas Ltda.	Jardim Alvorada	139	11
Cartel Comercial de Automóveis Três Lagoas Ltda.	Jardim Alvorada	139	20
Cartel Comercial de Automóveis Três Lagoas Ltda.	Jardim Alvorada	139	21
Cassia Mendes Ataide	Vila Carioca	22	754
Cicero Jose Rodrigues (Espólio)	Vila Carioca	28	5
Cicero Jose Rodrigues (Espólio)	Vila Carioca	28	6
Cintia Mota Fernandes e Outro	Jardim Morumbi	27	21
Clara Ribero Torres	Jardim Morumbi	2	1
Cleonice Felix dos Santos	Osmar Ferreira Dutra	5	12
Comunidade Evang. De Confissão Luterana	Jardim Primaveril	51A	12
Coutinho E filhos Araçatuba Ltda.	Jardim Novo aeroporto	21	6
Coutinho E filhos Araçatuba Ltda.	Jardim Novo aeroporto	21	7
Décio Fernandes Fontes	Colinos	74	5
Décio Fernandes Fontes	Colinos	74	352
Denison Leal Borges	Vila Nova	13	654
Deus Lucia Cecilia Nogueira Martins	Ipacaray	3	21
Diogo Polan Barros Stec	Santos Dumont	431	2
Dirce Lopes de Souza	Santa Luzia	2	8
Domingos Savio de Lima Brito	São Carlos	6	9
Douglas Geraldo Mendes	Vila Carioca	28	13
Edmilson da Silva Cardoso	Vila Carioca	20	11
Eduardo Samuel Faustini	Jardim Morumbi	23	11
Elizabet Canesque	Nossa Senhora Aparecida	103	1014
Elma dos Santos Moura	Jardim Alvorada	164	5
Elmosa Abrao David	Vila Nova	222	1012
Elydio Rocha	Interlagos	120	112
Emerson Takami	Parque São Carlos	33	15
Emerson Takami	Parque São Carlos	33	16
Eni Rondon de Souza	Vila Carioca	31	16
Eni Rondon de Souza	Vila Carioca	31	17
Eudemarcio Alves Vilela	Jardim Novo Aeroporto	102	4
Fabio Henrique de Souza	Interlagos	14	4
Felipe Ricardo da Silva Falco	Colinos	57	13
Filgueiras Empreendimentos Imobiliários	Vila Carioca	20	8
Filgueiras Empreendimentos Imobiliários	Vila Carioca	23	10
Filgueiras Empreendimentos Imobiliários	Vila Carioca	23	18
Francisco Barbosa de Oliveira	Jardim Angélica	C	1912
Francisco Cabrera Luiz e Outros	Jardim Primaveril	1	G
Francisco de Assis Pereira de Andrade	Vila Carioca	24	19
Francisco de Souza	Vila Cardoso	3	152
Francisco Regio Gomes	Jardim Vendrel	1	10
Gabriel Abrahao Aguiar	Parque São Carlos	13A	1
Gilberto Thiago da Silva	Jardim Progresso	18	8

Giorge Mauro Tebaldi e Outros	Parque São Carlos	171	12
Gislaine Aparecida de Freitas / Rozimeire Aparecida	Bom Jesus da Lapa	900	714
Givanete Maria Torres	Interlagos	101	15
Guilherme Gratão Cunha	Loteamento Ipê III	2	3
Helena de Souza Barbosa	Jardim Progresso	17	10
Helena de Souza Barbosa	Ipacaray	3	18
Hélio Alves Leite	Jardim América	11	10
Hélio Cesar de Mello	Jardim Morumbi	32	15
Heloisa Maria Pennelli	Santa Luzia	5	7
Henrique Jose Paniago	Interlagos	122	1312
Herbert Silvio Rosa	Colinos	73	514
Hilda Cunha Cameschi	Santa Luzia	8	713
Hisako Hashiguti	Colinos	80	9
Irmaos Zaguir ME	Colinos	47	150
Ivan Queiroz Arantes	Vila Virgínia	3	8
Ivanete Souza Santos Diniz	Vila Verde	324	1
Ivanildo Dos Santos	Jardim Planalto	15	8
Ivete Terezinha Binda Mendoca	Colinos	48	1014
Ivo Ramos da Silva	Alto Alegre	3	550
Izaque Caetano de Souza	Nossa Senhora Aparecida	134	10
Jaime Falco	Vila Nova	294	15
Janduy Alfredo de Freitas Pombeiro	Interlagos	106	250
Jardim Novo Ipanema LTDA	Vila Haro	21	14
Jardim Novo Ipanema LTDA	Vila Haro	21	13
Jean Claudio Nogueira da Silva	Jardim Alvorada	1	15
Joana Mendes	Interlagos	14	153
Joana Mendes	Interlagos	14	154
João Batista Zucherato	Residencial Setsul	32	2
João D'Escossia Sejopoles Filho	Centro	49	614
João Gomes	Vila Carioca	24	22
Joilson da Silva Gomes	Vila Cardoso	6	3
Jorge Ferreira Martins	Ipacaray	3	22
Jose Antonio de Lima	Jardim Carandá	8	21
José Barros da Silva	Nossa Senhora Aparecida	13	712
Jose Bento Brandão	Centro	49	112
Jose Carlos de Souza Prata Tibery	Jardim Morumbi	6	8
Jose Carlos de Souza Prata Tibery	Jardim Morumbi	27	11
Jose Esmeraldo Fernandes	Vila Haro Jr	56	953
Jose Harnold Coutinho	Jardim Novo Aeroporto	21	9
Jose Harnold Coutinho	Jardim Novo Aeroporto	21	10
Jose Harnold Coutinho	Jardim Novo Aeroporto	21	8
Jose Harnold Coutinho	Jardim Primaveril	51A	11
Jose Lopes	Parque Paulista	3	1
Jose Luiz Garcia	Vila Carioca	30	150
Jose Pereira Mota	Residencial Setsul	32	4
Jose Ribeiro da Fonseca	Vila Carioca	19	16
Jose Roberto Frederico	Residencial Setsul	11	3
JRF Administração e Empreendimentos Imobiliários LTDA	Jardim Alvorada	139	4
Js Empreendimentos Imobiliários Ltda. Epp	Vila Cardoso	9	453
Kely Cristina Neves Dos Santos	Jardim Progresso	1	15
Laurinda Da Silva Goncalves	Colinos	490	612
Laurindo Alves dos Santos	Interlagos	103	350
Leonildo Francisco de Andrade	Bom Jesus da Lapa	500	114
Levi Antônio de Souza	Vila Carioca	25	11
Levi Antônio de Souza	Vila Carioca	25	12
Leymar Marques Sanches	Colinos	51	5
Loboschi & Farias LTDA	Jardim Primaveril	8A	23
Lucas Emanoel Witter de Souza e Outra	Jardim das Acácias	3	14
Luciana Rufino de Oliveira	Jardim Carandá	8	19
Luciene Pereira Dias da Silva	Jardim Guaporé II	1	6
Lucimeyre Francisca dos Santos	Santos Dumont II	176	7
Luiz Francisco Pedrini	Colinos	110	813
Manoel Antônio De Souza	Colinos	57	1012
Manoel Barbosa da Silva e Outros	Jardim Angélica	E	22
Manoel Carvalho Espolio	Vila Carioca	25	22
Marcelo Dos Santos Fonseca	Santos Dumont	400	6
Marcelo Rodrigues de Matos	Jardim América	11	7
Marcia Mendes Venâncio	Osmar Ferreira Dutra	5	16
Marcio Falco Dias	Jardim Angélica	D	11
Marcio Luiz Farinazzo	Colinos	591	112
Marcio Luiz Martins da Silva	Jardim Morumbi	32	18
Marco Aurélio Hiramatsu Mimura	Residencial Setsul	31	9
Marcos Eduardo Dos Santos Duarte	Jardim Planalto	13	14
Margarida Rosa Moreira	Interlagos	4	118
Maria Benta de Jesus Lima	Interlagos	16	13
Maria de oliveira Cosmo	Colinos	591	313
Maria do Socorro Geroncio	Jardim Alvorada	81	13
Maria dos Reis Alves	Jardim Alvorada	67	10
Maria Eunice Ramos dos Santos	Vila Carioca	32	1
Maria Jose da Silva Corrêa	Interlagos	115	112
Maria Jose Paz Matos	Jardim Alvorada	C	20
Maria Jose Paz Matos	Jardim Alvorada	C	21
Maria Lourdes Ferreira dos Santos Agu	Jardim Morumbi	16	1
Maria Lucia de Carvalho e Outros	Vila Cardoso	9	612
Maria Siqueira Goncalves ME	Colinos	28	1012
Mario Luiz Silva	Jardim Maristela	8	8
Marli Silvana Coimbra Martins	Bom Jesus da Lapa	100	114
Michico Takeda Ogawa	Jardim Alvorada	21	154
Ministério do Exército	Centro	39	1

Ministério do Exército	Centro	39	11
Ministério do Exército	Centro	39	12
Mirian Reis Costa	Vila Nova	13	13
Ministério do Exército	Centro	39	2
Myrian Lopes Mattar	Colinos	74	112
Nilson Izidoro Paschoalim	Vila Carioca	21	5
Nilson Izidoro Paschoalim	Vila Carioca	21	6
Nilson Izidoro Paschoalim	Vila Carioca	21	7
Nilson Izidoro Paschoalim	Vila Carioca	21	8
Nouf Kassen Saadi Abduniy	Colinos	62	450
Nouf Kassen Saadi Abduniy	Colinos	62	460
Odair Pirani	Jardim Novo aeroporto	9	9
Odilon de Albuquerque	Jardim Progresso	12	13
Odilson Alves da Silva	Jardim Planalto	14	9
Olavo Amâncio de Souza	Vila Carioca	21	1
Oselia de Fatima Marques Queiroz	Ipacaray	9	1712
Osny Antunes Frota Viana	Colinos	740	212
Osterno Antônio de Souza e outra	Jardim Angélica	B	20
Ostiano Neves Alexandria	Centro	38	312
Otavio Ferreira de Medeiros	Vila Nova	140	653
Oton Aparecido Ferreira de Mello	Vila Nova	303	6
Paulo Cesar Pedrini	Parque Paulista	16	450
Paulo de Tarso Machado de Souza	Jardim Morumbi	33	7
Pedro Andrelino de Souza	Interlagos	13	1250
Pedro Gregório De Oliveira	Colinos	40	115
Raimunda Lopes da Silva	Interlagos	111	10
Ricardo Feiten	Colinos	110	5
Ricardo Feiten	Colinos	80	7
Rita de Cassia Prestes	Jardim Guaporé II	1	2
Roberto Araújo da Silva	Bom Jesus da Lapa	900	712
Romeu Gomes Hernandes	Vila Nova	140	512
Rosa Maria Spinelli Correa E Outra	Colinos	29	112
Sanderly rosa Dias Garcia ME	Residencial Setsul	5	2
Sebastião Anselmo Custodio	Vila Carioca	20	12
Sebastião Antônio	Interlagos	3	8
Sebastiao de Souza Teixeira	Santa Luzia	2	452
Sergio Henrique de Oliveira	Jardim Morumbi	20	16
Sergio Pereira Falco	Vila Cardoso	2	112
Silas Figueredo Magrini	Colinos	58	512
Silvia da Silva Silvestre	Vila Nova	344	39
Silvia Maria Rodrigues	Colinos	730	1012
Silvia Neves Peron	Centro	16	972
Solange Auxiliadora Cardoso	Interlagos	4	117
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	4
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	5
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	5
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	6
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	7
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	8
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	9
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	10
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	11
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	12
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	13
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	1
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	2
Stenio Congro e Outro	São Judas Tadeu	60	3
Tadashi Miyazaki	Jardim Alvorada	28	1
Thaisa Vasconcelos Epifânio	Interlagos	112	1313
Tiago Meneses Ruiz	Jardim Morumbi	2	22
Vilmar Silvério de Souza	Interlagos	109	18
Walber Bruno Leal	Santa Luzia	5	8
Walter de As	Centro	1	313
Walter Samegina	Jardim Morumbi	H	9
Youssef Dias Saleh Brahim e Outra	Centro	47	712
Zuque e Cia LTDA -ME	Suburbano	2	

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FCE3FFA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 014/2018 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 014/2018 CMAS 10 de julho de 2018

Aprovar Plano de Ação do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 10 de Julho de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:
A Deliberação do CNAS nº 237/2006, de 14 de dezembro de 2006,
DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do CMAS 2018/2019, conforme anexo.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10 de Julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de julho de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / 2018-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO
Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste – MS
Data de criação: 20 de dezembro de 1994, pela Lei Municipal nº 274.Alterada pela Lei 798, 03 de março de 2011.
AV. Martimiano Alves Dias, 1211 – Primo Maffissoni
CEP: 79490-000
Telefone: (67) 3295 – 4177 Ramal 26 e celular: (67) 99685-6531
Presidente: Elias Pereira dos Santos
Vice-Presidente: Clarice Maria Scariot
Secretária Executiva: Élika da Silva Flores

2 - INTRODUÇÃO
O presente Plano apresenta as ações programadas do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar a Rede de Instituições do Município que atuam na área de assistência social e ainda as demais ações deste Colegiado que visam fortalecer o controle social no Município.
As Ações propostas estão de acordo com as exigências da legislação e normas vigentes, como da PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social e atendem às necessidades deste Conselho.

3– OBJETIVO
3.1 Geral
Acompanhar a Rede de Assistência Social do Município e elencar as demais atividades anuais doCMAS.

3.2 Específicos
Elaborar o cronograma de ações;
Monitorar as ações por parte dos conselheiros;
Acompanhar a organização documental;

Efetivar a prática regular do CMAS;
Acompanhar as ações dos programas e projetos, serviços e benefícios, em execução.

4 - JUSTIFICATIVA

O CMAS entende que manter o contato contínuo junto às diretorias das entidades, assim como acompanhar os serviços prestados à população é necessário, além de conhecer os recursos humanos e sua atuação, as instalações e equipamentos da Rede Pública e Privada.
Considerando a importância descrita e ainda a necessidade de informar à rede e à população o que é o controle social, a fim de fortalecer a Política da Assistência Social, o CMAS apresenta o calendário anual das Reuniões Ordinárias, as visitas institucionais e demais atividades.

Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2018
CMAS
Terça-Feira

Mês	Dia	Horário	Mês	Dia	Horário
Janeiro	----	-----	**Julho**	10	7h e 15min
Fevereiro	----	-----	**Agosto**	14	7h e 15min
Março	13	7h e 15min	**Setembro**	11	7h e 15min
Abril	10	7h e 15min	**Outubro**	09	7h e 15min
Maio	08	7h e 15min	**Novembro**	13	7h e 15min
Junho	12	7h e 15min	**Dezembro**	11	7h e 15min

As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D" Sala 07, às 7h e 15min.

5–METAS E/OU AÇÕES

5.1 – Visitas institucionais

1. Visitas anuais às instituições governamentais e não-governamentais e da rede de assistência social, com elaboração de relatórios e/ou pareceres individuais;

5.2 - Atividades junto aos demais conselhos municipais

1. 01 (uma) reunião anual conjunta com os conselhos municipais de políticas sociais públicas e de direitos;

5.3 – Outras atividades

1. Participações em reuniões socioeducativas no CRAS e CREAS para divulgar as ações do CMAS e falar sobre o controle social, além de dizer das competências e funções do conselheiro, entre outras informações inerentes à Política de Assistência Social;
2. Realização de 01 (uma) audiência pública anual com as Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na Rede Socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;
3. Realização de capacitações, preferencialmente, de no mínimo 20 (vinte) horas para os Conselheiros;
4. Reuniões de estudo, prazo a definir, com os conselheiros para atualização da documentação vigente;
5. Realização de 01 (uma) reunião ampliada em parceria com o órgão gestor de assistência social, apresentando os investimentos executados na Política de Assistência Social do município durante o exercício, devendo ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da Rede Socioassistencial;
6. Realização da Conferência Municipal de Assistência Social, quando convocada nacionalmente;
7. Acompanhamento e aprovação da proposta orçamentária da Assistência Social na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município;
8. Acompanhamento contínuo da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.
9. Elaboração do Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social bem como o processo de inscrição (art. 13, Res. 16 – CNAS);
10. Divulgação nas Escolas sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de possibilitar informações e acesso sobre o controle social ao maior número de pessoas.

6 – CRONOGRAMA DE AÇÕES

Atividades	2018						2019											
	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho do CMAS.	X								X				X					
Avaliação, Atualização (se houver) e aprovação do Plano de Trabalho do CMAS.					X				X				X			X		
Atualização no Regimento Interno								X										
Acompanhar, aprovar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização documental	X	X	X	X	X	X		X		X		X		X		X		X
Publicações e Publicização das Deliberações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões ordinárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atividades	2018						2019											
	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

Capacitação		X			X					X				X				
Acompanhamento das ações do Programa Bolsa Família		X		X		X		X		X		X		X		X		X
Acompanhar a lista de famílias beneficiárias do PBF		X		X		X		X		X		X		X		X		X
Acompanhar a lista de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF	X		X		X		X		X		X		X		X		X	
Fiscalização da Rede Socioassistencial	X	X								X	X							
Atualização da Lei Municipal	X	X	X															
Alternância da mesa diretora										X								
Audiência Publica												X						
Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos		X		X		X		X			X			X			X	

Atividades	2018						2019											
	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Acompanhar o processo de pacto de gestão entre as esferas Nacional, Estadual e Municipal, na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS.		X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aprovar relatório anual de gestão.								X	X									
Acompanhar e fiscalizaras deliberações da Conferência Municipal.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar e Adequar (se necessário) o Plano Municipal de Assistência Social.		X		X								X						

7 – RECURSOS

Veículo compartilhado;
Secretária executiva, de nível superior, designada e não-exclusiva;
Sala de reuniões;
Computador, móveis, internet e material de escritório;
Passagens;
Diárias;
Alimentação;
Outros;
Pasta de documentos contendo:
1. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
2. Norma Operacional Básica – NOB;
3. Política de Assistência Social – PAS;
4. Cópias da lei de criação e regimento interno do CMAS;
5. Resumo com os cadastros das entidades e demais ações que compõem a rede de Assistência Social do município;
6. Outros.

Todas as ações são financiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e recurso do IGD PBF e IGD SUAS.

8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O plano de Trabalho ficará em anexo a Deliberação que o aprova, tendo cada conselheiro uma copia para monitoramento e acompanhamento das ações do Conselho até o término do mandato em abril de 2020. Sendo que, no final do ano de 2019, será construído outro Plano, de acordo com as necessidades apresentadas no momento. O atual Plano poderá ser alterado a qualquer tempo.

São Gabriel do Oeste/MS – 10/07/2018

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Gestão 2018/2019

ÉLIKA DA SILVA FLORES
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:4B8EBAAC